SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2738

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2020

DECRETO Nº 01/2020 ALEGRIA-RS 03 DE JANEIRO DE 2020.

"Estabelece o valor de referência municipal – VRM para o ano de 2020."

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 72, Inciso VII.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de referência Municipal – VRM, em R$ 106,05 (cento e seis reais com cinco centavos), para o ano de 2020.

Art. 2° - Revoga-se o Decreto n° 001/2019.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:4A01B8B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2020

DECRETO Nº 02/2020 ALEGRIA-RS, 03 DE JANEIRO DE 2020.

"Estabelece o valor venal do hectare das terras do município de Alegria – RS, para fins de cálculo do ITBI no ano de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 72, Inciso VII.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o valor venal do hectare das terras do Município de Alegria-RS, para fins de cálculo do ITBI – Imposto de Transmissões "Intervivos" de bens Imóveis para o ano de 2019, nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal n° 115/90, conforme a seguir arroladas:

TERRAS PLANAS.....R$ 28.950 a 41.350
TERRAS ALTAS.....R$ 18.000 a 21.200
TERRAS ALAGÁVEIS.....R$ 14.500 a 16.500
TERRAS ROCHOSAS.....R$ 12.200 a 14.500

Art. 2° - Revoga-se o Decreto n° 002/2019.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:529AE159

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Revisão Geral Anual – Art. 37, X da CF – aos vencimentos dos servidores, empregados, aos proventos dos aposentados e das pensões do poder Executivo, inclusive Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

O prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°A revisão geral anual, de que trata oinciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos daLei Municipal

nº 1.165/2008de 09.12.2008, pela aplicação do índice inflacionário acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Dez/18 a dez/19), sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores, empregados do Poder Executivo, inclusive Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, incluídos os contratados temporariamente, nos termos doartigo 37, inciso IX da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e as pensões, em atendimento aoart. 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal, na seguinte proporção: de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um por cento) no mês de janeiro de 2020, incidindo sobre os vencimentos e salários básicos de todos os servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Alegria – RS, o reajuste do quadro do magistério foi determinado pela Portaria Interministerial n° 3 de 13 de dezembro de 2019, que definiu o piso nacional.

Art. 2° Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1°, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1° de janeiro de 2020, pela aplicação do índice de 2,69 % (dois inteiros e sessenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos servidores e empregados do poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, exceto, aos Secretários Municipais e aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

Art. 3º Com a revisão geral concedida na forma do art. 1º desta Lei, passam a serem os seguintes os Padrões de Referência:

I -Quadro Geral- Servidores Efetivos- R$ 509,34 (quinhentos e nove reais com trinta e quatro centavos) a contar de 01/01/2020.

II -Cargos em Comissão e Funções Gratificadas - R$ 466,55 (quatrocentos e sessenta e seis reais com cinquenta e cinco centavos) a contar de 01/01/2020.

Art. 4° A revisão geral do quadro do magistério será realizada com base na Portaria Interministerial n. 3, de 13 de dezembro de 2019, o reajuste do piso nacional do magistério para o ano de 2020 fixou o valor de R$ 1.443,07 para vinte horas., passa a ser o seguinte Padrão de Referencia

I -Quadro do Magistério - R$ 1.202,56 (um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) a contar de 01/01/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias previstas nos orçamentos do exercício de 2020.

Art. 6ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:821D4045

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alegria RS, o mesmo índice e na mesma data de Revisão Geral e anual municipal dá outras providências.

O prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alegria RS, na mesma data, o mesmo índice de 4,31% (Quatro inteiros, trinta e um avos) por cento, aplicado pelo índice inflacionário, acumulado últimos 12 (doze) meses (dez/18 a dez/19), em que foi procedida por Lei específica a revisão geral e anual Municipal, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, além do índice de revisão geral, é concedido aumento real, desde o 1° de janeiro de 2020, pela aplicação do índice de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° A presente Lei retroagirá seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:6D89C81F

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aos Vereadores do Município de Alegria RS, o mesmo índice e na mesma data da Revisão Geral e anual municipal dá outras providências.

O prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alegria RS, na mesma data, o mesmo índice de 4,31% (Quatro inteiros, trinta e um avos) por cento, aplicado pelo índice inflacionário, acumulado últimos 12 (doze) meses (dez/18 a dez/19), em que foi procedida por Lei específica a revisão geral e anual Municipal, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2° As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° A presente Lei retroagirá seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:BD794388

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A REGULARIDADE FISCAL - PROMUREFIS AOS CONTRIBUINTES EM DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na cobrança dos créditos tributários e não tributários, em caráter administrativo ou por execução fiscal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, de acordo com a presente legislação e com o disposto na Lei Federal 6.830/80, combinado com o art. 156, I, II, III, IV da Constituição Federal e art. 142 e ss. Da Lei 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

§ 1º Os créditos de que trata o caput deste artigo poderão ser parcelados em, no máximo, 72 parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais.
§ 2º A execução judicial da Dívida Ativa será regida por esta lei e subsidiariamente pelo Código de Processo Civil.
§ 3º No caso de constatada hipossuficiência familiar, poderá a Administração facultar ao devedor, a liquidação da dívida em parcelas superiores as determinadas no parágrafo 1º deste artigo.
§ 4º A constatação da situação referida no § 3º será feita através de estudo social a ser realizado pela Assistência Social deste Município.

Art. 2º Os créditos tributários do Município, ainda em fase de cobrança administrativa, deverão ser liquidados pelo contribuinte à vista, facultado parcelamento conforme o interesse da Administração e observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Os créditos tributários e não-tributários, vencidos e inscritos em Dívida Ativa, que se encontra em fase de cobrança administrativa ou processo de cobrança judicial, poderão ser pagos à vista, ou em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, observada a aplicação de incentivos para redução das parcelas, conforme a seguir descrito:
I - pagamento a vista, com redução de 80% de juros e multa;
II - até 12 parcelas, com redução de 60% de juros e multa;
III - de 13 a 24 parcelas, com redução de 50% nos juros e multa;
IV - de 25 a 36 parcelas, com redução de 40% nos juros e multa;
V - de 37 a 48 parcelas, com redução de 30% nos juros e multa;
VI - de 49 a 60 parcelas, com redução de 20% nos juros e multa;
VII - de 61 a 72 parcelas, sem redução.
§ 1º Em qualquer dos casos acima expressos, incidirá correção monetária sobre o valor principal, utilizando o indexador da inflação do período, nos termos da Lei Municipal nº 115/1990, CTM e suas alterações.
§ 2º O pagamento da primeira parcela será no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e parcelamento.

Art. 4º O termo de confissão de dívida e parcelamento deverá prever a possibilidade do pagamento parcelado, do débito existente, nos termos dos incisos I, II e III deste artigo, salvo quando constatada situação mencionada n § 3º do art. 1º, quando o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Art. 5º O parcelamento de que trata esta lei poderá ser concedido, também, quando já estiver ajuizada ação de cobrança ou de execução, desde que o devedor recolha as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios, acaso fixados, sendo suspenso o processo judicial até integral satisfação do débito, sem qualquer ônus para o Município de Alegria/RS.

Art. 6º O programa de regularização fiscal deve ter ampla divulgação nos meios de comunicação local e/ou regional, para que o contribuinte tenha condições de acessar os benefícios do parcelamento ou do pagamento à vista.

Art. 7º Os débitos não satisfeitos pelo devedor, serão remetidos ao Cartório de Protesto de Títulos e aos órgãos de controle de crédito.

Art. 8º Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito para protesto extrajudicial fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços com as instituições financeiras conveniadas.

Art. 9º Na hipótese do contribuinte inadimplir mais de 03 (três) parcelas consecutivas acarretará a perda do benefício da anistia tributária e a continuidade da cobrança, inclusive judicial, sem prejuízo, ainda, do protesto do título executivo, sendo que o contribuinte somente poderá realizar um novo parcelamento se efetuar o pagamento da primeira parcela no montante de 20% (vinte por cento) da dívida atualizada para ter direito a um novo parcelamento.

Parágrafo único. Perderá o direito ao parcelamento e se vencerá integralmente a dívida se o devedor não efetuar o primeiro pagamento, no caso da opção parcelada, ou não manifestar sua vontade de negociação, estatuída no artigo seguinte.

Art. 10. Excepcionalmente fica possibilitada a negociação dos valores de grande vulto financeiro, relativamente às condições e prazos de pagamento, desde que haja a manifestação de vontade neste sentido pelo devedor, expressada da seguinte forma:

a) Os débitos e condições devem ser negociados diretamente na Prefeitura Municipal, através do órgão competente da Secretaria da Fazenda.

Art. 11. A dívida Ativa da Fazenda Municipal compreende a tributária e não tributária, abrangendo o valor principal, atualização monetária, juros legais, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, bem como os denominados acessórios, quando aplicável.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e em conformidade com o art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a não ajuizar créditos tributários e não-tributários, cuja ação de cobrança tenha custo superior ao montante do crédito.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a desistir das ações já ajuizadas, cujo contribuinte não tenha sido citado ainda, desde que tal iniciativa não implique no pagamento, de custas ou outras despesas processuais.

Art. 13. Para fins do artigo 12, considerar-se-ão todos os créditos integrantes da dívida ativa tributária e não-tributária do Município, de responsabilidade do mesmo contribuinte, cujo valor, incluídos os ônus legais e correção monetária;
§ 1º O cancelamento somente poderá ocorrer no curso do 5º (quinto) exercício posterior ao da constituição definitiva do crédito ou do vencimento da obrigação, e depois de tentativa, sem êxito, de cobrança administrativa.
§ 2º Na determinação do valor estabelecido no "caput" deste artigo, serão considerados todos os créditos lançados dentro do período referido no § 1º deste artigo.
§ 3º Em nenhuma hipótese poderão ser excluídos ou desmembrados valores relativos a algum exercício, para usufruir das disposições desta Lei.

§ 4º Sempre que o montante dos créditos superar o valor limite de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser providenciada a inscrição em Dívida Ativa, bem como o protesto extrajudicial.
§ 5º Sempre que o montante dos créditos superar o valor limite de R$ 900,00 (novecentos reais), deverá ser providenciada a inscrição em Dívida Ativa, e o protesto extrajudicial e a execução fiscal, quando cabível.

Art. 14. O poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:
I - Expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do artigo 171 do Código Tributário Nacional, observando o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.830/80.
§ 1º A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimento que forem estabelecidos.
§ 2º O poder Executivo declarará as medidas previstas no "caput" deste artigo através de edital, indicando os contribuintes, a espécie tributária, o valor dos créditos expurgados, cancelados ou remetidos, com a respectiva motivação.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a novação de débitos pendentes dos contribuintes para com a Fazenda Municipal, através da firma de Termo de Confissão de Dívida, visando regularizar a situação fiscal pendente, independente do seu vencimento.

Art. 16. Para cada contribuinte inserido na previsão desta lei, será aberto procedimento administrativo próprio e individualizado, com a integração de todos os documentos necessários.

Art. 17. É o poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços de cobrança através de instituição bancária, cujo custo será suportado pelos contribuintes.

Art. 18. Os contribuintes com parcelamentos nos termos da Lei Municipal nº 115/1990 e mesmos aqueles ajuizados ou não, inclusive os que se encontrem em cobrança e/ou condenação judicial, poderão solicitar o cancelamento do parcelamento e proceder no reparcelamento nos termos desta Lei.

Art. 19. Os contribuintes terão o prazo até 24 de dezembro de 2020, para comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda, para realizar o parcelamento e respectiva assinatura dos contratos.

Art. 20. Revoga-se a Lei Municipal 1.812, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:B5EE54BD

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.869/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.869/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza abrir Crédito Especial nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
0905 Fundo Nacional Assist. Social – Rec. Federais
08 0244 0013 2049 PSB Conveniência PPD
529 1019 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.450,00

Art. 2° - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recurso Superávit do Exercício Anterior, no valor de R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:5E6DA7C9

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL NO 1.870/2020

LEI MUNICIPAL No 1.870/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"CRIA E ACRESCE CARGO, AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 303/94 DE 27 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo a criar dois Cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que passa a inserir-se ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3° da Lei Municipal n° 303/94, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros consignados e constantes no Orçamento vigente, segundo rubricas próprias.

Art. 3º Integra a presente Lei, nos termos da Legislação vigente, em anexo, estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:760D9DE2

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.871/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.871/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza abrir Crédito Especial nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 420.250,83 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais com oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 0004 2.009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
530 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 220.000,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
26 0782 0005 1.008 Execução de Pavimentação Poliédrica
92 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 70.250,83
15 0452 0005 1.039 Abertura, ampliação, execução da pavimentação Poliédrica
94 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

0604 Seção de Abastecimento de água
17 0511 0006 1.011 Perfuração de Poços Artesianos e redes de água
115 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recurso Superávit do Exercício Anterior, R$ 420.250,83 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais com oitenta e três centavos),

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:6AABFA64

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 016/2020, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31, para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das fraldas geriátricas o contratante pagará a contratada o valor de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0803 – Fundo Municipal de Saúde - FMS. 10 0301 010 2036 – Fundo Municipal de Saúde Com Recursos Municipais. **326** 0040 3390 30 00 00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita. 0804 – Fundo Mun. de Saúde C/Recursos Estaduais. 10 0301 010 2038 – Fundo Municipal Com Recursos Estaduais. **327** 4050 3390 32 00 00 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.

Alegria – RS, 28 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BF590F32

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 013/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS. Dispensa 008/2019. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor Total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Contratada**: **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Data: 28.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3D578529

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 009/2020, referente ao Processo Administrativo nº 017/2020, datado do dia 28 de janeiro de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**, com CNPJ nº 14.095.857/0001-47, para a aquisição de conjuntos de bandeiras e suportes para Secretaria de Educação e Biblioteca Pública do Município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato o Contratante pagará o valor total de R$ **11.450,00** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** 0708 – Manutenção da Biblioteca Pública. 12 0392 0008 2028 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal. 189 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo. 0709 Manutenção da Cultura. 12 0392 0008 2031 Promoção da Cultura. 192 0001 3390 30

00 00 Material de Consumo. 0701 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desenvolvimento. 12 0361 0007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação 137 0020 3390 30 00 00 Material de Consumo.

Alegria - RS, 28 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0BAA887E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATO Nº 014/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de conjuntos de bandeiras e suportes para Secretaria de Educação e Biblioteca Pública do Município de Alegria-RS. Dispensa 009/2019. Vigência – 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor Total R$ **11.450,00** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais). **Contratada**: **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.857/0001-47. Data: 28.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:91ED4653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 07/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SCHOENARDIE & ADAM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.937.310/0001-50. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área Jurídica para dar suporte técnico jurídico ao Executivo Municipal, suas Secretarias e Departamentos. **Pagamento:** R$ 6.653,22 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) ao mês, perfazendo o valor global de R$ 79.838,64 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no período da contratação, conforme Contrato 07/2019, edital de Convite nº 01/2019 e Processo Administrativo nº 009.01.01.02/2019. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FE2E6B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O **Secretário Municipal de Administração** convoca **Gabriel Engrácia**, aprovado em 100º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA1133C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Objeto: Curso de treinamento: Elaboração da DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos. Servidor beneficiado: Rafael Leite Francesco Feroleto, Auxiliar Administrativo, CPF: 813.491.730-53. Data: 17 de janeiro de 2020, das 09h às 12h e das 13h às 17h;

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Alvorada, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:F0D236AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 137/2020, a servidora Amanda Alvernoz Acosta, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2012105781, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3AA621D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 1.411/2020, a servidora Catia Martins Fernandes, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2007103194, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FD6EA26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 2.243/2020, a servidora Lissandra Vieira Soares, Psicóloga, matrícula n° 2013106786, Licença Maternidade, no período de 11 de janeiro de 2020 a 08 de julho de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D6ED482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Josimar Mathias de Camargo, matrícula nº 2018109046 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D9006FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Claudete Rodrigues, matrícula nº 2012106299 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F8657EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0156/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 1292/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Andreia Duarte da Silva Soares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109066, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FD343618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0158/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 347/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Carlos Alberto de Oliveira, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1992001169, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:34AFE808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0157/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Raquel Freitas Marcelino, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109555, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:73C42E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0219/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 1712/2020,
Resolve:
Exonerar o servidor Cassio José Dapont Caye, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109140, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:89CFEA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0220/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2207/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Joici Arruda Caetano, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2018109189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8EB15ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0221/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2102/2020,
Resolve:
Exonerar o servidor Lucas Pires de Souza, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109239, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ED30FE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CONVITE 02/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **REVOGAÇÃO** do edital, da Licitação, na Modalidade **CARTA CONVITE Nº 02/2020**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para o carnaval 2020,** por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública. Um novo edital será publicado posteriormente.

Arroio dos Ratos, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:494E4DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 08/2020
As 08:30 horas do dia 28/01/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio

designada pela Portaria nº 001/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Pregão nº 01/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO. Aberta a sessão, iniciou-se com o credenciamento das empresas interessadas. Foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO-ME	08.484.413/0001-09	RICARDO RAFAEL RENZ BUENO	015.161.570.52
JONATAN FERNANDO CARVALHO-ME	11.154.250/0001-00	JONATAN FERNANDO CARVALHO	007.637.710.58
TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA-ME	07.147.360/0001-60	RENATO MARTINS DA SILVA	891.450.620.72
PEDRO DARCI BIEGER-ME	93.601.904/0001-53	PEDRO DARCI BIEGER	404.045.280.15

Após o credenciamento foram recebidos os envelopes de documentação e proposta financeira das empresas interessadas. Foram abertos os envelopes contendo as propostas financeira. Foi desclassificada a proposta da empresa PEDRO DARCI BIEGER-ME nos itens 06 e 09 por não constar assinatura. A seguir, após classificação de propostas, deu-se início a fase de lances com a disputa de preços. Após a fase de disputa foram declarados vencedores as seguintes empresas: Na linha 01 a empresa PEDRO DARCI BIEGER-ME pelo valor de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) por quilometro rodado; Na linha 02 a empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA pelo valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por quilometro rodado; Na linha 03 a empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA pelo valor de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por quilometro rodado; Na linha 04 a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO pelo valor de R$ 4,00 (quatro reais) por quilometro rodado; Na linha 05 a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO pelo valor de R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) por quilometro rodado; Na linha 06 a empresa RICARDO RAFAEL RENZ BUENO pelo valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por quilometro rodado; Na linha 07 a empresa RICARDO RAFAEL RENZ BUENO pelo valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado; Na linha 08 a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO pelo valor de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por quilometro rodado; Na linha 09 a empresa RICARDO RAFAEL RENZ BUENO pelo valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por quilometro rodado. O representante da empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA-ME retirou-se da sessão manifestando não ter a intenção de recurso. Após a declaração dos vencedores foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos da habilitação as empresas foram declaradas habilitadas no certame. Foi aberto o prazo de intenção de recurso. Não houve intenções de recurso registradas quanto aos procedimentos adotados no certame. O histórico do pregão fica fazendo parte integrante desta ata. As empresas têm o prazo de dois dias para apresentar a proposta final atualizada de acordo com o último valor apresentado, exceto para as linhas em que não houve alteração no valor final. Este processo é será encaminhado a análise e parecer da Assessoria Jurídica após o parecer favorável à adjudicação e homologação. Sem mais este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Membro Equipe de Apoio

TATIANE DUMKE CARNEIRO
Membro Equipe de Apoio

Ricardo Rafael Renz Bueno-ME
CNPJ 08.484.413/0001-09
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF: 015.161.570.52
Representante Legal

Jonatan Fernando Carvalho-ME
CNPJ 11.154.250/0001-00
JONATAN FERNANDO CARVALHO
CPF: 007.637.710.58
Representante Legal

Pedro Darci Bieger-ME
CNPJ 93.601.904/0001-53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF: 404.045.280.15
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9822F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 08/2020

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: RADIO REPORTER DE IJUI LTDA
CNPJ sob nº 90.726.639/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NO PROGRAMA "AUGUSTO PESTANA EM FOCO" CONFORME CONTRATO (ESTIMATIVA PARA 2020)
Valor Contratual: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2020
Vinculado ao processo administrativo nº 153/2020
Dispensa por limite: 148/2020

Augusto Pestana 28 de janeiro de 2020

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7C994001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE
CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50
Objeto: SUBVENÇÃO SOCIAL DE ACORDO COM TERMO DE PARCERIA
Valor Contratual: 172.162,00 (Cento e setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais)
Vigência: 31/12/2020
Vinculado ao processo administrativo nº 154/2020
Inexigibilidade: 03/2020

Augusto Pestana 28 de janeiro de 2020

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A5A1BB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Angela Louise Bassoli, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:67080886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Sandra Daiane de Almeida Giacometti, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:20661886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Márcia Sacon, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DC05001C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Concede ferias fracionadas a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 24 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020 (10 dias) e o segundo de 22 de junho de 2020 a 11 de julho de 2020 (20 dias) a servidora Liamar Soares Duarte, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:76EE04C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 03 a 17 de fevereiro de 2020 (15 dias), e o segundo de 20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020 (20 dias) a servidora Maria Dionéia Paula da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor Series Iniciais, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0BE8B14A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Convoca candidatas classificadas em Concurso Público Municipal nomeadas nesta data, para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**,** no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas a seguir classificadas, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

N° Ordem	Candidato	Classif.	Cargo
01	Angela Louise Bassoli	1°	Professor de Língua Inglesa
02	Sandra Daiane de Almeida Giacometti	2°	Professor de Língua Inglesa
03	Márcia Sacon	1º	Professor de Geografia

Nos termos da legislação Municipal, as candidatas nomeadas deverão, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F6E02B00

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MEDINDO 62m² NA LINHA IPIRANGA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO RS.Contratada: EMPREITEIRA VILASBOA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.420/0001- 30.. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:ED706A11

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EMPREITEIRA VILASBOA
CNPJ: nº 00.720.479/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MEDINDO 62m² NA LINHA IPIRANGA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2020
Assinatura: 28.01.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2020
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:EA804749

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: nº 03.392.348/0001-60,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde de classificação nos grupos A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes), conforme RDC 222/2018 da Anvisa, gerados pela Unidade de Saúde , localizada na Av. Brasília nº 1080, Centro no Município de Barracão - RS , conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, que passa a fazer parte integrante da presente minuta. Item: 001 constante do termo de homologação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2020
Assinatura: 28.01.2020
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:178DFB2B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde de classificação nos grupos A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes), conforme RDC 222/2018 da Anvisa, gerados pela Unidade de Saúde , localizada na Av. Brasília nº 1080, Centro no Município de Barracão - RS , conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, que passa a fazer parte integrante da presente minuta. Item: 001 constante do termo de homologação.
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2020
EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CNPJ
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais)
A descrição completa encontra-se disponível no site do Município www.barracao.rs.gov.br , no link licitações e no Portal da Transparência.

Barracão, 28 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:848771D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020.
Aprovado em 08/01/2020.

Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho - RCG e institui o CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC) como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território de Barros Cassal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARROS CASSAL** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Lei Orgânica Municipal, Lei Nº614 de 15 de dezembro de 2009 e Lei Nº 712 de 10 de dezembro de 2010
CONSIDERANDO:
- a legislação educacional vigente em âmbito nacional e estadual e, as normativas específicas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), quais sejam:
. Âmbito Nacional - a Constituição Federal/1988 e suas emendas, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDBEN - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, a Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, os Pareceres CNE/CEB nº 20/2009, nº 07/2010 e nº 11/2010, as Resoluções CNE/CEB nº 05/2009, nº 04/2010, nº 07/2010, nº 02/2017 e nº 02/2018;
. Âmbito Estadual - a Lei do Plano Estadual de Educação nº 14.705/2015, os Pareceres CEEd nº 1.400/2002, nº 56/2006, nº 251/2010, nº 545/2015, nº 126/2016, nº 1/2018, as Resoluções CEEd nº 297/2009, nº 339/2018 e nº 343/2018; - a BNCC e o RCG, documentos que embasam o **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Barros Cassal, além das normativas específicas em âmbito municipal, **Resolução de Nº001 de 04 de abril de 2019:**
- a recomendação do Conselho Estadual de Educação/RS e da União Nacional dos Conselhos Municipais/RS para que cada território municipal do Estado/RS estivesse elaborando o documento orientador local, incluindo no documento a BNCC, o RCG e as especificidades territoriais, agregando objetivos e habilidades, para a implementação, em regime de colaboração, observado o Plano Municipal de Educação;
- o trabalho realizado pelos Conselhos de Educação Nacional e Estadual com a União Nacional dos Conselhos Municipais/RS, que resultou na emissão da Resolução CEEd/RS nº 345/2018,
- a construção do CRTBC, organizada e coordenada pela Comissão Municipal da qual participaram os profissionais da educação das redes de ensino públicas que atuam nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, localizadas no território de Barros Cassal;
- a fundamentação legal e pedagógica da BNCC e do RCG, que embasam o CRTBC, formando um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para todas as crianças da etapa da Educação Infantil e estudantes da etapa do Ensino Fundamental e respectivas modalidades do território de Barros Cassal, com vistas a subsidiar a revisão das propostas pedagógicas e regimentos escolares das redes e instituições de ensino, cumprindo assim o compromisso de uma política de estado para uma educação de qualidade, garantindo o direito de aprender de todos e de cada uma(um) das(os) crianças/estudantes, republicanamente, sem distinção de qualquer natureza; - as atribuições do Conselho Municipal de Educação de avaliar a observância da legislação no teor do CRTBC e, sua instituição e homologação por meio da emissão da presente Resolução,
Resolve:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Do CURRÍCULO REFERÊNCIA
DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)
e do Território
Art. 1º - A presente Resolução institui a implementação do **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica, nas etapas, Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, nas Redes de Ensino, públicas e privada, e nas Instituições Escolares do território municipal de Barros
Cassal.
Parágrafo Único. Entende-se por território municipal o espaço geograficamente demarcado pelos limites intermunicipais que circunda o município de Barros Cassal.

Capítulo II
Da BNCC e do RCG
Art. 2º - As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica", estão referendados pela presente Resolução.
Art. 3º - Ficam ratificadas as definições estabelecidas na Resolução CEEd Nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho - RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual.", pela presente Resolução, para o Sistema Municipal de Ensino e Educação o território de Barros Cassal.

TÍTULO II
DA PROPOSTA POLÍTICA PEDAGÓGICA, DO REGIMENTO ESCOLAR E DO CURRÍCULO
Capítulo I
Da Proposta Política Pedagógica
Art. 4º - No exercício da autonomia das Instituições Escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de suas Propostas Políticas Pedagógicas - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, no RCG e no **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários devidamente construído com a Comunidade Escolar respeitando as normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.
Art. 5º - O **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** é referência municipal para todas as Redes de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, para construírem ou para revisarem as suas Propostas Políticas Pedagógicas e documentos correlatos.
Parágrafo Único. A implementação da BNCC, do RCG e do **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** tem como objetivo superar a fragmentação da Educação balizando a qualidade ao desenvolver a equidade.

Art. 6º - As Propostas Políticas Pedagógicas das Redes de Ensino e das Instituições Escolares, para desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e em suas respectivas modalidades, devem ser (re)elaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executado pelos/as professores/as, os quais definirão seus planos de trabalho coerentemente com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar a educação integral dos/as estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 7º - Os PPPs, das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares, abarcam todas as suas respectivas etapas e modalidades, tem a BNCC, o RCG e o **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades definidas pela Comunidade Escolar de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas complementares dos respectivos Sistemas de Ensino para o atendimento das características regionais e locais.
Parágrafo único. De acordo com o Artigo 26 da LDB, a "parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos" forma juntamente com a BNCC, o RCG e o **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, como para os processos avaliativos.

Capítulo II
Do Regimento Escolar

Art.8º - O Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado a luz da BNCC, do RCG e do **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.

Art.9º - O Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir das normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

CAPÍTULO III
Do Currículo
Art. 10 – O Currículo é desenvolvido a partir do que está proposto na PPP e normatizado no Regimento Escolar.
Art. 11 - As ações realizadas no cotidiano escolar são embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos/às estudantes um currículo vivo identificado com suas necessidades e interesses.

TÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Capítulo I
Da BNCC e do RCG
Art. 12 - Considerando as normativas elencadas na presente Resolução, a etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, tem como foco principal as brincadeiras e as interações como direitos essenciais a serem garantidos às crianças para seu pleno desenvolvimento.
Art.13 - Esta etapa prima pela aprendizagem lúdica dos objetivos propostos pela BNCC, RCG e pelo **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Capítulo II
DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)
Art. 14 – O **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** destaca outros aspectos que vão ao encontro dos normatizados na BNCC e no RCG a serem considerados na construção e revisão das PPPs e seus documentos correlatos, como:
I – Os temas contemporâneos;
II – Concepções;
III- Metodologia;
IV- Avaliação.

TÍTULO V
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Capítulo I
Definição do Ensino Fundamental
Art. 15 - O Ensino Fundamental é a etapa que aprofunda os conhecimentos desenvolvidos na Educação Infantil a partir dos objetivos de conhecimento e das habilidades propostas pela BNCC, RCG e pelo **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)**
Art. 16 – O CUURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO **DE BARROS CASSAL (CRTBC)** destaca outros aspectos que vão ao encontro dos normatizados na BNCC e no RCG a serem considerados na construção e revisão das PPPs e seus documentos correlatos, como:
I – Os temas contemporâneos;
II – Concepções;
III- Metodologia;
IV- Avaliação;
V- Componentes curriculares.

Capítulo II
Do processo de Alfabetização

Art.17 – Considerando o processo de alfabetização das crianças definido na BNCC (2017, p.87) "é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que ela se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica" no Bloco Pedagógico, com ênfase nos dois primeiros anos e aprofundamento no terceiro ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único – O Bloco Pedagógico é formado pelos três primeiros anos do Ensino Fundamental, definido no Artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 007/2010.

TÍTULO VI
DA TRANSIÇÃO

Capítulo I
Ações necessárias

Art.18 – A transição entre família e instituição escolar, entre etapas e entre anos é efetivada mediante a interação dos/as professores/as das respectivas etapas e turmas ao realizarem:
I – estratégias de acolhimento afetivo e adaptação individualizada para as crianças, professores/as e suas famílias.
II – formas de registrar a vida estudantil que descreva as vivências, os processos de aprendizagens e os objetivos desenvolvidos e alcançados;
III – ações pedagógicas que garantam a continuidade no processo ensino-aprendizagem;
IV – a globalização da aprendizagem, evitando assim a fragmentação da Educação.
V – planejamento compartilhado entre etapas e anos, com acompanhamento da supervisão pedagógica, a fim de promover troca de experiências, dirimir dúvidas, atingir objetivos de aprendizagem significativas, para promover o avanço do/a estudante em todas as etapas.

TÍTULO VII
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Capítulo I
Das Mantenedoras

Art.19 – As Mantenedoras envidarão esforços para desenvolverem com os/as professores/as formação continuada sobre a BNCC e as normativas que foram exaradas a partir deste documento.

Art. 20 – As formações a serem desenvolvidas terão um caráter de transformação das ações pedagógicas a serem realizadas nas instituições escolares.

Parágrafo Único. As formações para serem transformadoras devem acontecer em forma de seminário, oficinas práticas, reuniões pedagógicas e outras que contemple práticas significativas.

Art. 21 – As mantenedoras poderão firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, ONGS, entre entes federados, Secretarias Municipais e Estaduais e outros que considerar pertinente para realização destas formações.

Capítulo II
Das Instituições Escolares

Art. 22 – As Instituições Escolares realizarão formações continuadas, no mínimo, no período de suas reuniões pedagógicas, previstas em seus calendários escolares.

Art. 23 – O caráter das formações segue o que está descrito nos Artigos 18, 19 e 20 da presente Resolução.

Capítulo III
Dos Professores

Art. 24 – Os/as professores/as participarão das formações continuadas, de acordo com os planos de cargos e carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras em Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas.

Art. 25 – A própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor/a.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A implementação obrigatória da BNCC, do RCG, e do **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** é, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único – Para implementação descrita no caput deste artigo, torna-se obrigatória a revisão da PPP, do Regimento e de documentos correlatos em 2019 e consequentemente as devidas aprovações pelas mantenedoras e Conselho Municipal de Educação.

Art. 27 - Os documentos escolares referentes a presente resolução terão vigência em 2020, após a sua aprovação (antes do início do Ano Letivo), de acordo com as normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

Art. 28 – Fixa o prazo de cinco anos para revisão do **CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL (CRTBC)** a contar da data de sua aprovação.

§ 1º A avaliação prevista anteriormente deverá envolver o CME e a SMECT, em regime de colaboração com SEDUC, (representada pela Escola Estadual) UNDIME e UNCME, bem como as instituições privadas, se virem a existem no território, por meio de relatórios de monitoramento referentes à implementação do CRTBC.

§ 2º O processo de monitoramento previsto anteriormente deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades interessadas na qualidade e equidade da educação e produzir relatórios a cada 02 (dois) anos, a partir da implementação e acompanhamento anual que envolva o fazer pedagógico, as habilidades trabalhadas e a aprendizagem do aluno.

§ 3º O monitoramento deverá gerar dado por escola, por etapa de ensino:
Na educação infantil (Bêbês, Crianças bem pequenas e Crianças Pequenas) por sistema de ensino;
No ensino Fundamental anos iniciais (anos (1º, 2º, 3º, 4º, 5º));
No ensino Fundamental anos finais (anos (6º, 7º, 8º, 9º)) e por componente curricular).

Parágrafo Único – O monitoramento, os relatórios, o acompanhamento e avaliação serão regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação com base na Legislação Vigente e orientações da SEDUC, UNDIME, UNCME e SMECT. Essa regulamentação, bem como os monitoramentos, os relatórios e avaliações devem chegar ao conhecimento de todo o território de Barros Cassal.

Art. 29 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 30 - Caberá à Secretaria Estadual de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Estadual de Ensino relativas ao cumprimento do disposto na BNCC, no RCG e demais normativas exaradas a partir destes documentos.

Art. 31 - Caberá ao Conselho Municipal de Educação Barros Cassal monitorar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 32 - Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CME de Barros Cassal.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME de Barros Cassal.

Barros Cassal, 08 de janeiro de 2020.

MARTA CRISTINA FRAGOSO
Presidente

JULIANA AMBROZIO
Vice Presidente

Conselheiras:

CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA

DIRLENE VERRUCK

ANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

CRISTIANE RITA SBARDELLOTTO THOMAZI

ALCEIRA FROZZA ORSO

JULIANA MOURATONEZER

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B7C691A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME 002/2019

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2019

Estabelece normas para elaboração, expedição, registro, arquivamento e descarte de documentos escolares, pelas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de BARROS CASSAL/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1° A presente Resolução tem como objetivo normatizar a elaboração, a expedição, o arquivamento e o descarte dos documentos escolares das instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Barros Cassal – SME e que atenda estudantes da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental.
Parágrafo único: A instituição deverá manter para cada estudante matriculado(a), e como parte integrante da escrituração escolar e do

arquivo, documentação individual onde serão registrados, em ordem cronológica, os fatos relativos à vida escolar do(a) estudante e da vida profissional dos trabalhadores em educação docentes e não docentes da Educação.
Art. 2° Os documentos de caráter pedagógico curricular, que devem respeitar a legislação vigente, são de uso obrigatório e devem ser de fácil acesso à comunidade escolar e arquivados na instituição, sendo eles:
I. Regimento Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
II. Proposta Política Pedagógica – PPP, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
III. Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
IV. plano de estudo, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
V. plano de trabalho do professor, homologados pela sua mantenedora
Parágrafo único: O diário de classe, caderno de chamada ou planilha de chamada é documento de uso obrigatório, no entanto não é de livre acesso à comunidade escolar.

TÍTULO I
ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES
CAPÍTULO I
Histórico Escolar e Certificado
Art. 3° No caso de conclusão de etapa ou transferência do(a) estudante da instituição, deverá esta expedir-lhe o histórico escolar, com autenticidade, com base nos fatos extraídos da documentação individual.
Art. 4° O histórico escolar deverá conter os seguintes dados:
I. identificação da instituição: denominação, localização, entidade mantenedora, ato legal de criação (escola pública), CNPJ (escola privada), ato de credenciamento e autorização de funcionamento;
II. identificação do(a) estudante: nome civil e nome social (se for o caso), ambos completos e por extenso, filiação, data de nascimento e naturalidade, conforme descrito na certidão de nascimento ou casamento, número do documento de identificação;
III. etapa de ensino;
IV. legislação educacional vigente do período do curso;
V. registro, por ciclo/ano/etapa, dos resultados finais obtidos pelo(a) estudante, conforme plano curricular efetivamente desenvolvido, em que se expresse seu rendimento escolar nos termos do regimento da escola;
VI. indicação do período letivo em que foram realizados os estudos de cada ciclo/ano/etapa e, no caso de estudante matriculado(a) mediante transferência, ainda, da(s) instituição(ões) em que foram realizados os estudos anteriores com a respectiva localidade;
VII. anotação relativa às convenções – parecer descritivo ou conceito – adotadas pela instituição para registro dos resultados da verificação do rendimento escolar, com indicação do mínimo correspondente à aprovação do(a) estudante;
VIII. data da expedição;
IX. na instituição pertencente ao Sistema Municipal, assinatura do(a) secretário(a) e do(a) responsável pelos históricos da SMECT, trazendo abaixo, por extenso, os nomes completos dos(s) dignatários e os números de seus respectivos registros. Obrigatoriamente, duas (02) pessoas devem assinar o documento, sendo uma (01) delas a(o) Seccretária(o) Municipal de Educação;
X. Selo Nacional, nos termos do art. 27 da Lei Federal 5700, de 1° de setembro 1971, obrigatório quando emissão do histórico escolar com certificação de conclusão do ensino fundamental.
Parágrafo único: No caso de decisão judicial em que o nome civil tenha sido alterado para o nome social, será expedido novo histórico com o nome alterado, mediante solicitação do interessado.
Art. 5° Em histórico escolar expedido ao(à) estudante matriculado(a) mediante transferência, os resultados finais a que se refere as alíneas "V" e "VI" do Art.4° da presente Resolução, obtidos pelo(a) estudante na instituição de origem, deverão ser transcritos do histórico escolar emitido pela mesma.
Parágrafo único: Os dados deste documento permanecerão em sua forma original, vedado à instituição que recebe o(a) estudante alterá-los para qualquer fim.
Art. 6° Para fins de transferência:
I) o histórico escolar será expedido com as informações necessárias ao completo entendimento da vida escolar do(a) estudante dos anos já concluídos.
II) no atestado de transferência ou similar, constarão as informações da vida escolar do(a) estudante do ano letivo em curso.
Art. 7° Nos casos em que o histórico escolar compreenda a finalização da etapa obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, neste deverá preencher a certificação de conclusão.
Art. 8° A emissão de histórico escolar deverá seguir a legislação vigente do período, e também registrar nas observações a legislação em vigência do período cursado quando estas forem diversas.
Art. 9° Nos casos em que o histórico escolar não inclua registros correspondentes a todas as etapas do nível de ensino a que se refere, deverão ser inutilizados os campos em branco, observando-se o mesmo a outros campos não preenchidos.
Art. 10 Para a elaboração do histórico escolar, os estabelecimentos de ensino deverão utilizar material e recursos gráficos que assegurem ao documento as indispensáveis condições de legibilidade e perenidade.
Art. 11 Não terá validade o histórico escolar que apresentar emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões.
Art. 12 O histórico escolar deverá seguir as orientações desta Resolução, podendo a mantenedora incluir as informações que considerar necessárias.

CAPÍTULO II
Livros de Registros Escolares

Art. 13 É imprescindível o uso de livro para registro de processos de classificação, de reclassificação, de aproveitamento de estudos, de avanço, de aceleração de estudos, reunião de conselho de classe, descarte de documentos, assim como registro de protocolo de entrega de históricos escolares e certificados.
Art. 14 Sugere-se o uso de livro de termos de visitas para registrar a presença na escola de pessoas não pertencentes a comunidade escolar e outros Livros para registrar os encaminhamentos, os procedimentos, os resultados, os fatos, as decisões ocorridas na escola, enfim, tudo o que precisa ser guardado para referência futura, organizado conforme os critérios de arquivamento da instituição.
Art. 15 Em todos os livros, manuscritos ou digitados, deverão constar os termos de abertura e de encerramento.

CAPÍTULO III
Organização Escolar: Administrativa - pedagógica
Seção I

Da matrícula
Art. 16 A matrícula é o ato formal que vincula a família, o estudante e a instituição, na forma da legislação vigente.
Art. 17 A ficha de matrícula é o documento no qual a instituição registra os dados cadastrais do(a) estudante e dos responsáveis, as pessoas autorizadas a retirar o(a) estudante da instituição, o acompanhamento de rematrícula.
Parágrafo Único: A falta de documentos referida no caput do Artigo, não é impeditiva para a matrícula, cabe à escola a orientação para a busca dos mesmos.
Art. 18 Na instituição privada, a matrícula é complementada pela assinatura, legalmente obrigatória, do contrato de prestação de serviços que regula a remuneração dos serviços, entre outros aspectos.

Seção II
Da Classificação
Art. 19 A avaliação de classificação permite ao(à) candidato(a) a sua inscrição no ano ou na etapa adequada, de acordo com seu nível de desenvolvimento e sua experiência, independente de escolarização anterior.
Parágrafo único: O processo deve ser regimentado e o resultado da avaliação deve ser registrado em ata.
Art. 20 No histórico escolar deve constar que o(a) estudante foi matriculado(a) mediante a avaliação de classificação nos termos da legislação vigente.

Seção III
Da Reclassificação

Art. 21 A transferência de estudante entre instituições com organização curricular diferente – inclusive transferências do exterior – cabe a reclassificação conforme Regimento Escolar e deve ser registrada em ata.
Art. 22 O resultado da reclassificação deve constar no histórico escolar, nos termos da legislação vigente.

Seção IV
Do Aproveitamento de Estudos
Art. 23 No caso de transferência de estudante durante o ano letivo é assegurado o direito ao aproveitamento de estudos.
§ 1° Este ato consiste no julgamento de um ou mais componentes curriculares cursados pelo(a) estudante na instituição de origem, mas que não pertença à Base Nacional Comum Curricular, porém tenha idêntico ou semelhante caráter formativo a outro, integrante do currículo da instituição de destino.
§ 2° Esta análise deve ser baseada no Regimento Escolar, na Proposta Política Pedagógica e na organização curricular da instituição de ensino de destino.
Art. 24 Os estudos realizados em componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular são naturalmente aproveitados.
Art. 25 O aproveitamento deverá ser registrado em ata.

Seção V
Do Avanço
Art. 26 O avanço, sempre de caráter individual, constitui o reconhecimento de que o(a) estudante apresenta conhecimentos, competências e habilidades em nível superior aos da fase que está cursando, podendo ser promovido(a), ainda durante o ano letivo, de acordo com o que estabelece o Regimento Escolar e a legislação vigente.
§ 1° O registro do avanço deve ser realizado em ata.
§ 2°É vedada a realização do avanço no Bloco Pedagógico por ser um processo contínuo de aprendizagens.

Seção VI
Da Aceleração de Estudos
Art. 27 Possibilita-se a aceleração de Estudos para alunos com defasagem idade-ano nas classes do Ensino Fundamental.
Art. 28 Para a oferta da aceleração de estudos, é importante que a escola tenha clareza quanto aos objetivos, aos critérios e às condições, conforme estabelecido no Regimento Escolar, na Proposta Política Pedagógica, na legislação vigente e mediante aprovação da sua Mantenedora.

Seção VII
Da Progressão
Art. 29 Nos estabelecimentos que adotam a progressão regular nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Seção VIII

Dos Conselhos de Classe, Revisão dos Resultados e Resultados Finais
Art. 30 A revisão dos resultados deve ocorrer conforme Regimento Escolar, que determinará prazos e procedimentos, tanto para a escola quanto para os pais/responsáveis legais ou o/a estudante.
Art. 31 As atas das reuniões dos conselhos de classe, realizadas ordinária e extraordinariamente, conforme Regimento Escolar, caracterizam-se pela descrição exata das ocorrências e decisões tomadas nas reuniões, devem ser assinadas por todos que estiverem presentes.
Art. 32 As atas de resultados finais, padronizadas pela mantenedora, devem ser encaminhadas, após o término do ano letivo, ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECT.
Parágrafo único: Após a conferência do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECT, o mesmo encaminhará três (03) vias para o CME. Após fiscalização, o CME arquivará uma (01) cópia e encaminhará uma (01) via para a escola e outra para o SMECT.

TÍTULO II
ARQUIVO ESCOLAR
Art. 33 Arquivo escolar é o conjunto ordenado de registros que documentam e comprovam os fatos referentes a vida escolar do(a) estudante, a vida funcional do corpo docente e administrativo e todos os documentos da instituição de ensino.
Art. 34 Os documentos constituem arquivo quando são guardados em satisfatórias condições de conservação e de segurança. Apresentam-se classificados e ordenados de modo a permitir rapidamente a sua localização e consulta, observando:
I. facilidade na busca de documentos;
II. simplificação na manipulação;
III. acesso para qualquer pessoa responsável;
IV. economia de tempo e espaço;
V. resistência ao manuseio constante;
VI. disposição lógica;
VII. arranjo que possibilite limpeza e conservação;
VIII. segurança;
IX. resistência à ação do tempo, que assegure a integridade dos documentos.
Art. 35 Ao elaborar um documento ou organizar um arquivo, deve-se verificar se os servidores que vierem, entenderão e saberão perfeitamente o que se escriturou e qual o seu adequado funcionamento.
Art. 36 Em caso de necessidade de retirada de documento do arquivo escolar, esta deverá ocorrer mediante registro em livro próprio onde conste informações como: responsável pela retirada, data, qual documento, motivo, previsão de devolução, assinatura e data do retorno.
Parágrafo único: O documento referido no caput do artigo deve retornar ao arquivo de origem imediatamente.
Art. 37 A instituição escolar que cessar suas atividades, conforme legislação vigente, deverá informar sobre destino da escrituração escolar e dos arquivos passivo e permanente.

CAPÍTULO I
Arquivo Escolar Ativo
Art. 38 Ao arquivo escolar ativo pertencerão todas as pastas de assentamentos individuais e todos os documentos que se referirem a estudantes matriculados(as), a trabalhadores(as) em educação docentes e não docentes em atividade e os documentos administrativos e pedagógicos da instituição de ensino.
Art. 39 O arquivo escolar ativo é composto por:
I. Pasta individual do(a) estudante, contendo:
a) ficha de matrícula;
b) requerimento de transferência ou atestado de vaga;
c) histórico escolar, quando se tratar de estudante transferido(a) de outra instituição de ensino;
d) atestado de transferência ou equivalente do(a) estudante recebido por transferência no decorrer do ano letivo;
e) assentamentos e/ou cópias de documentos de identificação do(a) estudante: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento e/ou outros;
f) Ficha Individual de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI, se houver;
g) outros documentos pertinentes a vida escolar do(a) estudante.
II. Pasta individual do(a) trabalhador(a) em educação docente e não docente: cabe a cada instituição organizar as informações necessárias em relação aos trabalhadores em educação das instituições.
III. Documentos administrativo e pedagógico:
a) Decreto de Criação;
b) Decreto de Denominação;
c) Decreto de Alterações;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) contrato social ou ata de criação:
f) alvarás;
g) pareceres de credenciamento e autorização de funcionamento;
h) planta baixa ou croqui assinado por responsável técnico;
i) Regimento Padrão e/ou Regimento Escolar da instituição;
j) Proposta Política Pedagógica – PPP;
k) plano escolar;
l) calendário escolar;
m) planos de trabalhos;
n) diário de classe, caderno de chamada ou planilha de chamada;

o) livro de atas dos processos especiais de avaliação: classificação, reclassificação,
aproveitamento de estudos, progressão parcial e aceleração de estudos;
p) livro de atas dos conselhos de classes;
q) livro dos registros de encaminhamento, conforme Artigo 14 desta Resolução;
r) livro ponto/registros de efetividade;
s) livro de protocolo de entrega dos históricos escolares e certificados;
t) livro de ata de descarte de documentos escolares;
u) pasta/arquivo com a documentação oficial do Conselho Escolar;
v) pasta/arquivo com a documentação oficial do Círculo de Pais e Mestres – CPM;
w) pasta/arquivo com a documentação do Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO II
Arquivo Escolar Passivo
Art. 40 Ao arquivo escolar passivo pertencerão todas as pastas de assentamentos individuais e todos os documentos de estudantes que concluíram os estudos, dos(as) transferidos(as) e dos(as) que deixaram de frequentar a instituição de ensino, bem como os documentos referente aos ex-trabalhadores(as) em educação docentes e não docentes da instituição de ensino.
Parágrafo único: O conjunto da documentação deve ser conforme abaixo:
I. pasta individual de registros da situação escolar do(a) estudante: rendimento escolar, componentes curriculares, carga horária, frequência, referentes a cada período letivo, série/ano, etapa, fase, módulo ou outras formas de organização do ensino;
II. histórico escolar dos(as) estudantes transferidos(as) para outra instituição de ensino;
III. cópia de certificado, se for o caso;
IV. diários de classe, cadernos de chamada ou planilhas de chamada, assinadas pelo(a) trabalhador(a) docente, guardadas em pastas após a conclusão do período letivo e organizadas por período ano/etapa, turno e ano;
V. livros de atas
VI. livros de registros;
VII. atas de resultados finais;
VIII. dossiês (conjunto de cópia de documentos) de ex-trabalhadores(as) em educação docentes e não docentes da instituição de ensino;
IX. livros ponto/registros de efetividade
X. prestações de contas de todas as verbas geridas pela escola junto a instituição auxiliar responsável.

CAPÍTULO III
Arquivo Escolar Permanente
Art. 41 A pasta individual do(a) estudante, conforme estabelecido no Artigo 37, inciso I da presente Resolução, contendo histórico escolar do(a) estudante, bem como todos os livros de atas, livros ponto/registro de efetividade e diários de classe, cadernos de chamadas ou planilhas de chamada, fazem parte do arquivo escolar permanente da instituição de ensino, não podem ser descartados, sob nenhuma alegação.
Parágrafo único - A instituição de ensino poderá recorrer aos diários de classe, cadernos de chamadas ou planilhas de chamada para fins de comprovação do efetivo exercício, por seus(suas) ex-trabalhadores(as) em educação docentes e não docentes.

TÍTULO III
Descarte
Art. 42 O descarte consiste na eliminação de documentos considerados desnecessários. A instituição de ensino pode proceder ao descarte de:
I. documentos referentes à verificação da aprendizagem escolar podem ser descartados, desde que tenham sido feitos os devidos registros, expedidas as atas de resultados finais e que a instituição de ensino tenha a validação/homologação destas atas na SMECD, transcorridos cinco (05) anos de sua emissão;
II. cópias de atestados e declarações, após dez (10) anos de sua emissão;
III. correspondências expedidas e recebidas (exceto legislação), após transcorridos cinco (05) anos.
Art. 43 O ato de descarte é lavrado em ata própria, assinada pelo(a) diretor(a), pelo(a)
secretário(a)escolar e, no mínimo, por duas (02) testemunhas.
Parágrafo único: Na ata descrita no caput deste artigo deve constar a relação dos documentos descartados.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Os registros e manuseio da escrituração escolar são de responsabilidade exclusiva do(a) secretário(a) escolar da instituição de ensino que, preferencialmente, deve ter formação para o exercício dessa função.
Parágrafo único: A responsabilidade pela escrituração escolar é do(a) secretário(a) escolar e do(a) diretor(a) da instituição de ensino.
Art. 45 Caberá a SMECT promover a ampla divulgação dessa Resolução a todas as instituições que compreendem o SME.
Art. 46 Caberá as instituições educativas e seus(as) trabalhadores(as) cumprirem as determinações desta Resolução.
Art. 47 Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CME.
Art. 48 Esta Resolução entrará em vigor no período letivo 2020.

JUSTIFICATIVA

Toda instituição de educação deve narrar a vida escolar dos(as) estudantes e a profissional dos(as) trabalhadores(as) da educação, por isso, a documentação produzida pelas instituições escolares é de grande importância e deve ter fidedignidade na sua confecção. Com base nisso, o Conselho Municipal de Educação de Barros Cassal construiu a presente Resolução.
Legislações dos entes federados foram consultadas para embasar a atividade a fim de normatizar a escrituração, o arquivamento e o descarte dos documentos escolares dentro da realidade das instituições de educação do Sistema Municipal de Ensino de Barros Cassal.
Em função da história construída pelas instituições escolares, a Resolução normatiza o que minimamente deve ser realizado, uma vez que, ao longo do tempo, as informações contidas nos inúmeros documentos expedidos e recebidos são de vital importância para a vida da comunidade escolar e para as futuras ações dos gestores.
Portanto, a finalidade da documentação escolar, qualquer que seja a etapa de ensino, é assegurar, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada estudante, da regularidade de seus estudos e da autenticidade da sua vida escolar.

Aprovada, pelo Plenário, em 05/11/2019.

MARTA CRISTINA FRAGOSO
Presidente do CME

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:52F44934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 28/01/2020
Hora: 11:24
Portaria nº 010/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 150/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/09/2018, à servidora ERONI CARLESSO SCHNEIDER, CPF 655.291.890-91, matrícula 72, cargo de Professora municipal, padrão 02, nível 02, classe A, regime

jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.514,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (24 anuênios correspondente a 36%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Titulação por nível (30%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 39, caput; Diferença Salário Mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, § 2º, inciso I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 28/01/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:766408B7

SECRETARIA DA FAZENDA
2º TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2018

2º TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2018
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: ALVARO LUIZ SCHNEIDER
CNPJ: 17.946.172/0001-55
Vigência: 02/01/2020 ATÉ 02/01/2021

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6F226BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2019

Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Município de Farroupilha
Objeto: conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia - Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Bom Princípio, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.
Valor mensal: o valor per capita de R$ 0,28/mês.
Com base no IBGE/2018 o montante da população é de 13.846, sendo neste caso, o valor mensal de R$ 3.876,88 (três mil oitocentos e setenta e seis e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 10/12/2019

Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

LILIAN JUCHEM
Gestora da Parceria
Servidora Pública Municipal

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A244BB9C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:931D9CCE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: TONIAL – FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:46F4293D

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: COMÉRCIO DE TINTAS LIELL LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:D4CF3C43

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:B2B47971

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:D3932BFF

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:BFF64105

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: SÃO PEDRO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:07FC0695

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratado: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 28/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4D66B6CA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATO Nº 10/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Execução de reforma de 534,0m² de assoalho de madeira e 188,60m² de piso cerâmico do Ginásio da Associação Cultural e Esportiva Bom Progresso conforme lei municipal n° 2.778/2019.
Valor total : R$ 197.911,22 (cento e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos)
Assinatura: 28/01/2020
O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 90 (noventa) dias.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F5166197

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EDITAL Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 14 de fevereirode 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução dos serviços de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail: fiscal2@bomprincipio.rs.gov.br ou do site: www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:727670C3

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2019

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

As partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar a vigência

contratual, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original o prazo previsto na cláusula quinta, por 90 (noventa) dias, findando em 29 de abril de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.
Assinatura: 29/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:8290FC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 002 - PRAZO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: RCL INTALACOES ELETRICAS EIRELI - CNPJ sob nº 08.965.654/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Extensão de Rede de Distribuição Elétrica e Instalação de Subestação Transformadora particular da EMEF Rui Barbosa.
Considerando a solicitação e a justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 02 (dois) meses, a partir de 07/02/2020.
São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:45860EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.754, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, ficam estabelecidos como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 05, 06, 12 e 13 de fevereiro de 2020, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 05, 06, 12 e 13 de fevereiro de 2020**, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:406FBD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 029/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais elétricos, lâmpadas, relés e reatores diversos para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 29 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D45BA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020 – CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 053/18-I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - CNPJ sob nº 23.588.621/0001-33.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para instalação/remoção de condicionadores de ar do Município.
VALOR TOTAL: R$ 40.825,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e cinco mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: 24/01/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB794829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 21/2020

Requerente: Secretaria de Administração

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços teécnicos especializados necessários a realização de concurso público para provimento de cargos.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TCNOLOGIA E CIENCIAS - FUNDATEC

Prazo Contratual: 8 (oito) meses

Valor total da contratação: R$73.704,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1CA45242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: GASTROMUNDI EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 18.805.746/0001-38.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de buffet para os camarins do show do artista Dilsinho, no evento de Aniversário de Campo Bom.
VALOR TOTAL: R$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67D2CC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: SIEMENS HEALCHCARE DIAGNÓSTICOS S.A - CNPJ sob nº 01.449.930/0001-90.
OBJETO: Aquisição de um Tomógrafo para uso na área médica no Hospital Dr. Lauro Reus de Campo Bom.
VALOR TOTAL: R$ 998.500,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Campo Bom, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ED8413DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 001/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PE 001/2020 – Aquisição de Caminhão- Programa Finisa, ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA: onde-se-lê "*mínimo 285cv" leia-se "mínimo 250cv" exclui-se da clausula* 14– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a letra "d" e exclui-se o item 14.1. Corrige-se a clausula 17– DO PAGAMENTO - item 17.1 Vistoria será feita pelo funcionário indicado pela secretaria de obras. Inclui-se no ANEXO III- Contrato: CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – PARAGRAFO TERCEIRO: Declaração de assistência técnica autorizada com distância de 200km de Candiota/RS**. Altera-se a data do dia 03/02/2020 para o dia 10/02/2020 às 10 horas.** As demais clausulas ficam inalterada. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299

Candiota, 29 de janeiro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:71E22181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Fica retificado o Edital 001/2020 referente ao **descritivo de todos os itens** e acrescido o item **7.4 qualificação técnica**; a data de abertura das propostas será dia **10/02/2020 às 08h30min**. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 28/01/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:E44076F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSERTO DE MOTOR E DOS COMANDOS DE MOTONIVELADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 51/2020
Modalidade Pregão Nº 4/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Serviço- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
A presente licitação visa aquisição de Prestação de Serviços de conserto do motor e dos comandos da motoniveladora Fiatallis, prazo máximo para realização dos serviços deverá ser de no máximo 15 dias corridos após a homologação. Conforme consta no anexo I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA:Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2020, 09:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 27/01/2020

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5D705E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2020

Designa Motorista para o Gabinete do Prefeito.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no parágrafo único do Art. 24 da Lei Municipal 1561/2003:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JONATOS DINIZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Leve para a função de motorista do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – O servidor perceberá o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do Art. 24 da Lei Municipal 1561.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:82C29900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2020

Exonera a Pedido a Servidora Lais Joana Nardino.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado em 24 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Servidora **LAIS JOANA NARDINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:40F6B631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2020

Desconto de dias não trabalhadospor falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados da remuneração do servidor **FÁBIO SANTANA DOS SANTOS,** matrícula nº 3042, ocupante do cargo de Operário, lotado junto à Secretaria de Obras, por faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 13 e 14 de janeiro 2019, turno integral, perdendo a remuneração dos dias de faltas ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A1FB3201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4590 de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.001 – Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente
2.029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019
333504300.0000.717 Subvenções Sociais….....R$ 30.000,00

Art. 2º – Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.002 – Cultura e Desporto
2.052 – Promoção de Atividades Culturais
333504300.0000-549 Subvenções Sociais.....……..R$ 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1B11AB93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 28.443,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1022 - Construção de Praças e Parques	
34490510000000000000.172 - Obras e instalações	R$ 28.443,08
Total.....	R$ 28.443,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.500 - Material de consumo	R$ 28.443,08
Total.....	R$ 28.443,08

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:63B34E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 12.316,00 (doze mil e trezentos e dezesseis reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
34490520000000000000.63 - Equipamentos e material permanente	R$ 11.596,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.588 - Equipamentos e material permanente	R$ 720,00
Total.....	R$ 12.316,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 12.316,00
Total.....	R$ 12.316,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:30BFE45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
3449052000000000000.44 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.195,00
Total.....	R$ 3.195,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
3339039000000000000.286 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.195,00
Total.....	R$ 3.195,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B5369082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MÔNICA EMÍLIA GERKE SPIELMANN, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MÔNICA EMÍLIA GERKE SPIELMANN**, *CPF nº 014.051.530-59, para o cargo de Agente Administrativo Previdenciário,* ***PA*****DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada no Fundo Municipal de Aposentaria do Município de Coronel Bicaco/RS, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A23A0140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA KARINE ANDREIA BARKERT, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **KARINE ANDREIA BARKERT**, *CPF nº 003.243.400-60, para o cargo de Cirurgião Dentista,* ***PA*****DRÃO 16 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BDD6961D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM**, *CPF nº 959.838.990-15, para o cargo de Cirurgião Dentista,* ***PA*****DRÃO 16**

Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C6F86AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA EMANUELI BATISTA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, *CPF nº 027.992.980-36, para o cargo de Enfermeiro,* ***PA*****DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CF0B2504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA CAROLINE THAIS BOTH, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **CAROLINE THAIS BOTH**, *CPF nº 030.920.340-66, para o cargo de Enfermeiro,* ***PA*****DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:372AC575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA BIBIANA LORENSON PITHAN DA SILVA, PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **BIBIANA LORENSON PITHAN DA SILVA**, *CPF nº 027.358.590-88, para o cargo de Fiscal Ambiental,* ***PA*****DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5C16F861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2020

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO MATEUS NEVES GIORDANI, PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MATEUS NEVES GIORDANI**, *CPF nº 022.181.620-83, para o cargo de Fiscal de Contratos*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:02EFC3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DAIANE DA COSTA MEDEIROS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DAIANE DA COSTA MEDEIROS**, *CPF nº 033.891.060-30, para o cargo de Fisioterapeuta*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A22F5629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ALINE VANESSA PORAZZI, PARA O CARGO DE LICENCIADOR AMBIENTAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ALINE VANESSA PORAZZI**, *CPF nº 035.575.270-00, para o cargo de Licenciador Ambiental*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EF2A1D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FERNANDA DE SOUZA CAMPOS, PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS**, *CPF nº 018.126.730-60, para o cargo de Psicopedagogo*, **Classe A**, **nível 02**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D1070BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ANDRESSA SILVA LACHNO, PARA O CARGO DE VETERINÁRIO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ANDRESSA SILVA LACHNO**, *CPF nº 029.999.570-41, para o cargo de Veterinário*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:91EF6E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MÔNICA EMÍLIA GERKE SPIELMANN, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MÔNICA EMÍLIA GERKE SPIELMANN**, *CPF nº 014.051.530-59, para o cargo de Agente Administrativo*, ***PA*DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:401C1F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2020

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO FERNANDO DIDONÉ, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FERNANDO DIDONÉ**, *CPF nº 990.967.140-91, para o cargo de Agente Administrativo*, ***PA*DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotadO na Secretaria Municipal de Administração, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB77F142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2020

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FRANCIELI DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FRANCIELI DE ALMEIDA**, *CPF nº 024.909.490-80, para o cargo de Atendente de Farmácia,* ***PA*****DRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:27EB7912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2020

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **JOICE ALBARELLO**, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer o Cargo de Secretária da Assistência Social, em função das férias da titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, após a designação a servidora retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:011A41B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL- TOMADA DE PREÇOS 01/2020 - REFORMA UBS CAMPO SANTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da UBS Campo Santo. Realizar-se-á no dia 20/02/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 28 de janeiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:179F1386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e industriais inertes gerados pela coletividade urbana e rural do municipio
VALOR: R$22.952,86 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo R$8.776,43(oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) de serviços de coleta, R$8.776,43(oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) de serviços de transporte e R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)de destinação final.
CONTRATADA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 06.136.424/0001-64

Cotiporã, 28 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:27F32D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 06.136.424/0001-64
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e industriais inertes gerados pela coletividade urbana e rural do municipio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 dias e/ou até a homologação do novo processo licitatório conduzido pelo consorcio CISGA.
VALOR: R$22.952,86 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo R$8.776,43(oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) de serviços de coleta, R$8.776,43(oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) de serviços de transporte e R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)de destinação final.

Cotiporã, 28 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:75EECBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 10 de fevereiro de 2020, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de materiais de construção (cimento, areião, areia média, tijolos 6 furos e tijolos maciço 3 furos) para atender demandas das secretarias municipais quando da realização de obras/serviços em gerais. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 28 de janeiro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6A5ED39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 11 de fevereiro de 2020, às 9 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, Coxilha/RS
Objeto: Contratação de agência de integração para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município de Coxilha.
Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 28 de janeiro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:653B2C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2019 - LEI N.1315

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O(A)

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$360.030,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 360.030,51
01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL
16 04.122.0002.2002.0000 MANUT. GABINETE DO PREFEITO 18.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

17 04.122.0002.2002.0000 MANUT. GABINETE DO 3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
25 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 840,00 3.1.90.01. aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos mi F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

26 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 10.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

28 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.620,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

34 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 10.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 02 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA
39 02.061.0003.2004.0000 DPTO ASSESSORIA JURIDICA 2.260,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
242 28.846.0000.2023.0000 MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 20.800,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO
57 04.129.0015.2006.0000 MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO 720,00
3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
63 12.361.0006.1006.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.644,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

66 12.361.0006.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

77 12.361.0006.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 4.350,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
106 12.365.0005.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-PRE ESCOLA 800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
107 12.365.0005.2027.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

79 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

80 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 3.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

85 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 4.300,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

73 12.361.0017.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

263 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR- RS 2.412,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 001 GERAL

265 12.361.0018.2032.0000 CONVENIO FNDE/PNATE 2.440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS

253 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA 3.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

114 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

116 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 3.000,00
3.3.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

123 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

124 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 2.850,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

267 08.244.0010.2050.0000 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE 5.900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 4530
01 TESOURO
001 001 GERAL

300 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- CUSTEIO 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 4511
01 TESOURO
001 001 GERAL

414 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE 108.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

431 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- CUSTEIO 6.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E AGROPECUARIA
128 20.608.0022.1010.0000 MANUT. SEC. DE AGRICULTURA 1.355,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E AGROPECUARIA

130 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 8.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL
131 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 15.660,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

138 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 10.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO
151 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

158 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 3.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
171 4.35 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 4.359,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
321 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA 1.500,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
186 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO DO TURISMO 2.100,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

197 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO DO TURISMO 5.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

393 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 1053
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

394 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO 8.220,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 02 1053
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

01 10 02 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
208 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 16.500,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

209 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 4.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL
215 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 2.900,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 03 CHEFE DE GABINETE

359 04.122.0002.2043.0000 MANUT CHEFE DE GABINETE - 14.910,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

37 08.244.0012.2055.0000 MANUT. DA DEFESA CIVIL- FUNDEC -1.740,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
50 04.123.0004.2005.0000 MANUT. DPTO FINANCEIRO/CONTADORIA -8.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

237 28.846.0000.2023.0000 MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO -2.000,00
3.3.50.92.00 despesas de exercícios anteriores F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO
59 04.129.0015.2006.0000 MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO -200,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
65 12.361.0006.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL -69.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
78 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -40.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
88 12.361.0018.2008.0000 manut. transporte escolar- fundamental -18.900,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

258 12.361.0017.2031.0000 manut. merenda escolar- ensino fundamental -13.470,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R. Grupo: 0 01 1004
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
121 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

126 10.301.0010.2011.0000 MANUT. UNIDADE DE SAUDE -109.000,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

303 10.305.0023.2039.0000 MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA -6.000,00
3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado F.R. Grupo: 0 01 4949
01 TESOURO
001 001 GERAL

372 10.301.0010.2045.0000 apoio serviços públicos de saúde- custeio -2.000,00
3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção F.R. Grupo: 0 02 4511
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E AGROPECUARIA
433 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA -10.000,00
4.5.90.66.02 FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
172 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
174 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS -2.000,00
3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 04 SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
163 25.752.0013.2015.0000 MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA -3.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
177 22.661.0008.1019.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

180 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -1.000,00
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

183 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -5.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 10 02 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
219 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.500,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

419 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -1.400,00
3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 36.310,51
9.9.99.99.99 reserva de contingência e reserva do rpps F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -360.030,51

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

DERRUBADAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F0FDC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020

ABRE CRÉDITO POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial suplementar, por superávit financeiro no valor de R$**3.335.339,37** (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
xxx- 319011- 0020- encimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 377.230,93
509- 339039- 1107- outros serviços de terceiros P.J. R$ 10.770,47

2.008- Manut. Transporte Escolar
510- 339030- 1001- material de consumo R$ 130.510,05

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
110- 449052- 1073- equipamentos e material permanente R$ 117.256,55
507- 449052- 4512- equipamentos e material permanente R$ 34.429,67

2.045- Apoio Serviços Publico saúde- Custeio
xxx- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R$ 142.155,72
xxx- 339030- 4501- material de consumo R$ 93.573,85

2.048- Manut. Farmácia Básica
xxx- 339032- 4011- material, bem Ou serviços p/distribuição gratuita R$ 35.349,83

2.035- Manut. Vigilância Sanitária
xxx- 319004- 4502- contratação por tempo determinado R$ 46.263,28

1.013- Manut. Dpto Maquinas
xx- 449052- 1051- equipamentos e material permanente R$ 70.614,55

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
xxx- 339030- 0001- material de consumo R$ 916.300,00
xxx- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 105.926,54

1.015- Pavimentação de Vias
xxx- 449051- 1078- obras e instalações R$ 959.668,15

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
xxx- 339039- 1053- outros serviços de terreiros P.J. R$ 164.810,90

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
xxx- 319011- 1100- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 130.478,88
Total R$3.335.339,37

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do saldo remanescente das contas, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Recurso Livre

Saldo recurso vinculados conforme relação	0001	1.140.866,62

Saldo Recursos vinculados

80352- Bco Brasil FNDE salario educação	1001	130.510,05
34941- Bco Brasil BL PSB FNAS	1100	130.478,88
36356- Bco Brasil PAR	1107	10.770,47
80535- Banrisul alienação de bens saúde	1073	117.256,55
80536- Banrisul alienação bens livre	1051	70.614,55
192828-banrisul ingresso no parque	1053	164.810,90
647085-647113-647112-CEF calçamentos	1078	841.028,07
80565- Banrisul FNS	4011	35.349,83
Custeio- atenção básica	4500	142.155,72
Custeio- alta/media complexidade	4501	93.573,85
Custeio- vigilância em saúde	4502	46.263,28
37926- Bco Brasil Investimento	4512	34.429,67
80343- Banrisul	0020	377.230,93

Total Geral R$ 3.335.339,37

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02 de Janeiro 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:68B0082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **MARIO ROQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de licença-prêmio**, a partir de 27/01/2020 a 15/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20/01/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BAC9412A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: TIAGO ANDRIGIESKY, CNPJ sob n° 29.946.194/0001-02;
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços n. 007/2020, para execução de serviços de mão de obra para pintura com tinta acrílica em paredes e teto das salas de assessoria dos vereadores, construção de um poço negro ao lado do prédio com dimensão de 250X160X200 com alvenaria e concreto armado mais instalação em PVC e a reforma de um muro nos fundos do prédio da Câmara de Vereadores, com demolição de alvenaria, preparo de terreno, perfuração de micro estaca e alvenaria de pedras;
Valor: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais);
Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93 alterada pelo Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018.

Dom Feliciano-RS, 28 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:33E56365

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2020

Dispensa de Licitação 009/2020. Contrato N°007/2020. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratado: TIAGO ANDRIGIESKY, CNPJ sob n° 29.946.194/0001-02. **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços n. 007/2020, para execução de serviços de mão de obra para pintura com tinta acrílica em paredes e teto das salas de assessoria dos vereadores, construção de um poço negro ao lado do prédio com dimensão de 250X160X200 com alvenaria e concreto armado mais instalação em PVC e a reforma de um muro nos fundos do prédio da Câmara de Vereadores, com demolição de alvenaria, preparo de terreno, perfuração de micro estaca e alvenaria de pedras. Período: 28/01/2020 até 31/03/2020. Valor Total: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2020.

Dom Feliciano, 28 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO JESKE
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:A3B68EF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32363 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"ALTERA PORTARIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a Portaria nº 32323 de 09 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação: **NOMEAR ROSIMERI BORGES NUNES** aprovado em 2º lugar no concurso público homologado pelo Edital nº 19/2019 de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Categoria Inicial A, o município de Dom Feliciano/RS devendo cumprir estágio probatório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:E2C084C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS – APAE – HORIZONTINA – cnpj nº 89.095.129/0001-34 – Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 200/2017 – Inexigibilidade de licitação nº 02/2017 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/12/2020 – Assinatura: 19/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:76988CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 01/2020
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA TERAPÂUTICA, PELO MÉTODO "KAIUTE YOGA", assim descrito:

DIANA WITCZAK - CNPJ nº 28.413.676/0001-26 – Valor: R$ 15.130,00 (Quinze mil, cento e trinta reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BD86B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 15/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 15/2020 para aquisição de filtros, óleos, graxas, lubrificantes e materiais para lavagem dos veículos de diversas Secretarias e Departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de fevereiro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e quinta feira das 7h as 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1A7D2D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

OBJETO:SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 11/02/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EEA7DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020.

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Associação Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela
Valor total: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Convênio com o Hospital
Vigência: 31/12/2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2E076D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020.

CONVENIADA: Associação Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela
VALOR TOTAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
OBJETO: Convênio com o Hospital

Erval Seco, 28 de janeiro de 2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:886F9D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
OBJETO: Aquisição de material de expediente para um período de 06 (seis) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5732676B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para paciente internado na FSPSCE.
VALOR : R$ 16.869,17 **(**dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).
CONTRATADA: Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos
Data da dispensa: 24 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AD114EEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
OBJETO: Aquisição de seguro ambulância SAMU.
VALOR : R$ 2.711,12 **(**dois mil, setecentos e onze reais e doze centavos).
CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Data da dispensa: 22 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E9E41358

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
OBJETO: Locação de gerador de energia elétrica.
VALOR :R$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais).
CONTRATADA: Thenergy Importação de Painés EIRELI
Data da dispensa: 21 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:03725758

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
OBJETO: Aquisição de uniformes para a SAMU.

CONTRATO Nº 006/2020
VALOR : R$ 2.053,00**(**dois mil e cinquenta e três reais).
CONTRATADA: Petter Comércio de EPIS EIRELI
CONTRATO Nº 007/2020
VALOR: R$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais)
CONTRATADA: POA Resgate Comércio Materiais de Segurança Ltda.
Data da assinatura: 20 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4E835B5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de soros.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e alterações posteriores.

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EF1D9A5F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
OBJETO: Considerando o carater de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a segurança dos mesmos; fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 02 (dois) meses até a data de 26 de Março de 2020; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATO Nº 023/2014
CONTRATADA: Lempek Ortopedia S/S Ltda.
Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, artigo 57 , § 4º

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2B9BE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020
PROCESSO N° 460/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR PARA 38 SERVIDORES (DIRETORES) DA REDE MUNICIPAL DE ESTEIO, REALIZAÇÃO DO 03 AO DIA 14 DE FEVEREIRO 2020, TOTALIZANDO 44 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME,** no valor total de **R$10.940,00 (Dez mil reais e novecentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 478/2020,** emitida em favor de **ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO**, inscrita no CNPJ Nº 91.693.531/0001-62.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F6482D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2020
PROCESSO N° 549/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de medicamento para Augusto Borges – Demanda Judicial - SMS,** no valor total de **R$135,00 (cento e trinta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 472/2020,** emitida em favor de **FARMACIA DO POSTAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.017.484/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:103825BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 6º bimestre de 2019 (dezembro)		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	292.216.644,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada	292.216.644,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.246.448,98	39,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	157.796.988,22	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	149.907.138,81	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	142.017.289,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-12.589.109,31	-4,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	350.659.973,82	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.287.661,87	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.754.663,18	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.455.165,14	7%
RESTOS A PAGAR	**Inscrição em restos a pagar não processados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total	17.049.864,92	36.770.181,70
JAIME DA ROSA IGNACIO		
Prefeito Municipal em Exercício		
CPF 367.624.820-15		
ROBERTA PATUZZI BERNARDES		
Secretária da Fazenda		
CPF 983.968.030-72		
LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA		
Contador-geral CRC/RS 061519/O-5		
CPF 654.588.180-91		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:924DC05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0626/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Patrick da Silveira Goncalves, Professor Ed. Física, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 46295, a partir de 22.01.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC8F87BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado **VALDEMAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **992.741.590-72**, de que na data de **12/12/2019** foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº **04/2019,** Processo nº **4864/2019** e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal nº 6.437/77, junto à VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES do Município de Esteio, localizado na Avenida Padre Claret, 666, em Esteio, RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:68478670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE ZOONOSES E VETORES

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Ambiental do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo nº: 4243

Autuado: SANDRA REGINA FIGUEIRÓ BIBIANO
CNPJ: 612.610.840-04
Data da Autuação: 23/02/2018
Localidade: Rua Luiz Escobar Jardim, 30 – São José, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 16 da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, inciso I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1ª instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 08/05/2018
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:50DCF4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

LEI Nº 002050 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 21.180.000,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com os relatórios em anexo.
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 21.180.000,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil reais) sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 14.420.481,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.759.519,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais);
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seu desdobramento nos relatórios em anexo.
Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.042/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.
Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.042/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA, aos 04 de dezembro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:A8DCA863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

LEI Nº 002042 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 113, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;
c) das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.
§ 5o Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias como estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei no 1.959, de 21 de junho de 2017, e suas alterações, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2020, se surgirem novas

demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 6º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§7º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2020 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções sociais, subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de precatórios judiciários, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII - às despesas com publicidade institucional e publicidade de utilidade pública;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 61 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º Não serão consideradas, para fins do disposto no caput, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá Reserva de Contingência específica, constituída de recursos livres, para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 35 esta Lei.

§ 4º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso "h" do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS n 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

IV –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Até o antepenúltimo dia útil do exercício de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.
Art. 22. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.
Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 2 dias antes da audiência, relatório de avaliação com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas e por adotar.
§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária
Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2020 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 3 dias, a contar do recebimento da solicitação.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de junho de 2020.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2019, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais
Art. 32. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.
Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.
§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2020 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,65 (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 10 desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 35. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 33 desta Lei;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput **.**
Art. 36. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.
Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Comissão de Monitoramento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços

economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 49. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 50. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 52. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês imediatamente anterior ao cálculo da referida despesa de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2020, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 53. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 55. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os

valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal;
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.
§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as Leis delas decorrentes não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 56. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 58. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1 % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020.
Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 32 a 35 desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.959 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no caput do art. 10 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.
Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA, aos 18 de setembro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:B2013BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.959 DE 21 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, conforme tabelas e anexo I.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

I - Tabela 01 - Estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem;

II - Tabela 02 - Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV - Tabela 03 - Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

V - Tabela 04 - Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, da Constituição da República;

VI - Tabela 05 - Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - Tabela 06 - Avaliação global dos recursos disponíveis para o planejamento das despesas.

VII - Anexo I - Descrição dos programas e ações de governo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,aos 21 de junho de 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:24E61C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS
O Município de Fagundes Varela torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo, realizado através de Chamamento público para manifestação de interesse social, na data de 23/01/2020. CONVOCA as Entidades cadastradas para que no prazo de 02 (dois) dias a contar dessa publicação para apresentarem a documentação de habilitação e respectivos planos de trabalho, conforme previsão do Edital. Os projetos bem como demais atos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 28 de janeiro de 2020

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D9B43419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/20 SERVIÇOS DE SILAGEM

PROCESSO Nº005/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de 80 (oitenta) horas de trator de pneu com ensiladeira para confecção de silagem aos produtores da bacia leiteira.
ENTIDADE CONTRATADA: RR Com. De peças e Serviços Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 27/01/2020 À 29/02/2020.
VALOR CONTRATUAL: R$:14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: Devido ao grande acúmulo dos serviços dessa natureza, e a falta de chuva o produto apurou, tendo que colher com urgência, e para tanto o maquinário da municipalidade não vence fazer, precisando contratar serviços de terceiros.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F3BE5C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: Objeto: aquisição de brita nº 01 para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na melhoria e manutenção das estradas municipais do Município de Harmonia, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 11/02/2020, às 10h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E689514D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 009-2018.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Carlos Alberto Kochenborger e Luiz Carlos Kochenborger.
Objeto: Locação de um Terreno Urbano de forma regular, com área superficial de 2.500,00-m2, com uma casa em alvenaria, com área de 374,33-m2, situado nesta cidade, com frente para a rua Firmino de Paula, lado ímpar, esquina com a rua do Comércio, lado par, sob nº 718, destinado ao funcionamento de creche.
Valor mensal: R$ 3.793,65.
Prazo: 01/02/2020 a 31/01/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:35E87EA0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 017-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Nei Leandro Schneider - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência dos corais municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 26/01/2021.
Valor mensal: R$ 2.194,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:69D54AEE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 010-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação mensal de concentrador de oxigênio elétrico medicinal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2021.
Valor unitário mensal: R$ 132,70.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:931695E3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Marcos Luis Petri.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2021.

Valor mensal: R$ 1.173,30.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9D611156

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 009-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lettel Norte Comércio de Equipamentos Eletrônicos.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos da central telefônica da Prefeitura e da Secretaria da Saúde de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2021.
Valor mensal: R$ 1.097,04.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9D3AB291

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 011-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hardi Wohlenberg.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antônio do Bom Retiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2021.
Valor mensal: R$ 1.483,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E51F70E4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 010-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Contel Telecom Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, para consultoria na área de planos de serviços telefônicos, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia.
Prazo: 1º/02/2020 a 31/01/2021.
Valor mensal: R$ 648,30.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6E005690

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.702.558/0001-84
Itens: 01, 03, 19, 22, 23, 31, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 67, 74, 83, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 141
Valor total: R$ 31.423,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6FD678CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2020
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Itens: 02, 12, 48, 65, 75, 76, 77, 84, 86, 93, 119, 120 e 142
Valor total: R$ 13.046,70

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BAF104AB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2020
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Itens: 05, 13, 14, 15, 16, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 61, 72, 73, 108, 109, 110, 118, 126, 129, 133 e 138
Valor total: R$ 42.569,95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C2AC27D2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2020
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Itens: 06, 07, 21, 39, 40, 69, 82, 85, 88, 90, 101, 102, 111, 125 e 139
Valor total: R$ 8.930,79

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3F5BDBD6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2020
ANA MARIA PIRES BELEM ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM ME
CNPJ: 04.360.651/0001-43
Itens: 08, 11 e 51
Valor total: R$ 2.030,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ACB2D96C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2020
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
CNPJ: 23.015.239/0001-30
Itens: 09, 10, 66 e 106
Valor total: R$ 5.538,80

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B100695

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2020
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Itens: 17, 26, 36, 37, 43, 53, 55, 63, 68, 70, 71, 78, 79, 81, 87, 91, 105, 113, 115, 116, 123, 124, 127, 128, 130 e 131
Valor total: R$ 48.856,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5B2ACCB3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2020
MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Itens: 18, 54, 80, 92, 103, 112, 117 e 140
Valor total: R$ 3.907,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0BB0FC7A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2020
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Itens: 20, 47, 121, 122 e 136
Valor total: R$ 9.595,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E58DFF77

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2020
MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Item: 25
Valor total: R$ 5.305,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:447688B9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2020
SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP
CNPJ: 29.036.138/0001-22
Itens: 41 e 42
Valor total: R$ 2.010,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:90AEDEE6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2020
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Item: 94
Valor total: R$ 4.857,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:552D7BA0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2020
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
Item: 104
Valor total: R$ 4.334,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3AFEAC30

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2020
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI049-2019
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.247.385/0001-49
Itens: 132, 134, 135 e 137
Valor total: R$ 14.520,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5C226378

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI049-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade – Itens: 01, 03, 19, 22, 23, 31, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 67, 74, 83, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 141- Empresa: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 18.702.558/0001-84**, pelo valor de R$ 31.423,50 / Itens: 02, 12, 48, 65, 75, 76, 77, 84, 86, 93, 119, 120 e 142 - Empresa: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME - CNPJ 21.112.395/0001-94**, pelo valor de R$ 13.046,70 / Itens: 05, 13, 14, 15, 16, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 61, 72, 73, 108, 109, 110, 118, 126, 129, 133 e 138 - Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.202/0001-02**, pelo valor de R$ 42.569,95 / Itens: 06, 07, 21, 39, 40, 69, 82, 85, 88, 90, 101, 102, 111, 125 e 139 - Empresa: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ n° 29.700.587/0001-23, pelo valor de R$ 8.930,79 / Itens: 08, 11 e 51 - Empresa: **ANA MARIA PIRES BELEM ME- CNPJ 04.360.651/0001-43**, pelo valor de R$ 2.030,00 / Itens: 09, 10, 66 e 106 - Empresa: **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP - CNPJ 23.015.239/0001-30**, pelo valor de R$ 5.538,00 / Itens: 17, 26, 36, 37, 43, 53, 55, 63, 68, 70, 71, 78, 79, 81, 87, 91, 105, 113, 115, 116, 123, 124, 127, 128, 130 e 131 - Empresa: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22**, pelo valor de R$ 48.856,00 / Itens: 18, 54, 80, 92, 103, 112, 117 e 140 - Empresa: **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 01.706.665/0001-88**, pelo valor de R$ 3.907,50 / Itens: 20, 47, 121, 122 e 136 - Empresa: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - CNPJ 01.733.345/0001-17**, pelo valor de R$ 9.595,00 / Item: 25 – Empresa: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.499.939/0001-76**, pelo valor de R$ 5.305,00 / Itens: 41 e 42 - Empresa: **SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP – CNPJ 29.036.138/0001-22**, pelo valor de R$ 2.010,00/ Item: 94 - Empresa: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 23.312.871/0001-46**, pelo valor de R$ 4.857,00 / Item: 104 - Empresa: **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 02.949.582/0001-82**, pelo valor de R$ **4.334,00** / Itens: 132, 134, 135 e 137 - Empresa: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.247.385/0001-49**, pelo valor de R$ 14.520,00 – totalizando R$ 196.924,24 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0FD18B76

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.812.495,69	6.173.251,17	13.639.244,52
Investimentos	18.848.295,69	5.339.051,45	13.509.244,24
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	954.200,00	834.199,72	120.000,28
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.812.495,69	6.173.251,17	13.639.244,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	19.812.495,69	6.173.251,17	13.639.244,52
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2020 e hora de emissão 17h e 48m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5B644258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA. – **Objeto**: Cursos sobre "Licitações pelo Sistema de Registro de Preços" que ocorrerá nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, "Formação de Conselheiros: Entendendo a Atuação do Conselheiro Tutelar" no dia 29 de janeiro de 2020 "Projeto Básico e Termo de Referência: Aspectos Jurídicos do Planejamento das Contratações Administrativas" que ocorrerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, "Aspectos Jurídicos para contratação de Manutenção Veicular: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços" que ocorrerá nos dias 03 e 04 de fevereiro, "A Participação da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, do Microempreendedor Individual e dos Demais Beneficiários da Lei Complementar n° 123/2006 nas licitações" que ocorrerá no dia 05 de fevereiro, na DPM Educação em Porto Alegre-RS para servidores do Executivo Municipal, para Secretaria Municipal de Administração. **Valor:** R$ 5.594,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 007/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:56094092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Contratado: CESAR APARECIDO NUNES - ME. – **Objeto**: Contratação de palestra show para abertura do ano letivo 2020 dia 19/02/2020, no Ginásio da EMEF Santa Catarina, conforme release e documentos em anexo.Palestrante Cesar Nunes, para Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 008/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C45216FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

Contratado: JOGOS & JOGOS LTDA. – **Objeto**: Contratação de show artístico para Feira do Livro de Imbé, dia 14/02/2020, conforme release em anexo no processo, Artista Bruno Mariotti, para Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais. – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 009/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:767DE990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Contratado: EDUARDO PERES SABINO - PRODUCAO DE EVENTOS. – **Objeto**: Contratação de palestra show para abertura do ano letivo 2020 dia 19/02/2020, no Ginásio da EMEF Santa Catarina, conforme release e documentos anexo ao processo, Palestrante Eduardo Peres, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 010/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B667B90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

Contratado: DALMIR ANTONIO DE SANT'ANNA. – **Objeto**: Aquisição de livros de renomado escritor com objetivo de aprimorar o trabalho cotidiano dos professores e equipe diretiva das unidades escolares, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 011/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A2557D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2020

Contratado: ESCAVACOM COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME. – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material, aquisição de Saibro Peneirado, a retirar na jazida com os caminhões/motorista da Prefeitura, para suprir necessidade das vias urbanas do Município, devido o resultado deserta licitação e necessidade de reparo emergencial de reparos de vias publica em via do município, para Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Dispensa nº 003/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BBB53205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

RETIFICA O DECRETO Nº 14/2020 QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 14, de 27 de janeiro de 2020, que abre crédito suplementar e dá outras providências nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 148.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 148.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 43.500,00**;

..."

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 14/2020 fica retificado na forma do Anexo Único a este decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a retificação surtindo efeitos desde 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C36CF6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um ÔNIBUS ESCOLAR, para a Secretaria de Educação, adquirido através do PREGÃO Nº 65/2019 SRP Nº 35/2019 PROCESSO 131/2019- EDITAL 71/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Marcelo Jurach *– Escriturário*
Jedielson Massuda da Silva *– Motorista*
Tatiane Schultz Schonardie *– Diretor do Departamento Municipal do Transporte Escolar*

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Veículo, tipo micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019, original de fábrica, conforme descrição abaixo: - cor prata; - capacidade de 31 lugares mais auxiliar e motorista, - motor diesel turbo e aftercooler - no mínimo 4 cilindro em linha; - potência de no mínimo 152 CV; - sistema de combustão injeção eletrônica; - no mínimo 5 marchas para frente mais uma marcha ré; - sistema de embreagem; - freio pneumático com ABS; - direção hidráulica; - rodado duplo na traseira; - com ar condicionado; - com cortinas nos vidros laterais; - sirene de marcha ré; - poltrona hidráulica do motorista com regulagens; - poltrona dos passageiros 2x2 com encosto alto em curvin e com cinto retrátil; - rádio AM/FM com USB, com antena; - preparação para itinerário digital; - câmera de marcha ré com monitor no painel de no mínimo 7 polegadas; - faixas refletivas nas laterais e traseira; - janelas de vidros móveis; - tomadas 12V no painel; - para-brisa inteiriço; - retrovisores internos e externos de com as normas de inspeções veiculares; - desembaçador ar quente no para-brisa; - com bloqueio de diferencial; - saídas de emergência no teto e nas laterais; 20 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CNPJ: 87.612.826/0001-90 - macaco hidráulico compatível com o peso do veículo; - chave de rodas; - triangulo; - extintor de incêndio ABC (5 anos); - pneus borrachudos traseiros e dianteiros 215 75 x 17,5 - pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei. - no mínimo 4 autofalantes; - tacógrafo digital eletrônico; - porta na lateral dianteira direita tipo hiper uma folha; - apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica; - apresentar declaração de que tem assistência técnica a 100 km da sede do município; - garantia de fábrica de 24 meses, sem limite de quilometragem; - A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo emplacado no nome do município e com as faixas do transporte escolar.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C116226A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C01012A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A049B758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:177E2343

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:85D7549A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7613DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 01-2020

O município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 30 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 1/2020, respectivamente as quais visam a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao 1º semestre/2020, convênios: PNAE - FUNDAMENTAL; PNAE:CRECHE; PNAE - PRE ESCOLAR, PNAE INDIGENA; E MDE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Irai - RS, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4A3BAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F92D1919

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 02-2020

O município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 30 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 02/2020, os quais visam a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para as escolas municipais, referente ao primeiro semestre de 2020. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Irai - RS, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F213B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 03-2020

O município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 31 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 03/2020, respectivamente as quais visam a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais para o primeiro semestre de 2020. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Irai, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BD63F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal ratifica a Inexigibilidade de Licitação para realização de shows musicais na programação do Carnaval 2020, pela empresa EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ: 23.683.141/0001-51, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Iraí, 23 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B495DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal ratifica a Inexigibilidade de Licitação para realização de shows musicais na programação do Carnaval 2020, pela empresa SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.178.522/0001-27, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Iraí, 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:52FE5D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2020 CONTRATO Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.178.522/0001-27;
Valor total: R$ 22.500,00.

Iraí, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:921DEB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2020 CONTRATO Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51;
Valor total: R$ 8.000,00.

Iraí, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C9EF6800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

Abertura: 11/02/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 28 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D8A61631

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, Processo Administrativo nº 10/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados no setor de águas.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologação: 27/01/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4F20FB29

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, Processo Administrativo nº 11/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para inspeção e diagnóstico de falhas no sistema operacional da motoniveladora Caterpillar 120k.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 765.279.951/0033-62

Homologação: 27/01/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AB0B5AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para

alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 30/01/2020 a 19/02/2020. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:73094835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2020

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 02/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 30/01/2020 a 19/02/2020. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BCB0BA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020 CHAMADA PÚBLICA N° 03/2020

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 03/2020, para aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 30/01/2020 a 19/02/2020. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:38369539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPESA DE LICITAÇÃO 04/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/01/2020 as 09:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 005/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COMPRA DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONFECÇÃO DE LANCHES, OFERECIDOS NO INICIO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS DO NAAB, DO ANO DE 2020**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Janeiro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:676BA9CC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 02

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1616/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder o Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, II, da Lei Orgânica do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado proceder a alienação do seguinte bem de propriedade do Município, considerado inservível á Administração Municipal.

PLACAIUO8187,**CHASSI**WFODXPTDFDTM17985, **MARCA MODELO** I/FORD TRANSIT TCA MIC,**Combust.** Diesel **ANO FAB/MOD** 2013/2013,**COR** Branca,**Valor** R$ 23.000,00.

Art. 2º - A alienação dependerá de prévia avaliação e licitação pública na modalidade leilão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - A alienação se dará por meio de Leilão Público, sendo o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a dação em pagamento do bem descrito no Art. 1º, na aquisição de outros veículos necessários ao serviço público municipal, adquiridos por meio de licitação pública, pelo valor mínimo da avaliação.

Art. 4º - Este Decreto Nº 02/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FF584650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de fevereiro de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para serem usados pela Secretaria de Educação**, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 28 de janeiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:813E726C

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO 01 2020

Tomada de Preços nº 001/2020 – Contratação de empresa para realizar a reforma do EFS2, por empreitada global. **Abertura às 09 horas do dia 18/02/2020**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “26” ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 28 de janeiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3DB8A8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO013/2019 CELEBRADO ENTREO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ E A EMPRESA DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, PODER EXECUTIVO, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado pelo, Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCO BASSANI DOS SANTOS, portador de RG nº 607.724.555.1, CPF nº 829.599.510.34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado a, empresa DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOSLTDA, já qualificada no contrato original, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAL.
O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 em seu Art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93, celebrado em conformidade com o despacho proferido no Processo Administrativo de licitação 3.006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato, referente ao prazo de vigência, prorrogando-se o instrumento por 06 (seis) meses a contar de 13de dezembrode 2019.

CLÁUSULATERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Maquiné/RS, 05 dezembrode 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:8B4C724A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO013/2019 CELEBRADO ENTREO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ E A EMPRESA DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOSLTDA.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, PODER EXECUTIVO, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado pelo, Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCO BASSANI DOS SANTOS, portador de RG nº 607.724.555.1, CPF nº 829.599.510.34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado a, empresa DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOSLTDA, já qualificada no contrato original, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAL.
O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 em seu Art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93, celebrado em conformidade com o despacho proferido no Processo Administrativonº 084/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Supressão do valor do objeto licitadodeR$ 2.650,00 (dois mil seissentos e cinquenta reais) sendo o valor do objetos licitado de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULATERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Maquiné/RS, 13 janeirode 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:0C9B1551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO SÚMULA Nº 007 - CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020. Contratado: **ABASTECEDORA ABM LTDA**. Publicação em 28 de janeiro de 2020. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o número do instrumento contratual proveniente do pregão supra, sendo, para todos os efeitos, **contrato de prestação de serviços nº 019/2020.**

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E5307272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 62/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 62/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: L.M. COLARES - ME.
CNPJ: 20.104.163/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA BEBEDOUROS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$300,00(trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:165387AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 06/2020

GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 22 de novembro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva.

2. Informa-se o período de vistas da prova padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva: 28 a 30/01/2020.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B092A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 66/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 66/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA.
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$753,75(setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DDCCA2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 70/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 070/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 70.000 KM VEICULO DE PLACAS IZB 4A70, SMASTH..
Valor Contratual: R$1.515,41 (um mil quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:93AD09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI
CNPJ: 74.875.600/0001-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento N° 01/2019 pelo período por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme previsto na Cláusula Sétima (item 7.1) do Termo de Fomento N° 01/2019.

Vinculado a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:31C47C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DO LITORAL
CNPJ: 91.340.364/0001-76
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento N° 01/2019 pelo período por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme previsto na Cláusula Sétima (item 7.1) do Termo de Fomento N° 02/2019.

Vinculado a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EBBF108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP COPIADORAS SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 13/02/2020 a 12/02/2021, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado a Tomada de Preços Nº 01/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4A2DE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 13/02/2020 a 12/02/2021, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado a Tomada de Preços Nº 01/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:39CF03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 04 /2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 23/01/2020 a 22/01/2021, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 28/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3F748B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 06 /2020
Contratante: Câmara de Mostardas - RS.
Contratada: GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo o valor mensal reajustado pela aplicação do índice do IGP-M/FGV no percentual de 3,98%, passando de R$ 166,00 (cento e sessenta reais) para R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), a contar, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado a Pregão Presencial Nº 19/2015

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7023A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. Nº 30/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI - EPP.
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICA PARA REVISÃO DE 250 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE 150 BR, SMOSTT.
Valor Contratual: R$3.145,52(três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3EF7D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. Nº 31/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Objeto: PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.
Valor Contratual: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DFBDB34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 04/2020 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 10 de dezembro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista oficial de inscritos e julgamento das solicitações de reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova. 2. Convocam-se os candidatos aptos para a prova teórico-objetiva. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Osório: *www.osorio.rs.gov.br*.

Osório/RS, 24/01/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,
Prefeito Municipal de Osório/RS.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:43282DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2018 (14/01/2020)
CONTRATADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CNPJ: 12.769.549/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Serviço de Laboratório Clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do câncer de colo de útero, até o limite de 4. 000 (quatro mil) exames/ano, ao valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do SUS.
EXPEDIENTE: 346947/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:682A69CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2020

Processo: 1331/2020 Valor: R$ 1.500,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CBE75867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2020

Processo: 1520/2020 Valor: R$ 5.100,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:94331263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 17/2020

Processo: 962/2020 Valor: R$ 24.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9662BE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 18/2020

Processo: 955/2020 Valor: R$ 15.000,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0C0442E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2020

Processo: 967/2020 Valor: R$ 60.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5C937A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 20/2020

Processo: 954/2020 Valor: R$ 45.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:59227757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21/2020

Processo: 959/2020 Valor: R$ 36.000,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:71C119E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 22/2020

Processo: 956/2020 Valor: R$ 5.000,00
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores das escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F1DFA244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 23/2020

Processo: 1277/2020 Valor: R$ 1.000,00
Credor: JUCEERGS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objetivo: Pagamento de taxas de serviços referentes a cópia de documentos junto a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F36CA250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 24/2020

Processo: 1242/2020 Valor: R$ 350.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de iluminação pública para os meses de Jaaneiro a Dezembro de 2020. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B95774AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 25/2020

Processo: 1673/2020 Valor: R$ 10.000,00
Credor: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN
Objetivo: Pagamento referente a certidões imobiliárias para o exercício de 2020. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9B95BE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 26/2020

Processo: 1192/2020 Valor: R$ 1.000,00
Credor: LEONARDO FRAGA OSORIO
Objetivo: Contratação do músico Leonardo Fraga para realizar show na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 29 de Janeiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AB0533EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 27/2020

Processo: 1107/2020 Valor: R$ 1.200,00
Credor: JOGOS E JOGOS LTDA
Objetivo: Contratação do músico Bruno Mariote para realizar show na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 31 de Janeiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D4ED5D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 28/2020

Processo: 1069/2020 Valor: R$ 1.000,00
Credor: HENRIQUE GUEDES MACHADO
Objetivo: Contratação do músico Henrique Guedes Machado para realizar show na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 02 de Fevereiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E5B1C81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 29/2020

Processo: 1063/2020 Valor: R$ 3.000,00
Credor: MONICA ALBUQUERQUE RAMOS
Objetivo: Contratação da cantora Monica Ramos para realizar show na Feira do Livro de Atlântida Sul no dia 02 de Fevereiro. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:875E8C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 30/2020

Processo: 1496/2020 Valor: R$ 462,00
Credor: SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6426925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 31/2020

Processo: 1499/2020 Valor: R$ 4.710,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A3F9DB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 32/2020

Processo: 1500/2020 Valor: R$ 1.650,00
Credor: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0BF4DAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SOUZA PROJETOS E EXECUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.869.757/0001-65
Valor Total: R$ 88.150,00 (oitenta e oito mil cento e cinquenta reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PRÉ-MOLDADOS DALMOLIN LTDA
CNPJ: 93.865.202/0001-87
Valor Total: R$ 88.650,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Palmitinho/RS, 28 de Janeiro de 2020.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:EAE7DACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2020 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:

Médico:
3º - Juan Rezende Lobo

Operador de Máquinas:
3º - Josiano Fronza

Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

Porto Mauá, 29 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:FB9E1012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 01/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11 de fevereiro de 2020 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:45F9E5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 01/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Porto Mauá, 28 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:50DFD86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CONSTRUTORA JRD LTDA EPP
OBJETO: Acréscimo quantitativo e prorrogação de prazo contratual e de execução do contrato remanescente de obra para conclusão de construção de 14 unidades habitacionais.
VIGÊNCIA: 27/02/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C3C537CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
OBJETO: Contrato a prestação de serviço de acolhimento de dois idosos em situação de vulnerabilidade social ou abandono**.**
VIGÊNCIA: 28/01/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9F48993C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço n° 003/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada em recapeamento asfálticos em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente da Rua Amaro Souto, no trecho entre a Avenida General Osório e a Rua Coronel Soares, Bairro Centro, no município de Rosário do Sul, conforme edital. **Dia 17/02/2020, às 9h**. Informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:C309CFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020 para fins de contratação **GIDEON GARCIA NUNES – CPF: 930.403.850-** pelo valor de **R$ 4.550,00 mensais –** perfazendo um total de **R$ 50.050,00** pelo período de 11 meses.. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 28/01/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:04654A8A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 012/2020, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: ROBERTO C. P. DE LIMA – KARONNA INSTRUMENTOS MUSICAIS – CNPJ: 05.618.528/0001-42,** pelo total dispensado de **R$ 15.109,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28/01/2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D6BB3DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.094 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos agentes políticos do município de Santana da Boa Vista – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a contar de 1º de janeiro de 2020, aos vencimentos dos agentes políticos do município de Santana da Boa Vista a título de reposição das perdas inflacionárias em conformidade com o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 28 de janeiro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA LEI 3.094/2020
Tabela dos Vencimentos

Prefeito	**R$ 11.680,89**
Vice-Prefeito	**R$ 5.345,02**
Vereadores	**R$ 3.625,45**
Presidente da Câmara	**R$ 4.542,57**
Secretários	**R$ 4.542,57**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CE7C550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.096 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Cria e Denomina Escola de Ensino Fundamental

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Escola de Ensino Fundamental, no prédio adquirido para este fim, situado na Rua Independência, nº 681, na cidade de Santana da Boa Vista-RS.

Art. 2º - A Escola Municipal criada no Art. 1º desta lei, será denominada **"Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira".**
Art. 3º - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e posteriormente por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:04A88829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **02.02.2020 a 30.07.2020,** conforme previsão legal na Lei nº 3.046 de 19 de junho de 2019, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, do Servidor **PATRICKE DA SILVA BATISTA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1CAB94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Matrícula 3027-9, Contador, Classe A, Padrão 32, afastamento de 5 (cinco) dias em virtude de Falecimento de seu Pai, conforme Certidão anexa, no período de **27.01.2020 a 31.01.2020,** de acordo com inciso III, alínea "b", do artigo 117, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:687ED835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.01.2020 a 18.01.2020, 10** (dez) dias**,** ao Servidor **MANOEL JOSE FAGUNDES DA SILVA,** Matrícula 2519-4, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:611917F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2020 - PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – Lei nº 2.278/10 e 3.067/2019.

Período de inscrição:
De 29/01/2020 à 07/02/2020;
Horário:
Das 8:30 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Médico da ESF.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico da ESF.....,, R$ 11.119,96 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo e comprovantes

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 11/02/20 a partir das 13:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 12/02/2020 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 14/02/2020 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 18/02/2020 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:475FDBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 12/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 12/2019 do Pregão Presencial 85/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de jornal de circulação local, objetivando a publicação de atos da Administração Municipal, tendo como contratada EMPRESA JORNALÍSTICA J.O.M LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 12 meses a contar de 17/01/2020 a 17/01/2021 e o reajuste do valor do contrato em 7,30% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1,90 (um real e noventa centavos) para R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por centimetro coluna.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DA82C1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DAIANA DA SILVA**

OLIVEIRA, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3333F68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TAMIRES KLUGE VIONE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0C176120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARINA MENDES DE OLIVEIRA SÁ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C47F495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELLA GIORDANI DO AMARAL**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:365D1A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELLE ARAÚJO DANTAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F311D6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA MARTINS TOBIAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:15275907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 071/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELI SCHÜNCKE CASARIN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 07/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:889DF6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **THAIS MARTINELLI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 07/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:292733B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/SMAD/2020

De 28 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RANIERI LUCIANO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 07/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6E3344B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2019

Comunicamos aos interessados que no Edital do Pregão Eletrônico nº. 085/2019 do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para prestação dos serviços de vigia para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e Cemitério Municipal de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes do edital, a data correta do credenciamento e da sessão pública que serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, é no dia 07/02/2020 às 16h. Os demais termos permanecem inalterados.
Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1CE9BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2020/593
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2019.
CONTRATADA: J. DOS S. SOARES – CNPJ: 05.079.607/0001-22
OBJETO: Aquisição de 50.000m³ de saibro.
VALOR TOTAL: R$ 325.000,00

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:5E36A591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2020/630
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 065/2019.
CONTRATADA: GRAPHO – PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA – CNPJ: 91.210.161/0001-65
OBJETO: Compra emergencial de 3 licenças do AutoCAD Modo Light.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:8B6AC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca as candidatas abaixo relacionadas classificadas no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Eduarda Nunes dos Santos	4.°
Pedagogia	Andressa Machado	5.°
Pedagogia	Rafaela Santos Adam	6.°
Pedagogia	Karla Jordana da Silva Lopes	7.°
Pedagogia	Quelin Oliveira da Silva	8.°
Pedagogia	Maria Cleonice Cardoso da Cunha	9.°
Pedagogia	Naide da Silva Nascimento	10.°
Pedagogia	Fatima Silva de Fraga	11.°

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:4066B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Geográfia	Mateus de Oliveira Menotti	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:BECD49A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Secretário de Escola	Renata Randazzo dos Reis	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:38BD8CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Motorista, **Fernando Gonçalves Alves**, constante na Portaria Municipal n.º 150, de 14 de janeiro de 2020, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, o qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob n.º 2020/689.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:7CA58A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	Carlos Roberto Rosa Dias	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:C50B630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área II – Artes aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área II – Artes, **Claudiane Boeira Davila**, constante na Portaria Municipal n.º 034, de 02 de janeiro de 2020, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área II – Artes**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme Protocolo Geral n.° 2020/787.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:2502795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Artes	Patricia Barufi Oliveira Garcia	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:BAFDA91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Torna sem efeito nomeação de Professora Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa, aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa, **Natally Lauthart Lazzery**, constante na Portaria Municipal n.º 152, de 14 de janeiro de 2020, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme Protocolo Geral n.° 2020/769.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:3BFCA24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Língua Portuguesa	Carla Luana Santos Moraes	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:1FEC751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Torna sem efeito nomeação de Cuidadora Social aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Torna sem efeito, a nomeação da Cuidadora Social, **Ana Julia Both**, constante na Portaria Municipal n.º 2.633, de 05 de dezembro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social**, a qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme e-mail datado em 23 de janeiro de 2020, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES,
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:E87F689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidatas provadas no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Vithoria Bica Gomes	34.º
Cuidador Social	Ana Paula Muller de Fraga	35.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SERGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:F95B7F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Ana Julia da Costa Melo	12.°

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2020

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:424C24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz, neste Município, conforme especificações do edital licitatório e seus anexos. E adjudico o objeto deste certame, a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 11.363.988/0001-70, com proposta de preços totalizando R$172.257,18 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:DB34CB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE MARIÉLI SOUZA STANQUE MACHADO, classificada em 6° lugar, para o cargo de Professor III – Língua Portuguesa;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:F654F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.986 de 26 de dezembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Silvânia Beatriz Schuster, classificada em 55° lugar, para o cargo de Servente;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:A7C23961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAÍS CAVALHEIRO RIGO, classificada em 1º lugar, para o cargo de Professor III-Educação Física;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CRISTIANE BRIETZKE DENES DE VARGAS, classificada em 7º lugar, para o cargo de Professor III-Ciências;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROBERTO SAULO CARGNIN, classificado em 4º lugar, para o cargo de Professor III-Matemática;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILMAR DE JESUS MARTINS DA SILVA, classificado em 5º lugar, para o cargo de Professor III-Matemática;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:271E021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.977 de 27 de novembro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FÁTIMA BEATRIZ BALEM, classificado(a) em 17° lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MÁRCIA ANA DA SILVA MACHADO, classificado(a) em 18° lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KATIUSCIA DAICE AMORIM LEDUR, classificado(a) em 19° lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZETE RIBEIRO ANDRIGHETTO, classificado(a) em 20° lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULA APARECIDA SANTI, classificado(a) em 21° lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE JAQUES, classificado(a) em 22° lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANA REIS SOARES, classificado(a) em 23° lugar, para o cargo de Professor I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:3739871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KATIA VANDERLÉIA LINK CARVALHO, classificada em 11° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NARA PATRÍCIA PREISSLER DO ROSÁRIO, classificada em 12° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARÍLIA WICHINHESKI, classificada em 13° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIAN THAIS DA SILVA, classificada em 14° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DEIZI MICHELI RASCHE, classificada em 15° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA RIBEIRO, classificada em 16° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI REGINA SCHUMANN, classificada em 17° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIA SOLANGE GRANEL MOURA, classificada em 18° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA ANGÉLICA BONMANN, classificada em 19° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA PINHEIRO, classificada em 20° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUCINÉIA KNOP, classificada em 21° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:8DD7EC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 4/2020 (Processo Administrativo nº 26/2020). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13021017000177) para realizar curso de capacitação para diversos servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 3.445,00. **Base Legal:** Art. 30, II, da Lei 13.303/16.

Santo Augusto-RS, 28 de janeiro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8A288B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 01/ CONTRATO 01/2019

Termo aditivo01.2019 ao CONTRATO 01/2019
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM
Valor.....: valor total 24.669,84(vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2020 Término: 11/02/2021
Licitação.....: processo de inexigibilidade 01/2019
Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

RUDINEI ELMERI GAMA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:BE6A6468

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 02.2020/ CONTRATO 02/2018

Termo aditivo ao CONTRATO 02/2018
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...: Lidia Bortolotto Montagner
Valor.....: valor total 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 01/01/2021
Licitação.....: processo de Dispensa 02/2018
Objeto.....:Locação de imóvel para a Câmara Municipal de Vereadores..

RUDINEI ELMERI GAMA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:D56946B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contratada: Associação de Árbitros da Região Noroeste
Objeto: Serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol 2020 do Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 008/2020
Período: 28/01/2020 a 24/02/2020
Preço: R$ 10.250,00
Pagamento: 07 dias após o término
Assinatura: 28/01/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BEF7532D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Contratada:**Leo I. De Castro & Cia Ltda**
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Licitação: Carta Convite nº 002/2020
Prazo de entrega: 30 dias
Preço e Pagamento: R$ 26.432,00, em 07 dias após a entrega
Assinatura: 28/01/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:58952C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Contratada: Promotex Confecções Ltda
Objeto: Aquisição deuniformes escolares para os alunos da rede escolar do Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 007/2020
Prazo de Entrega: 60 dias
Pagamento: 07 dias após a entrega
Preço: R$ 6.056,70
Assinatura: 28/01/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1CD58037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,** CNPJ/MF nº 17.875.435/0001-82, para a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line (internet) dos atos oficiais (leis) do Município, durante o período de 12 meses, pelo valor total de R$ 4.740,00, de acordo com o processo nº 037/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 28 de janeiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1DC22C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Nova data para abertura do certame: 10 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.
Retificação: Exclusão dos preços máximos admitidos por km rodado em cada rota. (Anexo I – Termo de Referência) e exclusão da margem de lucro em percentual admitida nas planilhas de custos das rotas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar para atendimento da demanda educacional do município, para o ano letivo de 2020.

Edital retificado no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Mais informações: (54) 3352-4516. Em 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:A978368C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 329/2019)
MULLER COMERCIAL DE PISOS LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2019
CNPJ: 00.418.173/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação dos pisos das alas: Clínica A, Maternidade e circulação do refeitório, almoxarifado central e corredores auxiliares da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2020.
VALOR: O preço para execução da obra ora formalizada, é de R$ 70.273,20 (setenta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 10.658,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) referentes a mão-de-obra e R$ 59.615,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos) referentes aos materiais necessários.
O percentual referente ao BDI é de 8,25% (oito virgula vinte e cinco por cento).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:80FD5F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Proíbe o descarte e depósito de resíduos sólidos (lixo) e orgânicos em vias públicas e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Com o objetivo de manter a cidade limpa e organizada, garantir a saúde pública e proteger o meio ambiente, direito fundamental das presentes e futuras gerações, é proibido a qualquer pessoa jogar, deixar, colocar ou praticar qualquer ato que implique em descarte ou depósito de resíduos sólidos (lixo) e orgânicos em vias públicas, terrenos baldios, calçadas, salvo em locais destinados ou autorizados pelo Poder Público.

§ 1º Considera-se resíduos sólidos (lixo), para os fins desta lei, qualquer espécie de papel, plástico, bitucas de cigarro, latas, entulhos, materiais de construção, eletrodomésticos, lixo eletrônico, lixo hospitalar, sucatas de veículos ou material capaz de gerar poluição ou degradação do meio ambiente, ainda que em grau mínimo.

§ 2º Considera-se resíduos orgânicos, todo o material de origem animal ou vegetal, voluntariamente descartado, que cause impacto ambiental, social e urbanístico.

§ 3º Para os fins desta lei, o conceito de via pública adotado é o previsto no art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Aquele que for flagrado infringindo esta lei incorrerá em sanção administrativa, sujeita às seguintes penalidades:
I –advertência;
II –multa.

§ 1ºÀquele que praticar a infração administrativa pela primeira vez será aplicada a penalidade de advertência, cuja forma será regulamentada pelo Poder Executivo.
§ 2ºÀquele que reincidir na infração será aplicada penalidade de multa, a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º Em período eleitoral, seja o infrator primário ou reincidente na infração descrita nesta Lei, ser-lhe-á aplicada pena de multa em patamar máximo e dobrado.

§ 4º Ao candidato promovido na poluição apreendida será aplicada penalidade de multa, no mesmo patamar do parágrafo anterior.

§ 5º Para fixação da quantidade de unidades fiscais devidas a título de multa, a Autoridade Municipal levará em conta o número de infrações da mesma natureza cometidas pelo infrator, assim como a quantidade de resíduos ou dejetos descartados indevidamente em via pública.

Art. 3º Além da pessoa que depositar ou descartar material previsto no artigo primeiro desta lei em local proibido, poderá ser responsabilizado aquele que tiver ordenado a prática da infração.

Parágrafo Único. No caso previsto neste artigo, ao mandante será aplicada pena de multa, ainda que seja a primeira vez que incorre na infração.

Art. 4º Poderá ser dada publicidade à presente Lei, visando orientar a todos sobre a infração decorrente do descarte irregular de resíduos sólidos e orgânicos, devendo-se, dentre outros atos, serem afixadas placas com os seguintes dizeres:

"Descarte irregular e depósito de resíduos sólidos (LIXO) e orgânicos em local inapropriado é sujeito a multa de acordo com a Lei Municipal...."

Art. 5º Qualquer pessoa poderá contribuir na fiscalização da presente Lei.

Parágrafo único. Além do flagrante, feito por Autoridade Municipal, qualquer pessoa pode, munida de provas, denunciar a prática da infração prevista nesta Lei.

Art. 6º As Autoridades Municipais intensificarão a fiscalização da presente Lei em período eleitoral.

Art. 7ºO Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive para fixar a destinação da receita obtida com os valores arrecadados a título de multa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:52AEB66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.445 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de Execução Orçamentária do Município, no Exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2020, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, conforme dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto será promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento de metas estabelecidos na LDO, consta no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a programação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 5º O anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da cobrança da dívida ativa, conforme estabelecido no art. 13, da Lei, nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1FC1851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.448, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 9.175/2018, de 06 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera-se o art. 3º., do Decreto nº 9.175/2018, de 06 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A permissão de Uso se dará até 31 de dezembro de 2020, a titulo precário, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse público."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0F0477E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.452, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terra, situada no Bairro Santos Dumont, nesta cidade, de propriedade de Brasília Guaíba – Investimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra, situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, de propriedade de Brasília Guaiba – Investimentos Imobiliários Ltda., com a seguinte descrição:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Uma área de terra que inicia-se no marco denominado 1 UTM: E=485.841,492 e N=6.710.745,374, situado na divisa com a área de propriedade de Brasília Guaíba Investimentos Imobiliários Ltda; deste, confrontando com área de propriedade de Brasília Guaíba Investimentos Imobiliários Ltda com o azimute de 257º10'29" e a distância de 14,60 m até o marco 2 (E=485.827,260 e N=6.710.742,134); deste, confronta com área de propriedade de Brasília Guaíba Investimentos Imobiliários Ltda com o azimute de 168º9'19" e a distância de 14,04 m até o marco 3 (E=485.830,141 e N=6.710.728,397); deste, confronta com área de propriedade de Brasília Guaíba Investimentos Imobiliários Ltda com o azimute de 78º3'1" e a distância de 20,29m até o marco 4 (E=485.849,991 e N=6.710.732,598); deste, segue no alinhamento da Av. Arnaldo Pereira da Silva e distância de 15,34 m do marco 1 (E=485.841,492 e N=6.710.745,374), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, fuso 22S tendo como DATUM-SIRGAS 2000.
A área em questão tem tamanho de 247,07m2 e faz parte de um terreno maior de 4.723,00m2 que encontra-se registrado no Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS sob a Matrícula 75.079, sendo que o mesmo será desmembrado junto aos órgãos competentes.

Art. 2º. O imóvel objeto de desapropriação é destinado a Estação Elevatória de Bombeamento de Esgoto, denominada EBE Contorno, no bairro Santos Dumont.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º. O pagamento da indenização correrá por conta da empresa Construtora Tenda S.A., por força e nos termos do Acordo Judicial firmado entre a referida Construtora e o SEMAE, nos autos do Processo nº 033/1.18.0003371-0 e, como autorizado pelo Art. 4º do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º. A área de terra objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculada e será futuramente de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3EDE01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICA - INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO – CREDISOL

OBJETO: Selecionar OSC's na condição de **instituição habilitada no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito – PGM** para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcrédito Produtivo e Orientado no Município de São Leopoldo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para elaboração do Plano de Trabalho as OSC's deverão observar a seguinte base legal e referências técnicas: **Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014**, alterada pela Lei n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 48.164 de 15 de julho de 2011.
EMPRESA ADJUDICADA: **INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO – CREDISOL,** inscrita no CNPJ nº 03.441.899/0001-76, Av. Centenário, 4243 sala térrea, Criciuma, SC.
JUSTIFICATIVA: Diante do credenciamento do município de São Leopoldo no PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado e/ou Programa Gaúcho de Microcrédito - PGM, visando suprir a necessidade dos empreendedores locais, integrá-los às estratégias de desenvolvimento endógeno, às políticas de inclusão social e desenvolvimento dos Governos, assim como, da grande interação social existente entre o segmento dos pequenos negócios e a população em geral, que possibilita o resgaste de vários aspectos da cidadania nos extratos sociais mais vulneráveis, minimizando desigualdades e promovendo a sustentabilidade social, constitui-se a presente parceria uma alternativa viável para a reconstituição dos vínculos produtivos entre agentes, comunidades e instituições. O Programa se justifica e será viabilizado para garantir o acesso de empreendedores ao microcrédito, assegurando a melhoria das relações e da estabilidade econômica de seus negócios, utilizando-se de metodologias e mecanismos ágeis e efetivos, sem descuidar dos aspectos da economicidade das operações.
Em Edital aberto em 25/10/2016 e encerrado em 23/11/2016, publicado em 25/10/2016 pela SEDETTEC, as únicas OSCIP's que demonstraram interesse em firmar Termo de Acordo de Cooperação foram a Instituição Comunitária de Crédito - Portosol e a Extremo Oeste Agência de Crédito - Extracredi. Junto a Portosol houve a tentativa de firmar Termo de Acordo de Cooperação através do protocolo 20325/2018, porém, por decisão da Presidência da Instituição, julgou-se inviável a celebração do referido termo, pois a mesma, por dificuldades financeiras, passou a operar com recursos provenientes da Instituição de Crédito Solidário - Credisol a fim de abreviar o tramite e baratear o custo da operacionalização para o tomador final considerou-se por firmar termo de acordo de cooperação diretamente com a Instituição de Crédito Solidário - Credisol. A escolha pela celebração do convênio com a referida instituição busca dar continuidade ao trabalho que vinha se desenvolvendo através do Termo de Acordo de Cooperação ora operado pela Extracredi, visto que fora a única que demonstrou interesse pela parceria e a mesma, por motivos de força maior, optou por vender sua carteira de clientes do município de São Leopoldo para a Instituição de Crédito Solidário - Credisol. Com a compra efetuada abriu-se a oportunidade de condições especiais aos tomadores de crédito que buscam o Programa Municipal de Microcrédito Mão na Roda, como renegociações com valores especiais para inadimplentes e renovações automáticas para tomadores que possuem contratos em aberto.
MODALIDADE: Termo de Acordo de Cooperação
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 dias da sua publicação.

RAFAEL SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:03BDEEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 FHC -** Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de **BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:15080191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA (FHC).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 FHC -** Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS II, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2020 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7BAE933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIÁRIO POR CÂMERAS DE VÍDEO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com especialização técnica para realizar a manutenção do sistema integrado de monitoramento eletrônico viário por câmeras de vídeo do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2020 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E411C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 10/2019 SEMAE - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento, assessoramento e fiscalização da execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Bacia Vicentina – Fase A – Redes**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.,** por apresentar o preço global de **R$ 687.417,33** (seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos). Os documentos, na íntegra, estão disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:52E2FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 03/2019 SEMAE - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 03/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia para execução de obra do Complexo de Reservação, redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto cloacal e reforma em Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE pertencentes ao empreendimento PAC São Miguel.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** por apresentar o preço global de **R$ 4.641.627,06** (quatro milhões seissentos e quarenta e um mil seissentos e vinte e sete reais e seis centavos). Os documentos, na íntegra, estão disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:ABC651B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 004/2020, que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS.**Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2020, as 08h30min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 28 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:699A1777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0100/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE para a servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, matrícula 1344, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, **interrompida** pela Portaria DP nº 0011 de 03.01.2020, referente ao períodoaquisitivo de **17.02.2017 a 16.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 07.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E80EBDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0101/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do **cargo em comissão**de **Chefe do Setor de Arquitetura**, matrícula 2850, o gozo de 19 (dezenove) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2019 a 01.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 21.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:866E5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0102/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRESSA DA COSTA SCHERER**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 3010, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C848811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0103/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEOMAR LENHARD**, detentor do **cargo em comissão**de **DIRETOR DO CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL**, matrícula 2615, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2019 a 01.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFE4877F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0104/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 2618, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 12.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDB84508

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0105/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.04.2018 a 08.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:960EEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0106/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ELIAS SANTOS DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2302, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.07.2018 a 17.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57A63E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0107/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ENIO UBIRATHAN FLORES DA SILVA**,detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1600, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.11.2017 a 08.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EBAAB2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0108/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGNER**,detentor do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1418, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03BA7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0109/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, detentor do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, matrícula 3048, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.03.2019 a 05.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2020 a 21.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:737C6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0110/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 2179, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.06.2018 a 27.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 22.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:385EF438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0111/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1757, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.08.2018 a 24.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2ACEFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0112/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE JULIANE LIMA HOCK**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2604, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.12.2018 a 05.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 22.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:831CA520

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0113/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.12.2018 a 25.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB7C282E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0114/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MATEUS BURGHAUSEN PACHECO**, detentor do cargo contratado de Medico I, matrícula 3015, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.02.2019 a 04.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 22.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7E0AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0115/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1861, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.02.2018 a 08.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:62485259

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0116/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA TEREZINHA LENHART DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde, matrícula 2565, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.05.2017 a 08.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F89B3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0117/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2753, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2018 a 06.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 22.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C6E5533B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0118/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1895, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.05.2017 a 20.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 22.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB56FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0119/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 19

(dezenove) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2019 a 20.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 21.02.2020**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A914285B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0120/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MORAES MARINHO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Hospitalar, matrícula 792, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias referentes ao períodoaquisitivo de **28.01.2016 a 27.01.2017** e 10 (dez) dias referentes ao períodoaquisitivo de **28.01.2017 a 27.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 03.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C65790C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0121/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2018 a 03.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 22.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B32F9477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0122/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1711, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **22.07.2018 a 21.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48602B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0123/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2018 a 04.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18D3573A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0124/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.04.2018 a 14.04.2019**, nos termos do Artigo

n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFBD8794

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0125/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2039, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.01.2018 a 23.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2020 a 05.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9925592A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0126/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCOS AURELIO RIGAO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 595, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2017 a 31.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2020 a 05.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2BD92E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0128/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2019 a 18.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2020 a 21.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36DA10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0129/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, matrícula 1705, detentora do cargo em provimento efetivo de Assessora Juridica,o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° **1504** de **02.12.2019**, a contar de **20.01.2020**, restanto **2**dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:21864C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0130/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo em provimento de Veterinario, matrícula 2002, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **16.08.2010 a**

15.08.2015, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de**03.02.2020 a 12.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04067364

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0131/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 19 (dezenove) dias de Licença Premio a Servidora **NANCI HOCH,** detentora docargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 273, referente ao quinquênio **27.11.2010 a 25.11.2015**, concedidos pela Portaria 0391/2016, de 04.04.2016, no qual foram **INTERROMPIDAS**pela Portaria 0014/2020 de 03.01.2020, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**03.02.2020 a 21.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDF1A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0133/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

AVERBA, do servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA**, matrícula 302, detentor do cargo em provimento efetivo de Locutor o tempo de Contribuição de Serviço Militar conforme Certidão nº 64392.000905/2018-33 de 21.05.2018, para fins de contagem de tempo para aposentadoria correspondente a 321 dias, ou seja, 00 ano, 10 meses e 21 dias, aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1603397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2020 – Empresa: B DOS SANTOS BANDEIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 22.090.064/0001-63, valor total de R$ 294.522,46 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), com recursos da União Federal através do Ministério do Turismo - Contrato nº 870788/2018/MTUR/CAIXA.

São Sebastião do Caí, 28 de janeiro 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:64333B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 295/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Partes: Município de São Valério do Sul/ Sucessor de Antonio Soares de Oliveira, Sra CLENI TEREZA DE OLIVEIRA.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, cfme Dispensa de Licitação nº 22/2018.
Fica alterado o contido na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", objetivando a inclusão de nova dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 09 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:76718844

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 309/2017
Pregão Eletrônico nº 24/2017

Partes: Município de São Valério do Sul/ Precisão Tratamento de Água Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.604.095/0001-10.
Fica alterado a CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", objetivando o inclusão de nova dotação orçamentária.

São Valério do Sul/RS, 09 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:82580094

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 263/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Súmula do 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 263/2017
Pregão Presencial nº 27/2017

Partes: Município de São Valério do Sul/ ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 93.088.649/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e locação de software (sistemas informatizados), cfme Pregão Presencial nº 27/2017.
Fica alterado o contido na "CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", objetivando a inclusão de nova dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 09 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:983A08BB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informáta cfme PP nº 18/19.
O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os prazos contidos na "**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA".**
Partes: Município de São Valério do Sul/ TAIUR SCHUMACHER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.759.650/0001-92.

São Valério do Sul – RS, 20 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:293BEF16

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/ GONÇALVES & NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 33.741.213/0001-23.
O presente Termo Aditivo tem por finalidade única e exclusiva, a alteração de prazos contido na CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA e alteração de dotação orçamentária na CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

São Valério do Sul/RS, 20 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E607FAF7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 – ARP Nº 08/2018

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 191/2019
Pregão Presencial nº 25/2018 – ARP nº 08/2018

Partes: Município de São Valério do Sul/ JORNAL O CELEIRO LTDA – CNPJ nº 10.480.535/0001-60.
Objeto: Serviços de publicação em imprensa escrita, cfme PP nº 25/2018 – ARP nº 08/2018.
Fica incluído nova dotação orçamentária no presente contrato, contido na **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

São Valério do Sul – RS, 20 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:55017DDA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – ARP Nº 09/2018

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 192/2019
Pregão Presencial nº 26/2018 – ARP nº 09/2018

Partes: Município de São Valério do Sul/ RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA – CNPJ nº 01.852.190/0001-38.
Objeto: Serviços radiofônicos, cfme PP nº 26/2018 – ARP nº 09/2018.
Fica lterado incluído nova dotação orçamentária no presente contrato, contido na **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

São Valério do Sul – RS, 20 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:7B5ADF57

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 04/2020 PREGÃO PRESENCIA Nº 48/2019

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
Valor: R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F877F383

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 05/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Objeto: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.
Valor: R$ 88.856,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: Até 19/01/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Editora F.T.D. S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 20 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:95E7E967

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 06/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MATEUS JULIO BANDEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 20 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E741CECB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 07/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R$ 2.547,64 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO STRINGARI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:C3025638

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R$ 309,00 (trezentos e nove reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MF MACHADO SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 03.230.856/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:D8F4DDFA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 09/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ S. SCHNEIDER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.629.492/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:4C758C90

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 10/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Valor: R$ 127,19 (cento e vinte e sete reais e dezenove centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MAQUIPEL COM. E REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 93.805.521/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:541A9155

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 11/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 2.568,74 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Vener Pereira de Souza, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.110.229/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:8AAD5E75

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 12/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.618,85 (um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Proquil Produtos Químicos de Limpeza Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 87.174.991/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F0B92A41

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 13/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.114,05 (um mil, cento e quatorze reais e cinco centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.024.938/0001-65.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:32F0C6BA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 14/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 2.501,10 (dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.835.184/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E28B7F39

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 15/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ TMC Soluções em Suprimentos Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.221.025/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:DF5977A8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 16/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Rondineli Vaccari Fuentes 00453975038, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.073.425/0001-99.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:2E400396

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 17/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BR Materiais de Limpeza Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.566.796/0001-93.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:FFB96E7E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 18/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 3.615,50 (três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ HS Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.270.063/0001-51.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E53FA78C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 19/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Querencia Comercial e Distribuidora Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.907.550/0001-42.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E2F8F95D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 20/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.756,65 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LDB Comércio Varejista de Material de Limpeza Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.809.696/0001-62.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:147FCBED

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 21/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019, ARP Nº 02/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul Baronesa Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 73.993.362/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:D7C6CD53

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:E1D5F768

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de construção.
Valor: R$ 11.089,30 (onze mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PAULO TRAESEL & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:AABAEEA1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de construção.
Valor: R$ 1.912,70 (um mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:5B282F9B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 25/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019

Objeto: Fornecimento de toners.
Valor: R$ 5.988,20 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 20.058.175/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:C341CD17

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 26/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019

Objeto: Fornecimento de toners.
Valor: R$ 5.395,30 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LUIZ CESAR THOMAS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.184.320/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:2BB89665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23525/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 057/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S A, CNPJ: 90.278.565/0001-28, para o LOTE 01, perfazendo um valor total de R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 44.669.141/0001-77, para o LOTE 05, perfazendo um valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Lote 02, 03 e 04 DESERTOS.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:825A5D73

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24681/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 025/2019 – modalidade Pregão Presencial Registro de Preços de contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção e instalação de iluminação. Empresa vencedora DACOM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.552.984/0001-53, perfazendo um valor total do lote de R$ 12.110.067,14 (doze milhões cento e dez mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5FA9A9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2020

Abertura: 11 de Fevereiro de 2020 às 09h00min
Tipo: Menor Preço POR ITEMForma: ELETRÔNICO
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 070/2014, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Janeiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:73DAE249

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2020

Abertura: 12 de Fevereiro de 2020 às 09h00min
Tipo: Menor Preço MENSAL
Forma: PRESENCIAL
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os pacientes da atenção básica do Município, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Janeiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D425A262

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento PARCELADO de refeições para servidores que trabalham em regime de mutirão no interior do Município, pelo prazo de 04 meses, a contar de 29 de Janeiro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, com a empresa DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.-EPP.

Taquara, 28 de Janeiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:82918123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Laudelino Silveira de Souza ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de reservatórios de água das unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UBAM), ESF I, ESF II e ESF III
Valor: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24/01/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C3BE8752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Tomada de Preços nº 001/2020** – Pavimentação de Ruas em Blocos de Concreto, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 9:30 horas.** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 28 de Janeiro de 2020.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:DD365757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 068/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 068/2019. Contratada: **SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI.** Alteram-se as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras, relativos a lage pré-moldada, piso e azulejos para dar continuidade a construção da escola, por esse motivo o valor total a ser acrescentado é de R$ 19.876,67 (dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 15.689,55 (quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de material e R$ 4.187,12 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos). O presente contrato teve início na data de 03 de abril de 2019. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 180/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D702FE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: INTEGRA – GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME.
CNPJ Nº 28.075.541/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em Engenharia de Minas e correlatas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas mensais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 001/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de janeiro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) mensais.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AEE97156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ESW CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ Nº 22.282.957/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação da Rua Esperança, no trecho compreendido entre a Rua Daniel Ahne e a Rua Friedholt Majolo, Bairro Centro, Travesseiro/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2019.
PRAZO/VALIDADE: 150 (cento e cinquenta) dia**s** contados do recebimento do Termo de Início da Obra.
VALOR TOTAL: R$ 229.130,26 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos).

Travesseiro, 28 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:30CEDCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 017/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 017/2019.
Contratada: CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI.
CNPJ Nº 07.521.324/0001-14.
Fica prorrogado a partir de 26 de dezembro de 2019 até 01 de março de 2020, sendo até o dia de 31 de janeiro de 2020 para a retomada dos serviços do Objeto do Contrato nº 017/2019, com prazo de conclusão da obra até o dia 01 de março de 2020.
Vinculação: Tomada de Preços nº 001/2019.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E902A0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que está procedendo a publicação do Edital de Pregão **Presencial Nº 008/2020** – Contratação de serviço de transporte escolar de 08 roteiros para o ano letivo de 2020**. Sessão de Lances: 13 horas do dia 11/02/2020.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - com a finalidade de Registro de Preços de material elétrico**, conforme segue: Fica alterado o preambulo do edital para inclusão de item destinado à ampla concorrência. **Nova Sessão de Lances: 13 horas do dia 18/02/2020.** ALTERAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial Nº 006/2020** - com a finalidade de Registro de alimentos perecíveis e não perecíveis, conforme segue: Fica alterada data da abertura da sessão de lances para às 13 horas do dia 06/02/2020**. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:8AF8C01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 09/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LUIZ CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS
Objeto do contrato: Contratação de 30.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 2), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m3, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 27 de janeiro de 2020 e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de término em 24 de julho de 2020, ou até atingir o limite de 30.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9B829671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de fevereiro de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E880B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ
DECISÃO FINAL DA VISA - MINIMERCADO DORNELES

Processo Protocolo n.: 2019/12/025360
Autuado: Ilza de Fátima Martins da Veiga – Minimercado Dorneles
CNPJ: 08.080.024/0001-00
Data de Autuação: 20 de dezembro de 2019
Localidade: Avenida Padre Roque Gonzales, nº 730, Centro, no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 463 e 350 do Decreto Estadual nº 23.430/1974, tipificadas no Artigo 10, incisos I e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Condenatória. Não foi interposto recurso a autoridade superior. Julgada procedente a Autuação.
Data da Decisão Final: 28 de janeiro de 2020
Penalidade Imposta: **Advertência**

ANA CAROLINA R. S. DE PELLEGRIN
Fiscal Sanitária 1597-0/1

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:055CE735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa Gestor Um – Consultoria & Auditoria S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para a prestação de serviços de consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi, com a finalidade de realizar Avaliação Atuarial do ano base 2019 – Exercício 2020, forte no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 1993.

Tuparendi (RS), 28 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:00D804AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o Regime Estatutário, para diversos cargos de nível fundamental, médio e superior. O Edital na íntegra poderá ser consultado no **Quadro de Publicações Oficiais do Município** e nos *sites* **www.venancioaires.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**, a partir de 30/01/2020.

Venâncio Aires, em 29 de janeiro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:3A7F439C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/03/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza e higiene, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:41D3B9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 001/2020: Aquisição de instrumentos musicais e artísticos para as escolas públicas Ensino Fundamental do Município. Abertura das propostas financeiras dia 12/02/2020 às 9h. Sessão de lances dia 12/02/2020 às 14h. Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020: Valores registrados para: Comércio de Gás Fávero Ltda.

Veranópolis, 28 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2E248F59

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 13, DE 28 DE JANEIRO 2020.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Edital nº 1, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 02/2020 – Monitor de Alunos Especiais - Libras, torna público que:

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 02/2020 – MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS			
31	MARIA ELENICE DOS SANTOS GIRELLI	80,0	1º Lugar
12	ADRIANA DA SILVA POLINA	50,0	2º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 28 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C6DFD16E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) na **Secretaria Municipal de Educação** (Seminário), na Rua Dr. José Montaury, nº 181, Centro, no dia **29 de janeiro de 2020, às 10 horas**, para assinatura do Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2020	01/2020	12/2020	Auxiliar de Educação Infantil	1º VITORIA KNISSPELL MENEZES 2º REGIA ZATTI LAZZARETTI 3º DAIANE BASTOS WILGES
02/2020	01/2020	13/2020	Monitor de Alunos Especiais - Libras	1º MARIA ELENICE DOS SANTOS GIRELLI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 28 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F7929BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão de veículo"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23608/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VANDERLEI ZIELINSKI**
CNPJ: 17.916.944/0001-06
VALOR: **R$ 3.136,80** (três mil, cento e trinta e seis reais com oitenta centavos).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DB54C151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO ADENDO Nº 02 AO CONTRATO Nº 206/2018

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Cilon Rodrigues da Silveira**, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente "**ERRATA**", nos seguintes termos:

Fica alterada a Cláusula Primeira: Do Objeto, do Adendo nº 02 ao Contrato nº 206/2018, que celebram o Município de Xangri-Lá e a empresa Torrescar Transportes e Turismo Ltda, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para o transporte escolar noturno do Município de Xangri-Lá, Linhas I, V e VI.

Leia-se:
O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa para realizar o transporte escolar noturno, conforme especificações constantes nos anexos do contrato.

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TANIA ROSI FOGAÇA DE MEDEIROS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:59AC5FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação da palestrante Adalberto Grifoni"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10169/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROF. E EVENTOS TANTAS PALAVRAS**
CNPJ: 12.152.881/0001-45
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP
VALOR: **R$ 30.562,00** (trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística de animação cultural"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 669/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS**
CNPJ: 11.114.871/0001-52
ENDEREÇO: Rua Antonio Sperotto, 61, Lot. São Paulo, Bento Gonçalves/RS
VALOR: **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 706/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI**
CNPJ: 23.392.021/0001-03
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 77, Biguaçu/SC.
VALOR: **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:F5D43C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão de vecículo"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23502/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/00004-72
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Patria, 4455, Porto Alegre
VALOR: **R$ 718,61** (setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão de vecículo"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23501/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/00004-72
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Patria, 4455, Porto Alegre
VALOR: **R$ 1.537,01** (um mil quinhentos e trinta e sete reais com um centavo).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2206950F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2019

DECRETO Nº 03/2019 ALEGRIA-RS 22 DE JANEIRO DE 2020

"Altera os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 1.489/2013 de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e nos termos do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.489/2013 de 12 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado os valores das Diárias conforme estabelecido no Art. 1º, art. 3º e demais, da Lei nº 1.489/2013 de 12 de dezembro de 2013, utilizando o índice de 7% (sete por cento), o mesmo índice aplicado para reposição salarial dos servidores concedido pela Lei nº 1.865/2020 de 22 de janeiro de 2020, passando os valores a serem os seguintes:

	VALOR NORMAL ATÉ 300 KM DE ALEGRIA	VALOR – CAPITAL E MAIS DE 300 KM NO ESTADO	VALOR – PARA OUTROS ESTADOS DO BRASIL, E PARA FORA DO PAÍS
PREFEITO e VICE-PREFEITO	R$ 257,60	R$312,76	R$ 515,20
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 191,42	R$ 239,25	R$ 382,74
DEMAIS SERVIDORES	R$ 176,61	R$ 220,79	R$ 353,31

- Quando os Deslocamentos não exigirem pernoite, mas pelo menos duas refeições serão pagas em percentual de 50% (cinquenta por cento);

- Quando os deslocamentos não tiverem necessidade de pernoite e somente uma refeição será paga em percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

- Conselheiro Tutelar, e demais representante dos Conselhos, e outras pessoas que representarão o Município, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal são igualados aos Demais Servidores para efeitos de concessão de Diárias.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:4C0CF90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de equipamentos, produtos e mão de obra, com aplicações trimestrais para desratização e semestrais para desinsetização, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

A SCHIMIDT CIA LTDA ME				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS:** Referente aos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas (com equipamentos, produtos a serem utilizados e mão de obra) e entrega de relatórios mensais à Administração da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Alvorada sobre, para controle de pragas, com aplicações trimestrais para desratização e semestrais para desinsetização, nos 41 Endereços, dentre eles Escolas e Administrativos, com monitoramento mensal de vetores e emissão de relatório mensal.	Serv.	12	R$ 2.999,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 28 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de janeiro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:0A7ECD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Ata de Registro de Preços Nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME**

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd	Valor Un	Marca
7	EXCLUSIVA	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 mL.	FRA	10000	R$ 3,6180	Cimed
21	EXCLUSIVA	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA Cefalexina 500mg cápsula.	CÁP	200000	R$ 0,3239	ABL
33	EXCLUSIVA	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO Fenitoína sódica 100mg comprimido.	COM	120000	R$ 0,1366	Teuto
46	EXCLUSIVA	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO Norfloxacino 400mg comprimido	COM	50000	R$ 0,5000	Medquimica

Alvorada, 29 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8A0C18F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Ata de Registro de Preços Nº 044/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda**

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd	Valor Un	Marca
4	EXCLUSIVA	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido.	UN	1500000	R$ 0,0399	Teuto
14	EXCLUSIVA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI injetável frasco - ampola IM.	AMP	2000	R$ 8,7080	Teuto
22	EXCLUSIVA	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML Cefalexina 50mg/mL pó p/ suspensão oral frasco 60 mL	FRA	5000	R$ 6,8740	Teuto
23	EXCLUSIVA	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável .	AMP	200	R$ 8,04	Novafarma
54	RESERVADA 25% (Exclusiva)	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI injetável frasco- ampola IM.	AMP	4500	R$ 7,9490	Teuto
56	RESERVADA 25% (Exclusiva)	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO Carbamazepina 200mg comprimido.	COM	300000	R$ 0,1269	Teuto
60	RESERVADA 25% (Exclusiva)	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO Fluoxetina 20mg cápsula	CÁP	500000	R$ 0,06	Teuto

Alvorada, 29 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AF122158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Ata de Registro de Preços Nº 020/2020, Pregão Eletrônico nº 081/2019
Objeto: Aquisição de produtos descartáveis, conforme descrição detalhada dos itens.
Contratada: **Mbor Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda. ME**

Item	Descrição	Unid	Qtd p/ Sec.	Qtd	Valor Unit.	Marca
9	**LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100** luva de procedimento de látex sem talco/"Powder Free"/não estéril. Caixa com 100 peças (50 pares), ambidestra. Confeccionadas em pura látex de alta qualidade PREMIUM atestada pela ANVISA e Ministério do Trabalho e Emprego. TAM. P	Cx	SMTASC: 100 SMED: 50 SMED NUT.: 100	250	R$ 19,80	Nobre

Alvorada, 29 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D7050A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Ata de Registro de Preços Nº 046/2020, Pregão Eletrônico nº 082/2019
Objeto: Aquisição futura de cimento classe 32 para atender as necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Margarete Ana da Silva – ME**

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd. Secretaria	Qtd	Valor Un.	Marca
2	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	Cimento Classe 32, composto de adição de material pozolânico – sacos de 50 kg – que atenda a NBR 11.578.	Saco	SMOV: 917 SEMSU: 37 SMED: 50 SMS: 13 SMTASC: 13	1.030	R$ 29,82	Cimpor

Alvorada, 29 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B0A1D265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 Constitui objeto desta licitação a Contratação de Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2020, conforme relação de rotas do **Anexo VIII.**

Trajeto	Itinerário – linha 01
Quilometragem da rota: 118 km ao dia	Saída da parada de ônibus do Porto Palmeira – Estrada Caboclão Murici/ Estrada Salão Queimado/Rua da Candinha/Estrada Victor Cunha/ Rua Várzea(Seu Edésio)/ Rua Porto Alegre/Rua da Várzea(pecuária do Geraldo)/ Rua Serraria Ferrabraz/EMEF Francisca Isabel/ Avenida José Antonio de Oliveira Neto/ Rua Jose Apolonio da Costa(Escola Estadual)/ Martim Raschke/ Rua Jacob Rech (APAE)/ EMEF Theno Grings(Rua Barão do Amazonas).

Total mínimo de assentos necessários: entre 45 e 50 lugares.

Trajeto	Itinerário – linha 02
Quilometragem da rota: 115 km ao dia	ERS 239/ Retorno das Cuias/ Retorno Cipatex/ Parada em frente ao Mundo dos Puffs/ Rua Harmonia/ Madepoli/Rua Luiz Sparremberger/ Rua Serraria Ferrabraz/ Avenida Jose Antonio de Oliveira Neto/ Rua José Apolonio da Costa(escola Estadual/ Martim Raschke/ Rua Jacob Rech (APAE)/ EMEF Theno Grings(Rua Barão do Amazonas).

Total mínimo de assentos necessários:entre 45 e 50 lugares

Trajeto	Itinerário – linha 03
Quilometragem da rota: 65 km ao dia	Rua José Lino Machado/ Rua Serraria Ferrabraz/ Rua Altamir Cleto Kautzmann/ Rua dos Vinhedos/ Rua José Theno da Silva/ Estrada Donésio Luis da Silva/ Estrada Frida Gaier Touchert/ Rua Serraria Ferrabraz/EMEF Francisca Isabel/ EMEF Imperatriz / EMEI Sonho de Anjo

Total mínimo de assentos necessários: entre 28 e 32 lugares

Data da abertura dos envelopes: Dia 10/02/2020
Horário: 15 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 28 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:4B8B385B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2020- PSS 001/2020

EDITAL Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificação Nº 001/2020**,** Edital n° 001/2020 e sua alteração 002/2020, estando os candidatos devidamente classificados para o cadastro reserva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Milton Junior Rodrigues	Educação Física
2º	Maria Bruna Karal da Silva	Educação Física
3º	Ana Claudia da Rosa Silveira	Educação Física
4º	Léo Fagundes Filho	Educação Física
5º	Maria Helena Palhano	Educação Física
6º	Marciano Laufer	Educação Física
7º	Luciane de Campos Souza	Educação Física
8º	Eduardo da Cas	Educação Física
9º	Kátia Pereira	Educação Física
10º	Fátima Patricia Leite	Educação Física
11º	Olívia Maria de Araújo	Educação Física
12º	Patrick Loureiro Pastório Silva	Educação Física
13º	Hiago Souza Pereira	Educação Física
14º	Bernando Gonçalves da Silva	Educação Física

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Nº da Insc.	Candidato	Anos Finais
1º	Aline da Rosa Ortiz	Matemática
2º	Alcenira Frozza Orso	Matemática
3º	Juliana Ambrozio	Matemática
4º	Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi	Matemática
5º	Camila Bolico da Silva	Matemática
6º	Jocimar Furtado	Matemática
7º	Eloisa Fatima Campos Ferreira	Matemática
8º	Viviane Ribeiro	Matemática

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Cintia da Silvia	Língua Inglesa
2º	Onélia Balhejo Gerônimo	Língua Inglesa

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Ana Maria dos Santos Silveira	História
2º	Vanda Luiza Simionato Ferraboli	História
3º	Sônia Salete Orlandi	História
4º	Karine dos Santos das Almas	História
5º	Pablo Cassio Soares Vaz	História
6º	Simone Lemos	História
7º	Jussara Brizolla Imhoff	História
8º	Neli Fátima Landim	História
9º	Karla Ferrari Machado	História

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Valdira Terezinha de Oliveira	Ciências
2º	Gabrieli Berté	Ciências
3º	Fernanda da Silva Vilasboas	Ciências

4º	Marlon de Menezes	Ciências
5º	Daiani Bohrer dos Santos	Ciências

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Rosemara Cristiana de Paula	Língua Portuguesa
2º	Cintia da Silva	Língua Portuguesa
3º	Roberta Freitas Chagas	Língua Portuguesa
4º	Débora Flores Ramos Froza	Língua Portuguesa
5º	Luciana Dalbosco Azevedo	Língua Portuguesa
6º	Maria Terezinha Lazaretti	Língua Portuguesa
7º	Jani Mara de Oliveira	Língua Portuguesa
8º	Ricardo José Turcatti	Língua Portuguesa
9º	Ariane Turela de Oliveira	Língua Portuguesa
10º	Santa Terezinha Hartmann	Língua Portuguesa
11º	Auria Luiza Nunes de Freitas	Língua Portuguesa
12º	Débora Sebben Ferreira	Língua Portuguesa

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Elizângela Batista Gerhard	Artes

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato
1º	Cladir Ortiz
2º	Adriana Schneider de Oliveira
3º	Eliara Rodrigues Flores da Costa
4º	Daria Ferreira Fernandes
5º	Ana Paula da Silva
6º	Biana de Lós Magagnin
7º	Milene Ferrari
8º	Roselaine da Cas Kern
9º	Daniele Brun dos Reis
10º	Graziela Ramos Borges
11º	Seledir de Lurdes Borges Muniz
12º	Cleciane Battisti dos Santos
13º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
14º	Sara Neliza Trindade de Moraes
15º	Diana Sevegnini
16º	Ana Raquel dos Santos
17º	Helena Herthal
18º	Fabiana Francisca Chaves
19º	Scheila Mariani Rocha da Silva
20º	Edineia Pereira Dias
21º	Patricia Lizzi
22º	Glair Terezinha Fachi
23º	Daiani Veiga Lautert
24º	Letícia Piassini
25º	Maria Cecília Teixeira Beneduzzi
26º	Genessi Quevedo Portela
27º	Clacir Sueli Kerber Nunes
28º	Arlete Lurdes da Silva
29º	Gisele de Oliveira
30º	Tereza Adair de Queiroz Staats
31º	Claudete Mariano de Campos
32º	Karine dos Santos Borges
33º	Angela Mara de Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
1º	Cladir Ortiz
2º	Roselaine da Cas Kern
3º	Danieli Brun dos Reis
4º	Jamili Ortiz Doneda
5º	Helena Erthal
6º	Fabiana Francisca Chaves
7º	Jaqueline Zabott Gasparin
8º	Elizete Pozzebon Jappe
9º	Leticia Francisca Piassini
10º	Clacir Sueli Kerber Nunes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 Horas semanais

Classificação	Candidato
1º	Cladir Ortiz
2º	Adriana Schneider de Oliveira
3º	Roselaine da Cas Kern
4º	Danieli Brun dos Reis
5º	Ana Paula da Silva
6º	Bianca de Lós Magagnin
7º	Luana dos Santos

8º	Milene Ferrari
9º	Daria Ferreira Fernanda
10º	Graziela Ramos Borges
11º	Seledir de Lurdes Borges Muniz
12º	Jamile Ortiz Doneda
13º	Cleciane Battisti dos Santos
14º	Sara Neliza Trindade de Moraes
15º	Ana Paula Rodrigues da Silva
16º	Rosimar Rodrigues de Campos
17º	Ana Raquel dos Santos
18º	Fabiana Francisca Chaves
19º	Daniani dos Santos
20º	Scheila Mariani Rocha da Silva
21º	Edineia Pereira Dias
22º	Patricia Lizzi
23º	Denize Vaz de Lautert
24º	Elisete Pozzebon Jappe
25º	Catiane Fernandes Mulinari
26º	Maria Cecília Teixeira Beneduzzi
27º	Tagiane Nunes da Rosa
28º	Daiane Veiga Lautert
29º	Eloa de Souza Campos
30º	Leticia Piassini
31º	Genessi Quevedo Portella
32º	Tereza Adair de Queiroz Staats
33º	Arlete de Lurdes da Silva
34º	Karine dos Santos Borges
35º	Angela Mara de Oliveira

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de janeiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C5094B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 1170/2019

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - SRP

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Brita selecionada de pedra de basalto nº 1 e nº 2, pedrisco e pó de brita, em favor das seguintes empresas:

BRITEK COMÉRCIO DE BRITA EIRELI - CNPJ 05.121.194/0001-05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
VIGÊNCIA DA ATA: 27/01/2020 À 27/01/2021

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Brita selecionada de pedras de basalto nº 1	M³	4.000	R$ 49,90	R$ 199.600,00
03	Pedrisco	M³	2.000	R$ 54,50	R$ 109.000,00
04	Pó de brita	M³	1.000	R$ 54,50	R$ 54.500,00

BRITAGEM BRITA FORTE LTDA - CNPJ 10.752.545/0001-08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
VIGÊNCIA DA ATA: 27/01/2020 À 27/01/2021

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Brita selecionada de pedras de basalto nº 2	M³	2.000	R$ 50,20	R$ 100.400,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:998D9D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

001 - MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

Balanço Orçamentário - Período de 01/01/2019 à 31/12/2019
Consolidando as Entidades: 001-MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, 002-Câmara Municipal de Vereadores Dom Feliciano

RECEITA ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
RECEITAS CORRENTES	38.158.226,00	42.447.125,29	42.934.986,61	487.861,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.011.505,00	2.036.608,12	1.920.572,00	-116.036,12
CONTRIBUIÇÕES	144.990,00	150.874,22	150.884,22	10,00
RECEITA PATRIMONIAL	165.025,60	168.811,62	118.062,63	-50.748,99
RECEITA DE SERVIÇOS		176.431,88	178.752,64	2.320,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.834.205,40	38.087.310,37	38.729.781,18	642.470,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	1.827.089,08	1.836.933,94	9.844,86
RECEITAS DE CAPITAL	207.400,00	3.797.027,11	1.841.698,88	-1.955.328,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	1.887.766,61	1.139.107,20	-748.659,41
ALIENAÇÃO DE BENS	200.200,00	406.091,00	276.191,00	-129.900,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.800,00	27.655,22	32.230,68	4.575,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00	1.475.514,28	394.170,00	-1.081.344,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS	38.365.626,00	46.244.152,40	44.776.685,49	-1.467.466,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	38.365.626,00	46.244.152,40	44.776.685,49	-1.467.466,91
DÉFICIT			648.869,59	
TOTAL	38.365.626,00	46.244.152,40	45.425.555,08	-1.467.466,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais			3.280.156,71	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	36.273.376,00	42.871.724,57	41.272.829,39	41.102.693,57	40.759.357,25	1.598.895,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.951.948,60	22.204.780,07	21.690.581,84	21.690.581,84	21.672.602,94	514.198,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	14.400,00	53.947,03	53.947,03	53.947,03	53.947,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.307.027,40	20.612.997,47	19.528.300,52	19.358.164,70	19.032.807,28	1.084.696,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.182.250,00	6.662.584,54	4.152.725,69	3.901.297,76	3.901.297,76	2.509.858,85
INVESTIMENTOS	616.950,00	6.064.673,32	3.554.814,47	3.303.386,54	3.303.386,54	2.509.858,85
INVERSOES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	565.200,00	597.911,22	597.911,22	597.911,22	597.911,22	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	38.365.626,00	49.534.309,11	45.425.555,08	45.003.991,33	44.660.655,01	4.108.754,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	38.365.626,00	49.534.309,11	45.425.555,08	45.003.991,33	44.660.655,01	4.108.754,03
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.365.626,00	49.534.309,11	45.425.555,08	45.003.991,33	44.660.655,01	4.108.754,03
RESERVA DO RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro Exercício Anterior				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	58.620,07	43.950,38	38.350,38	14.669,69	5.600,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	131.616,96	133.375,00	132.779,46	132.779,46	345,54	131.866,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.616,96	191.995,07	176.729,84	171.129,84	15.015,23	137.466,96

QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro Exercício Anterior			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	27.095,70	25.938,71	1.156,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Corretes	97.996,12	350.687,88	293.325,07	1.877,58	153.481,35
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	99.824,00	14.095,00	111.032,30	2.886,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	197.820,12	391.878,58	430.296,08	5.921,27	153.481,35

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 11:24:14

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:DE99DFE8

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.297.427,22	1.345.265,46	5.963.102,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.042.420,64	1.255.312,12	1.583.616,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	184.206,09	598.233,40	1.132.948,29
Internos	184.206,09	598.233,40	1.132.948,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	858.214,55	657.078,72	450.668,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	858.214,55	657.078,72	450.668,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do Fgts			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	255.006,58	89.953,34	4.379.486,15
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.983.526,71	4.793.556,36	3.859.918,65
Disponibilidade de Caixa	3.750.449,95	4.423.761,18	3.589.053,70
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	4.337.103,31	4.584.175,68	3.748.135,05
(-) Restos A Pagar Processados	586.653,36	160.414,50	159.081,35
Demais Haveres Financeiros	233.076,76	369.795,18	270.864,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-2.686.099,49	-3.448.290,90	2.103.184,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	0%	0%	0%
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	470.434,84	189.997,44	366.814,98
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	314.812,06	154.712,49	131.866,99
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/01/2020, Horário: 11:57:17

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F9B4A746

JURÍDICO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES SEMESTRAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRETE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.128.525,02	0,00	42.934.986,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.608.275,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	35.215.672,52		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/01/2020, Horário: 15:09:41

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:697EBD61

JURÍDICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REF	ATÉ SEMESTRE DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
CONTRATUAL	647.595,20	1.139.107,20
Interna	647.595,20	1.139.107,20
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	647.595,20	1.139.107,20
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	647.595,20	1.139.107,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.934.986,61	2,65%

OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	1.139.107,20	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	6.869.597,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.182.638,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	3.005.449,06	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
TRIBUTOS		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/01/2020, Horário: 15:10:07

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:43E7B573

JURÍDICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
			Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
			de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
20	MDE 25%	9.842,66	0,00	9.428,84	0,00	0,00	413,82	413,21	0,00
31	FUNDEB	228.705,41	0,00	75.900,80	0,00	0,00	152.804,61	98.065,25	0,00
40	ASPS	49.408,86	0,00	20.280,53	0,00	0,00	29.128,33	29.125,28	0,00
1002	SALARIO EDUCAÇÃO	85.091,41	0,00	0,00	0,00	0,00	85.091,41	13.486,16	0,00
1004	CESSÃO ONEROSA	700.418,05	0,00	0,00	0,00	0,00	700.418,05	43.320,53	0,00
1013	TRASP. ESCOLAR FEDERAL	20.787,84	0,00	0,00	0,00	0,00	20.787,84	0,00	0,00
1015	P.D.D.E	11,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11,15	0,00	0,00
1053	PROG.ABRIG.CRIA.ADOLESC.	50,93	0,00	0,00	0,00	0,00	50,93	0,00	0,00
1066	BOLSA FAMÍLIA	2.582,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,26	0,00	0,00
1076	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	22.760,49	0,00	0,00	123.791,66	0,00	-101.031,17	0,00	0,00
1078	MINISTERIO DAS CIDADES	159.333,16	0,00	0,00	0,00	0,00	159.333,16	0,00	0,00
1081	PNAC- PROG.NACIONAL DE ALIMEN-UNIÃO	1.809,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,95	0,00	0,00
1094	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.254,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,05	1.232,49	0,00
2000	CONVÊNIO ASSISTÊNCIA SOCIAL CHUVISCA	4.012,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,67	0,00	0,00
2008	PAC I	23.811,28	0,00	0,00	0,00	0,00	23.811,28	556,39	0,00
2011	BPC	29,27	0,00	0,00	0,00	0,00	29,27	0,00	0,00
2012	APRIMORA REDE	59,35	0,00	0,00	0,00	0,00	59,35	0,00	0,00
2014	IGD SUAS	14.239,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.239,54	0,00	0,00
2016	BL PSB FNAS	148.454,74	0,00	0,00	0,00	0,00	148.454,74	0,00	0,00
2017	BL PSEMC FNAS	52.773,67	0,00	0,00	0,00	0,00	52.773,67	0,00	0,00
2019	CONVÊNIO ASSIS SOCIAL SENTINELA DO SUL	6.740,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740,86	0,00	0,00
2022	MEIO AMBIENTE	14.520,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,23	0,00	0,00
2023	FUNDO PREVIDÊNCIA	16.755,02	0,00	0,00	0,00	0,00	16.755,02	0,00	0,00
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	64.274,53	0,00	0,00	0,00	0,00	64.274,53	0,00	0,00
4050	FARMÁCIA BÁSICA	38.103,66	0,00	0,00	0,00	0,00	38.103,66	0,00	0,00
4090	PSF	41.674,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.674,76	0,00	0,00
4111	CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLOGICAS	120.544,62	0,00	0,00	0,00	0,00	120.544,62	0,00	0,00
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	4.654,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,48	0,00	0,00
4170	SAMU - ESTADO	31.033,56	153.481,35	20.464,18	0,00	0,00	-142.911,97	0,00	0,00
4190	EPIDEMIOLOGIA	5.842,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.842,97	0,00	0,00
4292	EP (AQUISIÇÃO AMBULÂNCIAS, CARROS,...)	3.087,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087,34	0,00	0,00
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	746.531,08	0,00	26.405,63	0,00	0,00	720.125,45	0,00	0,00
4501	CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatori 33.174,06		0,00	0,00	0,00	0,00	33.174,06	0,00	0,00
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	38.286,87	0,00	0,00	0,00	0,00	38.286,87	0,00	0,00

4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	11.313,48	0,00	0,00	0,00	0,00	11.313,48	0,00	0,00
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	11.255,14	0,00	0,00	0,00	0,00	11.255,14	0,00	0,00
4505	INVESTIMENTO - Atenção Básica	296.605,69	0,00	0,00	0,00	0,00	296.605,69	182.296,12	0,00
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada	1.100,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,47	0,00	0,00
4520	PSF-SAÚDE DA FAMÍLIA	27.957,64	0,00	0,00	0,00	0,00	27.957,64	0,00	0,00
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	12.721,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.721,93	0,00	0,00
4901	QUALIFICAÇÃO	70.352,12	0,00	0,00	0,00	0,00	70.352,12	0,00	0,00
4931	FNS	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	-250,00	0,00	0,00
TOTAL	DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.121.967,25	153.481,35	152.479,98	124.041,66	0,00	2.691.964,26	368.495,43	0,00
TOTAL	DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	435.308,93	5.600,00	189.133,77	7.825,30	0,00	232.749,86	39.169,12	0,00
TOTAL	DOS RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (III)	190.858,87	0,00	0,00	0,00	366.814,98	-175.956,11	0,00	0,00
TOTAL	I + II + III	3.748.135,05	159.081,35	341.613,75	131.866,96	366.814,98	2.748.758,01	407.664,55	0,00
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 31/12/2019, Horário: 15:10:47									

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/01/2020, Horário: 15:10:48

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9FD75EF0

JURÍDICO
SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		42.934.986,61
RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	20.211.026,52	47,07%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	23.184.892,77	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	22.025.648,13	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	20.866.403,49	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-2.263.729,51	-5,27%
Limite Definido pelo Senado Federal	51.521.983,93	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	9.445.697,05	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.139.107,20	2,65%
Operação de Crédito PorAntecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito	6.869.597,86	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita	3.005.449,06	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	407.664,55	2.748.758,01
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 31/12/2019, Horário: 15:11:24		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/01/2020, Horário: 15:11:24

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:498BB919

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.365.626,00	46.254.152,40	9.043.643,27	19,55%	44.786.685,49	96,83%	1.467.466,91
RECEITAS CORRENTES	38.158.226,00	42.457.125,29	9.039.067,81	21,29%	42.944.986,61	101,15%	-487.861,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.011.505,00	2.036.608,12	337.496,51	16,57%	1.920.572,00	94,3%	116.036,12
Impostos	1.819.020,00	1.840.976,81	331.221,01	17,99%	1.783.879,12	96,9%	57.097,69
Taxas	192.485,00	195.631,31	6.275,50	3,21%	136.692,88	69,87%	58.938,43
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	144.990,00	150.874,22	26.961,27	17,87%	150.884,22	100,01%	-10,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	144.990,00	150.874,22	26.961,27	17,87%	150.884,22	100,01%	-10,00
RECEITA PATRIMONIAL	165.025,60	168.811,62	12.415,42	7,35%	118.062,63	69,94%	50.748,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.100,00	18.100,00	1.574,88	8,7%	10.590,86	58,51%	7.509,14
Valores Mobiliários	146.925,60	150.711,62	10.840,54	7,19%	107.471,77	71,31%	43.239,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	176.431,88	2.354,86	1,33%	178.752,64	101,32%	-2.320,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	117.406,25	756,84	0,64%	118.163,09	100,64%	-756,84
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	0,00	59.025,63	1.598,02	2,71%	60.589,55	102,65%	-1.563,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.834.205,40	38.097.310,37	8.646.609,96	22,7%	38.739.781,18	101,69%	-642.470,81
Transferências da União e de duas Entidades	15.457.763,40	16.260.754,98	4.583.783,33	28,19%	16.702.715,07	102,72%	-441.960,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.416.206,00	10.893.008,15	2.029.816,99	18,63%	11.073.376,08	101,66%	-180.367,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.000,00	145.897,41	16.796,50	11,51%	106.373,91	72,91%	39.523,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	10.000,00	0,00	0%	10.000,00	100%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.869.236,00	10.787.649,83	2.016.213,14	18,69%	10.847.316,12	100,55%	-59.666,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	1.827.089,08	13.229,79	0,72%	1.836.933,94	100,54%	-9.844,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.517,67	0,00	0%	1.017,67	40,42%	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	204.305,94	8.242,45	4,03%	209.043,71	102,32%	-4.737,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	1.620.265,47	4.652,06	0,29%	1.624.917,53	100,29%	-4652,06%
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	335,28	0%	1.955,03	0%	-1.955,03
RECEITAS DE CAPITAL	207.400,00	3.797.027,11	4.575,46	0,12%	1.841.698,88	48,5%	1.955.328,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	1.887.766,61	0,00	0%	1.139.107,20	60,34%	748.659,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	200,00	1.887.766,61	0,00	0%	1.139.107,20	60,34%	748.659,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.200,00	406.091,00	0,00	0%	276.191,00	68,01%	129.900,00
Alienação de Bens Móveis	200.200,00	406.091,00	0,00	0%	276.191,00	68,01%	129.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.800,00	27.655,22	4.575,46	16,54%	32.230,68	116,54%	-4.575,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00	1.475.514,28	0,00	0%	394.170,00	26,71%	1.081.344,28
Transferências da União e de suas Entidades	200,00	1.475.514,28	0,00	0%	394.170,00	26,71%	1.081.344,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.365.626,00	46.254.152,40	9.043.643,27	19,55%	44.786.685,49	96,83%	1.467.466,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.365.626,00	46.254.152,40	9.043.643,27	19,55%	44.786.685,49	96,83%	1.467.466,91
DÉFICIT (VI)					217.305,84		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.365.626,00	46.254.152,40	9.043.643,27	19,55%	45.003.991,33	97,3%	1.250.161,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.280.156,71					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:32:01

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:246425E3

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.447.125,29	42.934.986,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.036.608,12	1.920.572,00
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	399.465,20	374.447,00
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	794.620,00	721.833,16
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	216.000,00	194.034,92
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	430.891,61	493.564,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	195.631,31	136.692,88
Contribuições	150.874,22	150.884,22
Receita Patrimonial	168.811,62	118.062,63
Aplicações Financeiras (II)	150.711,62	107.471,77
Outras Receitas Patrimoniais	18.100,00	10.590,86
Transferências Correntes	38.087.310,37	38.729.781,18
Cota-parte do FPM	12.053.081,60	11.876.648,25
Cota-parte do ICMS	8.602.939,20	8.799.408,61
Cota-parte do IPVA	507.036,30	583.570,45
Cota-parte do ITR	123.725,61	130.671,64
Transferências da LC 87/1996	50.587,20	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	126.188,80	129.019,70
Transferências do Fundeb	10.787.649,83	10.847.316,12
Outras Transferências Correntes	5.836.101,83	6.363.146,41
Demais Receitas Correntes	2.003.520,96	2.015.686,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.003.520,96	2.015.686,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.296.413,67	42.827.514,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.797.027,11	1.841.698,88
Operações de Créditos (VI)	1.887.766,61	1.139.107,20
Amortizações de Empréstimos (VII)	27.655,22	32.230,68
Alienação de Bens	406.091,00	276.191,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	406.091,00	276.191,00
Transferências de Capital	1.475.514,28	394.170,00
Convênios	935.514,28	49.170,00
Outras Transferências de Capital	540.000,00	345.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.881.605,28	670.361,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.178.018,95	43.497.875,84

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (A)	PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.871.724,57	41.272.829,39	41.102.693,57	40.759.357,25	319.263,78	43.950,38	38.350,38
Pessoais e Encargos Sociais	22.204.780,07	21.690.581,84	21.690.581,84	21.672.602,94	25.938,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.947,03	53.947,03	53.947,03	53.947,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.612.997,47	19.528.300,52	19.358.164,70	19.032.807,28	293.325,07	43.950,38	38.350,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	42.817.777,54	41.218.882,36	41.048.746,54	40.705.410,22	319.263,78	43.950,38	38.350,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.662.584,54	4.152.725,69	3.901.297,76	3.901.297,76	111.032,30	132.779,46	132.779,46
Investimentos	6.064.673,32	3.554.814,47	3.303.386,54	3.303.386,54	111.032,30	132.779,46	132.779,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	597.911,22	597.911,22	597.911,22	597.911,22	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	6.064.673,32	3.554.814,47	3.303.386,54	3.303.386,54	111.032,30	132.779,46	132.779,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	48.882.450,86	44.773.696,83	44.352.133,08	44.008.796,76	430.296,08	176.729,84	171.129,84

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	-1.112.346,84
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	956.839,94
Juros e Encargos Ativos (XXV)	1.662.254,59
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	53.947,03
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	495.960,72
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	836.551,68

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	184.206,09	1.132.948,29
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	3.999.231,40	3.888.797,64
Disponibilidade de Caixa	3.766.154,64	3.614.681,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.853,34	3.773.762,66
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	589.698,70	159.081,35
Demais Haveres Financeiros	233.076,76	274.116,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.815.025,31	-2.755.849,35
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		-1.059.175,96

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	430.617,35
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	-1.489.793,31
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	-3.098.100,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	11.168.683,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:37:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:186F9D37

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2018					
LEGISLATIVO	**0,00**	**3.045,34**	**3.045,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.800,00**	**8.800,00**	**8.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**197.820,12**	**388.833,24**	**427.250,74**	**5.921,27**	**153.481,35**	**131.616,96**	**183.195,07**	**167.929,84**	**162.329,84**	**15.015,23**	**137.466,96**	**290.948,31**
TOTAL GERAL	**197.820,12**	**391.878,58**	**430.296,08**	**5.921,27**	**153.481,35**	**131.616,96**	**191.995,07**	**176.729,84**	**171.129,84**	**15.015,23**	**137.466,96**	**290.948,31**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 31/12/2019, Horário: 13:38:58												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

_____
Secretário da Fazenda

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:38:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9503A363

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.819.020,00	1.840.976,81	1.783.879,12	96,9%
1.1-Receitas Resultantes do IPTU	397.650,00	399.465,20	374.447,00	93,74%
1.1.1-IPTU	330.000,00	330.000,00	309.779,71	93,87%
1.1.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU	67.650,00	69.465,20	64.667,29	93,09%
1.2-Receita Resultante do ITBI	216.000,00	216.000,00	194.034,92	89,83%
1.2.1-ITBI	215.500,00	215.500,00	194.048,38	90,05%
1.2.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI	500,00	500,00	-13,46	-2,69%
1.3-Receitas Resultantes de ISSQN	794.620,00	794.620,00	721.833,16	90,84%
1.3.1 - ISSQN	780.550,00	780.550,00	714.053,98	91,48%
1.3.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ISSQN	14.070,00	14.070,00	7.779,18	55,29%
1.4-Receitas Resultantes do IRRF	410.750,00	430.891,61	493.564,04	114,54%
1.5-Receitas Resultantes do ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITR	0,00	0,00	0,00	0%
2-RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.218.948,00	26.474.484,31	26.607.872,00	100,5%
2.1-Cota-parte FPM	14.742.772,00	14.768.772,00	14.555.692,13	98,56%
2.1.1-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea b	13.578.452,00	13.604.452,00	13.395.220,84	98,46%
2.1.2-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea d	585.158,00	585.158,00	591.155,87	101,03%
2.1.3-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea e	579.162,00	579.162,00	569.315,42	98,3%
2.2-Cota-parte ICMS	10.484.924,00	10.699.924,00	10.998.233,12	102,79%
2.3-ICMS Desoneração	63.234,00	63.234,00	0,00	0%
2.4-Cota-parte IPI s/Exportação	157.736,00	157.736,00	161.274,51	102,24%
2.5-Cota-parte ITR	136.822,00	151.090,01	163.339,40	108,11%
2.6-Cota-parte IPVA	633.460,00	633.728,30	729.332,84	115,09%
2.7-Cota-parte IOF/Outros				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.037.968,00	28.315.461,12	28.391.751,12	100,27%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.005,90	1.782,84	35,61%
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.290.777,00	1.337.073,62	1.325.086,33	99,1%
5.1-Transferências do Salário-Educação	857.969,00	857.969,00	845.671,31	98,57%
5.2-Transferências Diretas-PDDE	90,00	90,00	0,00	0%
5.3-Transferências Diretas-PNAE	168.488,00	200.709,00	203.052,00	101,17%
5.4-Transferências Diretas-PNATE	253.000,00	266.546,88	266.546,88	100%
5.5-Outras Transferências do FNDE	200,00	200,00	0,00	0%
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos FNDE	11.030,00	11.558,74	9.816,14	84,92%
6-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.590.830,00	1.899.877,14	1.343.494,37	70,71%
6.1-Transferências de Convênios	1.590.830,00	1.899.877,14	1.343.494,37	70,71%
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios				
7-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.886.607,00	3.241.956,66	2.670.363,54	82,37%

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.010.925,60	5.062.032,86	5.089.480,14	100,54%
10.1-Cota-parte FPM (Fundeb) 20% de 2.1.1	2.715.690,40	2.720.890,40	2.679.044,17	98,46%
10.2-Cota-parte ICMS (Fundeb) 20% de 2.2	2.096.984,80	2.139.984,80	2.199.646,62	102,79%
10.3-Cota-parte ICMS-Desoneração (Fundeb) 20% de 2.3	12.646,80	12.646,80	0,00	0,00
10.4-Cota-parte IPI s/Exportação (Fundeb) 20% de 2.4	31.547,20	31.547,20	32.254,90	102,24
10.5-Cota-parte ITR (Fundeb) 20% de 1.5+2.5	27.364,40	30.218,00	32.667,88	108,11%
10.6-Cota-parte IPVA (Fundeb) 20% de 2.6	126.692,00	126.745,66	145.866,57	115,09%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.934.236,00	10.852.649,83	10.875.513,36	100,21%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.869.236,00	10.787.649,83	10.847.316,12	100,55%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0%
11.3-Receita de Aplicações Financeiras do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	28.197,24	43,38%
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.858.310,40	5.725.616,97	5.757.835,98	100,56%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.929.585,00	7.900.389,21	7.216.940,15	91,35%	7.216.940,15	91,35%	0,00
13.1-Com Educação Infantil	885.936,00	1.218.823,94	1.294.136,80	106,18%	1.294.136,80	106,18%	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.043.649,00	6.681.565,27	5.922.803,35	88,64%	5.922.803,35	88,64%	0,00
13.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.004.751,00	2.952.360,62	3.604.684,57	122,09%	3.506.619,32	118,77%	98.065,25
14.1-Com Educação Infantil	642.281,00	647.189,23	571.482,30	88,3%	546.001,89	84,37%	25.480,41
14.2-Com Ensino Fundamental	2.362.470,00	2.305.171,39	3.033.202,27	131,58%	2.960.617,43	128,43%	72.584,84
14.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.934.336,00	10.852.749,83	10.821.624,72	99,71	10.723.559,47	98,81%	98.065,25

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
16.1-Fundeb 60%	0,00
16.2-Fundeb 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB	0,00
17.1-Fundeb 60%	0,00
17.2-Fundeb 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	10.723.559,47
19.1-Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistário (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,36%
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,24%
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,4%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	97.537,16
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL (SF 365)	1.528.217,00	1.866.013,17	1.865.619,10	99,98%	1.840.138,69	98,61%	25.480,41
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.528.217,00	1.866.013,17	1.865.619,10	99,98%	1.840.138,69	98,61%	25.480,41
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL (SF 361)	10.409.585,40	11.694.607,43	11.660.027,87	99,7%	11.587.029,82	99,08%	72.998,05
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	8.406.119,00	8.986.736,66	8.956.005,62	99,66%	8.883.420,78	98,85%	72.584,84
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.003.466,40	2.707.870,77	2.704.022,25	99,86%	2.703.609,04	99,84%	413,21
24-ENSINO MÉDIO (SF 362)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
25-ENSINO SUPERIOR (SF 364)	100,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (SF 363)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
27-OUTRAS (SF 366 e 367)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.937.902,40	13.560.620,60	13.525.646,97	99,74%	13.427.168,51	99,02%	98.478,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.757.835,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB + MDE ATÉ O BIMESTRE = (49)	28.197,24
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.786.033,22
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.641.135,29
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,91%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.500,00	1.200.587,44	1.116.070,56	92,96%	1.102.584,40	91,84%	13.486,16
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (I - II - III - IV)	994.877,00	1.550.566,01	1.550.566,01	100%	1.527.544,62	98,52%	23.021,39
I-Total Despesas Educação (Recursos Siope)	13.798.179,40	16.311.774,05	16.170.494,64	99,13%	16.057.297,53	98,44%	113.197,11
II-Total Despesas Educação (Recursos Fundeb)	9.934.336,00	10.852.749,83	10.821.624,72	99,71%	10.723.559,47	98,81%	98.065,25
III-Total Despesas Educação (Recursos Mde)	2.003.466,40	2.707.870,77	2.704.022,25	99,86%	2.703.609,04	99,84%	413,21
IV-Total Despesas Educação (Recursos Sal.Educação)	865.500,00	1.200.587,44	1.116.070,56	92,96%	1.102.584,40	91,84%	13.486,16
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. ENSINO (39+40+41+42)	1.860.377,00	2.751.153,45	2.666.636,57	96,93%	2.630.129,02	95,6%	36.507,55
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	13.798.279,40	16.311.774,05	16.192.283,54	99,27%	16.057.297,53	98,44%	61.970,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO NO EXERCÍCIO
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	9.842,05	2.326,31
45.2-Executadas com Recursos do Fundeb	173.966,05	1.156,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.537,16	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.847.316,12	845.671,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.744.038,84	0,00
48.1-Orçamento do Exercício	10.647.658,67	0,00
48.2-Restos a Pagar	96.380,17	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.197,24	6.917,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.011,68	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	229.011,68	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:40:49

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:307C2328

JURÍDICO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.887.766,61	1.139.107,20	748.659,41

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ OBIMESTRE			SALDO NÃO EXECUTADO (g=(d-(e+f))
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS (e)	INSC. EM RP NÃO PROC (f)	
DESPESA DE CAPITAL	6.662.584,54	4.152.725,69	3.901.297,76	251.427,93	2.509.858,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.662.584,54	4.152.725,69	3.901.297,76	251.427,93	2.509.858,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	(a - d)	(b - e)			(c - g)
	-4.774.817,93	-3.013.618,49			-1.761.199,44

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:41:43

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:79FF2F52

JURÍDICO
RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS E APLICAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	406.091,00	276.191,00	129.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	406.091,00	276.191,00	129.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL

			(j=h+1)
VALOR (III)	0,00	276.191,00	276.191,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:44:08

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BC877477

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.819.020,00	1.840.976,81	1.783.879,12	96,9%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	330.000,00	330.000,00	309.779,71	93,87%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	215.500,00	215.500,00	194.048,38	90,05%
ISS - Imposto Sobre Serviços	780.550,00	780.550,00	714.053,98	91,48%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	410.750,00	430.891,61	493.564,04	114,54%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	5.800,00	5.800,00	5.281,05	91,05%
Dívida Ativa dos Impostos	57.450,00	57.450,00	48.436,76	84,31%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.970,00	20.785,20	18.715,20	90,04%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	26.218.948,00	26.474.484,31	26.607.872,00	100,5%
Cota-parte FPM	14.742.772,00	14.768.772,00	14.555.692,13	98,56%
Cota-parte ITR	136.822,00	151.090,01	163.339,40	108,11%
Cota-parte IPVA	633.460,00	633.728,30	729.332,84	115,09%
Cota-parte ICMS	10.484.924,00	10.699.924,00	10.998.233,12	102,79%
Cota-parte IPI-Exportação	157.736,00	157.736,00	161.274,51	102,24%
Cota-parte Deson. ICMS	63.234,00	63.234,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.037.968,00	28.315.461,12	28.391.751,12	100,27%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.244.330,00	8.525.218,44	7.688.267,86	90,18%	7.662.657,86	89,88%	25.610,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.380.204,00	3.598.005,27	3.424.380,07	0%	3.424.380,07	95,17%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	78,39%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.864.126,00	4.927.213,17	4.263.887,79	89,82%	4.238.277,79	86,02%	25.610,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.600,00	1.423.217,68	1.423.217,68	100%	1.061.394,61	74,58%	361.823,07
Investimentos	39.600,00	1.423.217,68	1.247.206,01	0%	1.061.394,61	74,58%	185.811,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.283.930,00	9.948.436,12	9.111.485,54	91,59%	8.724.052,47	87,69%	387.433,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.340.270,00	4.532.207,52	3.552.668,33	78,39%	3.370.372,21	74,36%	182.296,12
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.283.930,00	9.948.436,12	8.935.473,87	89,82%	8.724.052,47	87,69%	211.421,40
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	4.943.660,00	5.416.228,60	5.382.805,54	99,38%	5.353.680,26	98,85%	29.125,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.340.270,00	4.532.207,52	3.552.668,33	78,39%	3.370.372,21	74,36%	182.296,12
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	4.943.660,00	5.416.228,60	5.558.817,21	102,63%	5.353.680,26	98,85%	205.136,95

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS	5.558.817,21	5.353.680,26	15,00%	4.258.762,67	1.094.917,59
% GASTOS COM ASPS		18,86%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:45:16

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3EC4836A

JURÍDICO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 14/01/2020

Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.365.626,00
Previsão Atualizada	46.254.152,40
Receitas Realizadas	44.786.685,49
Déficit Orçamentário	638.869,59
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	3.280.156,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.365.626,00
(+) Créditos Adicionais (-) Reduções	11.168.683,11
Créditos Adicionais	17.403.749,56
Reduções de Dotação	6.235.066,45
Dotação Atualizada	49.534.309,11
Despesas Empenhadas	45.425.555,08
Despesas Liquidadas	45.003.991,33
Despesas Pagas	44.660.655,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	45.425.555,08
Despesas Liquidadas	45.003.991,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	42.934.986,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III = I - II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	0,00

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	836.551,68	495.960,72	59,29%
Resultado Primário	956.839,94	-1.112.346,84	-116,25%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	589.698,70	5.921,27	430.296,08	153.481,35
Poder Legislativo	3.045,34	0,00	3.045,34	0,00
Poder Executivo	586.653,36	5.921,27	427.250,74	153.481,35
Restos a Pagar Não Processados	323.612,03	15.015,23	171.129,84	137.466,96
Poder Legislativo	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00
Poder Executivo	314.812,03	15.015,23	162.329,84	137.466,96
Total Geral	913.310,73	20.936,50	601.425,92	290.948,31
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/01/2020, Horário: 13:47:15				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	7.641.135,29	25 % 60 %	26,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	7.216.940,15	60 %	66,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.887.766,61	1.139.107,20	748.659,41
Despesa de Capital Líquida Executada	6.662.584,54	4.152.725,69	2.509.858,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	406.091,00	276.191,00	129.900,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.353.680,26	15 %	18,86

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 21/01/2020, Horário: 13:47:18

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:630C4CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2019	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	322.702.333,60
Previsão Atualizada	322.702.333,60
Receitas Realizadas	320.394.365,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.517.430,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	322.702.333,60
Créditos Adicionais	40.649.319,93
Dotação Atualizada	363.351.653,43
Despesas Empenhadas	303.504.210,57
Despesas Liquidadas	297.359.980,08
Despesas Pagas	291.504.749,73
Superávit Orçamentário	16.890.154,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	303.504.210,57
Despesas Liquidadas	297.359.980,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	292.216.644,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.934.856,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.719.899,26
Resultado Previdenciário	11.214.957,04

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Primário	-33.449.800,00	13.952.303,40	-41,71
Resultado Nominal	13.471.720,99	13.952.303,40	103,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.027.495,81	871,36	1.954.704,14	71.920,31
Executivo	2.027.495,81	871,36	1.954.704,14	71.920,31
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.669.480,29	3.442.879,31	9.202.606,01	1.023.994,97

Executivo	13.423.829,25	3.438.177,33	8.978.844,22	1.006.807,70
Legislativo	245.651,04	4.701,98	223.761,79	17.187,27
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.696.976,10	3.443.750,67	11.157.310,15	1.095.915,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.060.780,83	25,00%	27,31%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	43.338.622,92	60,00%	82,47%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0	7.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.147.865,83	32.247.455,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2016	10º Exercício 2025	20º Exercício 2035	35º Exercício 2050
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo arealizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		527.661,36		4.123.238,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		44.739,62		4.536.254,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.598.535,41	15,00%	38,64%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00%	

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 367.624.820-15

LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180.91

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:9C377278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

CNPJ: 87.564.381/0001-10							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO			DATA DE EMISSÃO: 14/01/2020	
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
Receita Orçamentária (I)		**75.361.309,59**	**72.649.810,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**		**73.790.197,46**	**66.523.253,49**
Ordinária		**38.392.715,00**	**37.372.892,59**	**Ordinária**		**31.623.547,87**	**26.775.077,01**
Vinculada		**36.968.594,59**	**35.276.918,40**	**Vinculada**		**42.166.649,59**	**39.748.176,48**
Recursos Vinculados à Segurança Pública		1.023.120,53	909.381,99	Recursos Vinculados à Segurança Pública		913.559,92	882.731,99
Recursos Vinculados à Assistência Social		570.874,67	327.777,37	Recursos Vinculados à Assistência Social		500.545,96	276.198,57
Recursos Vinculados à Saúde		14.109.711,06	14.663.142,67	Recursos Vinculados à Saúde		19.402.504,13	17.335.860,37
Recursos Vinculados à Educação		18.017.791,78	17.718.857,02	Recursos Vinculados à Educação		20.049.844,49	18.421.076,35
Recursos Vinculados à Cultura		88.464,99	0,00	Recursos Vinculados à Cultura		357,79	88.062,62
Recursos Vinculados à Urbanismo		1.287.765,82	541.229,01	Recursos Vinculados à Urbanismo		238.988,96	1.059.011,78
Recursos Vinculados à Habitação		648.848,04	120.031,71	Recursos Vinculados à Habitação			78,50
Recursos Vinculados à Gestão Ambiental		479.298,46	433.686,80	Recursos Vinculados à Gestão Ambiental		531.616,32	365.913,14
Recursos Vinculados à Agricultura		230.886,20	172.075,08	Recursos Vinculados à Agricultura		733,78	692.847,09
Recursos Vinculados à Desporto e Lazer		511.286,46	92.914,17	Recursos Vinculados à Desporto e Lazer		281.448,23	492.818,73
Outras Destinações de Recursos		546,58	297.822,58	Outras Destinações de Recursos		247.050,01	133.577,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.322.064,20**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**3.601.483,87**	**2.231.158,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.322.064,20	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.601.483,87	2.231.158,44
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**11.210.338,38**	**12.572.138,66**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**		**11.191.192,81**	**11.436.797,98**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.562.395,87	7.705.880,42	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.531.943,19	7.807.600,10

Outros Recebimentos Extraorçamentários		276.533,88	222.685,22	Outros Pagamentos Extraorçamentários		282.572,50	258.431,81
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.680.789,33	3.174.679,28	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.769.604,38	1.084.225,78
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO		1.680.789,33	3.174.679,28	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.769.604,38	1.084.225,78
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		1.690.619,30	1.468.893,74	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		1.607.072,74	2.286.540,29
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.690.619,30	1.468.893,74	RP PROCESSADOS PAGOS		1.607.072,74	2.286.540,29
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**9.660.410,27**	**4.629.670,53**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**8.971.248,30**	**9.660.410,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.660.410,27	4.629.670,53	Caixa e Equivalentes de Caixa		8.971.248,30	9.660.410,27
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**97.554.122,44**	**89.851.620,18**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**97.554.122,44**	**89.851.620,18**

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

NOTA:
Demonstrativo do Poder Executivo (não consolidado) Nota 1 - Valores constantes na linha depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos ingressos (receitas) e dispêndios (despesas) ocorridos em 2019 da conta 2.1.881.00.00 – valores restituíveis, que são recursos de terceiros retidos pelo Município e repassado aos credores de direito.
Nota 2 - Valores constantes na linha outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários correspondem aos ingressos (receitas) e dispêndios (despesas) ocorridos em 2019 da conta 1.1.381.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo, pagos pelo Município e restituídos pelo Impasi e Inss, exemplos são as consignações/retenções repassadas pelo Impasi e o salário família/maternidade (INSS) compensado em Gfip

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5FB71716

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ: 87.564.381/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 14/01/2020			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
ATIVO CIRCULANTE		**12.653.634,26**	**13.711.284,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.664.725,36**	**5.591.700,14**
Caixa e Equivalente de caixa		8.971.248,30	9.660.410,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		2.486.409,14	3.100.652,70
Créditos a Curto Prazo		2.881.822,11	3.432.086,55	Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo		408.850,76	445.221,36
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.089.707,76	1.389.206,04
Estoques		763.275,41	594.105,48	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		48.610,65	54.437,45
VPD Pagas Antecipadamente		37.288,44	24.681,80	Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
				Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**41.618.616,25**	**34.065.498,91**	Demais Obrigações a Curto Prazo		631.147,05	602.182,59
Realizável a Longo Prazo		1.233.951,27	790.806,01	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**3.753.155,02**	**1.975.804,29**
Créditos a Longo Prazo		1.233.951,27	790.806,01				
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		592.039,51	931.534,26
Estoques		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo		643.748,12	1.044.270,03
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		2.517.367,39	0,00
Investimentos		281.819,95	180.581,06	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Imobilizado		40.102.845,03	33.094.111,84	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
				TOTAL DO PASSIVO		**9.417.880,38**	**7.567.504,43**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.854.370,13**	**40.209.278,58**
				Patrimônio Social e Capital Social		19.094.982,94	19.094.982,94
				Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
				Reservas de Capital		0,00	0,00
				Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
				Reserva de Lucros		0,00	0,00
				Demais Reservar		0,00	0,00
				Resultados Acumulados		25.759.387,19	21.114.295,64

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
				(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL		**54.272.250,51**	**47.776.783,01**	**TOTAL**		**54.272.250,51**	**47.776.783,01**
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
ATIVO FINANCEIRO		**8.971.248,30**	**12.110.222,38**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**5.691.079,07**	**5.728.936,28**
ATIVO PERMANENTE		**45.301.002,21**	**35.666.560,63**	**PASSIVO PERMANENTE**		**7.098.362,03**	**5.356.127,35**
SALDO PATRIMONIAL						**41.482.809,41**	**36.691.719,38**

COMPENSAÇÕES							
ATIVO				**PASSIVO**			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**N.E.**	**2019**	**2018**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**N.E.**	**2019**	**2018**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-159.643,67	-149.722,38	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-42.718.429,32	-23.487.476,20
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS		-159.643,67	-149.722,38	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		-42.718.429,32	-23.487.476,20

EXECUÇÃO DE GARANTIAS E		-159.643,67	-149.722,38	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		-42.718.429,32	-23.487.476,20
EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO		-159.643,67	-149.722,38	CONTRATOS DE SERVIÇOS		-24.134.398,97	-13.791.995,08
CAUÇÕES A EXECUTAR		-159.643,67	-149.722,38	A EXECUTAR		-24.134.398,97	-13.791.995,08
				CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		-18.584.030,35	-9.695.481,12
				A EXECUTAR		-18.584.030,35	-9.695.481,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**2019**	**2018**
	ORDINÁRIA	1.900.361,05	3.413.018,64
	VINCULADA	1.379.808,18	2.968.267,46
20	MDE-20	11.062,53	15.443,26
31	FUNDEB -31	43.364,81	37.605,99
40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40	63.849,15	41.321,30
1080	SEDUC/RS-PEATE Prog Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00
1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	30,11
1124	FNDE - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
2001	FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.927,44
2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	144.586,87	98.858,95
2004	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM	369.943,66	275.114,55
2005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.	105.051,58	34.586,81
2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.175,31	134,41
2008	FNAS-APRIMORA REDE-CAD.NAC.ENTIDADES ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00
2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	42.551,19	81.363,38
2020	FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	5.656,19
2072	FNDE-PNATE Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	18,52
2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal	0,00	93,27
2075	SEDUC/RS-Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
2078	FNDE-PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola	9.281,03	6.821,15
2081	CONVENIO ESC.BAIRRO JARDIM-2081	0,00	0,00
2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	7.448,06	13.374,49
2088	SEDUC/RS-PRADEM Prog Apoio Desenvol Ens Estadual	37.200,53	35.270,17
2089	CONVÊNIO FEAS-ESTADO	0,12	0,00
2096	CONVÊNIO CAIXA- F.MIN. CIDADES OBRAS E. PLUVIAL	0,00	0,00
2098	FMAS- PISO BÁSICO FIXO- PAIF UNIÃO -2098	0,00	4.317,73
2100	CONVÊNIO DAER - PAVIMENTAÇÃO POLIÉD. BOA VISTA	2.956,10	2.802,91
2117	Coral infanto Juvenil - Centro Social - ONG	1.338,10	1.325,10
2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE	393,39	247.050,01
2128	FNAS-GESTÃO DO SUAS	5.936,14	7.035,81
2136	MAPA AQUIS. MAQ.EQ.CAMINHÃO BASC. CONT.777693/12	0,04	0,04
2141	FNHIS M.CIDADE 19 CASAS PROC. 2617.0352369-88/2011	0,00	0,00
2143	FNDE - AQUIS.VEIC.TRANSP.ESC.PRO.23034.005848/2012	0,00	0,00
2144	FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	18.681,54

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**2019**	**2018**
2151	MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL - APOIO A CRECHES	0,00	0,00
2152	IMPLANT.ADEQ.ESTRUT.ESPORT.ESCOLARES-ESC.FLORESTA	(113.841,77)	10.400,57
2153	FNDE-Programa Brasil Carinhoso	0,00	3.037,48
2156	DOAÇÃO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (REC.PRIVADOS)	0,00	434,28
2157	CONT.SICONV 797372/2013-M.CID-HERMANY CALÇ. COHAB	0,00	0,00
2160	CONT.815832/2014-M.ESPORTES-QUADRA BAIRRO JARDIM	0,00	0,00
2163	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2016	0,00	1.911,87
2167	CONT. 818730/2015-M.ESPORTE-INFR. CAMPO PROGRESSO	0,00	0,00
2168	CONT. 829269/2016-M.CIDADES-PAV.ASF.SERAFIM/SERGIP	0,00	3.650,04
2169	CONT. 829361/2016-M.CIDADES-PAV.ASF.IDA BERLET/REI	0,00	9.154,92
2171	SICONV 823725/2015 MESPORTE-CONSTR.PAVIL.PROGRESSO	0,00	11.037,43
2172	SICONV 840042/2016 MAPA-PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZA	0,00	0,00
2173	SICONV 843627/2017 M ESPORTE-GINÁSIO ESPERANÇA	(94.240,93)	0,00
2174	SICONV 847359/2017 MAPA-AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
2175	SICONV 852166/2017 MESPORTE CAMPO B BANGU	(82.854,26)	0,00
2176	SICONV 843521/2017 MESPORTE QD POLIE LINHA CINCO	(86.204,00)	0,00
2192	MDS CONV.Nº862090/2017 - AQUISIÇÃO VAN APAE	0,00	0,00
2196	SICONV 850157/2017 M CIDADES RECAP RUAS DIVERSAS	(70.979,25)	30,21
2197	SICONV 872286/2018 M AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	11.974,04
2198	SICONV 870669/2018 M. CULTURA	0,00	0,00
2199	SICONV 870948/2018 MAPA - PULADOR SUL	41.891,39	0,00
2200	SICONV 869494/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES	(22.800,59)	0,00
2201	SICONV 869493/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES	(283.374,07)	0,00
2202	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	768.801,25	119.953,21
2203	FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	11.948,18	0,00
2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)	65.758,60	0,00
2205	CONVÊNIO 39/18- ACADEMIA AO AR LIVRE ALFREDO BRENN	0,00	14.052,31
2206	FNDE - ONIBUS PAR Nº 201803213-4	0,00	359.103,31
2207	FNDE - MOBILIÁRIO PAR Nº 201802928-6	0,00	12.998,22
2209	SICONV 864539/2018 FNS EQUIP. MANEJO RESÍDUOS SOLI	(98.190,00)	0,00
2210	CONVÊNIO RS 121/2018 (1285/2018) ACADEMIA POR SOL	0,00	0,00
2211	CONVÊNIO CORSAN 085/19	(178.881,26)	0,00
2213	EDUCAÇÃO -RECURSO RECEBIDO DA BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
2214	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019	840.501,66	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**2019**	**2018**
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	106.226,82	100.447,97
4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS	4.690,46	17.226,54
4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL	27.594,74	1.952,95
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-4160	2.290,41	186,66
4190	PROG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES	9.139,95	1.417,13

4200	POL ENF. DESASTRES AMBIENTAL-4200	0,00	0,00
4230	CONSÓRC INTERM PROG COFINANC HOSPIT RESOL CIB/RS C	(659.009,87)	0,00
4240	REGIONALIZAÇÃO - CUSTEIO (AQ.SERV.CONS.EX.ESPEC)	25,10	25,10
4290	PROGR.PROSAN-SANEAMENTO BÁS.-4290	3.385,61	3.212,17
4500	ATENÇÃO BÁSICA	212.065,47	6.971,34
4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	5.026,56	0,00
4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.681,77	0,00
4503	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.426,36	0,00
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	0,00	12.044,35
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	49.357,51	97.686,48
4507	INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.647,66	0,00
4510	PAB FIXO-4510	0,00	993.423,88
4520	PSF-SAÚDE FAMÍLIA-4520	0,00	60.525,71
4521	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	0,00	100.605,17
4530	PACS-AGENTES COMUNITÁRIOS-4530	0,00	0,00
4590	LIMITE FINANC. MÉDIA/ALTA COMPLEX AMB.HOSP	0,00	3.766,98
4710	TETO FINAN. DA VIG. EM SAÚDE-(EPIDEM. E AMBIENTAL	0,00	24.605,11
4760	PISO DE .ATENÇÃO BÁSICA EM VISA-PAB VISA-4760	0,00	17.901,56
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA- 4770	0,00	19.072,56
4929	PROG FINANC DE AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-VAN	0,00	0,00
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS - 4931	163,56	96,89
4935	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS UNID. BASICA DE SAÚD	8.422,51	8.340,78
4936	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	9.582,26
8001	RECURSOS LIVRES	0,00	1.604,85
8041	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BLOQUEADOS TJRS	0,00	0,00
TOTAL		**3.280.169,23**	**6.381.286,10**

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

NOTA:
Demonstrativo do Poder Executivo (não consolidado) Notas explicativas Balanço Patrimonial
Nota 1 - Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos e representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Ressalta-se que esta disponibilidade está distribuída em diversos vínculos com finalidade específica, conforme quadro do superávit/déficit.
Nota 2 - Dívida Ativa: Os valores a curto prazo foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2019. A proporção entre dívida em cobrança administrativa e judicial foi determinada pela informação do relatório estruturado dos tributos, onde 59% é administrativa. O ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado considerando a média dos recebimentos de cada crédito em relação aos respectivos montantes inscritos, sendo estimada perda de 70% para créditos do longo prazo e 3,5% para créditos de curto prazo.
Nota 3 - Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.
Transitam pelo estoque os bens recebidos, armazenados e distribuídos pelo Almoxarifado Central e pela Farmácia da Secretaria da Saúde. Nem todos os bens adquiridos pelo Município transitam pela conta "Estoques", sendo que grande parte destina-se ao consumo imediato e, por isso, são diretamente apropriados como despesa.
Nota 4 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. Atualmente, transitam pela conta os gastos relacionados a assinaturas de jornais, revistas e periódicos, anuidades, seguros obrigatórios e não obrigatórios de veículos e imóveis.
Nota 5 - Imobilizado: Os saldos apresentados correspondem aos valores líquidos (já descontada a depreciação) constantes no inventário geral realizado em dezembro/2019. Em 2013, foi iniciado o procedimento de depreciação a partir dos móveis adquiridos, incorporados ou colocados em utilização a partir daquele exercício, bem como dos bens já em uso, os quais passaram por procedimento de reavaliação e redução a valor recuperável. No mês de janeiro de 2019 foi ajustado o valor contábil de R$ 8.100,00 do Imobilizado a menor devido recebimento de bem por Execução Judicial cadastrado no sistema de patrimônio sob número 14.308, proveniente de uma baixa de dívida ativa em 21/12/2018, logo realizado ajuste contra a conta ajustes de Exercícios Anteriores.
Nota 6 - Imobilizado: No imobilizado, há contabilizado o montante de R$ 21.561.157,92 na conta denominada "OBRAS EM ANDAMENTO". Tal valor refere-se a despesas com realização de obras, algumas, inclusive já concluídas, e que não foram, até 31/12/2019, incorporadas ao patrimônio da entidade pelo Setor Competente. O Setor Contábil realizará a transferência desse valor à conta correta no mesmo momento de incorporação do imóvel ao patrimônio.
Nota 7 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: O valor de R$ 2.234.686,73 refere-se à provisão para férias, cuja apropriação tem sido realizada mensalmente. O valor de R$ 251.722,41 corresponde a obrigações com INSS, FGTS e IPERGS patronais e debito previdenciário INSS parcelado (R$ 44.964,96) que será descontado mensalmente na parcela do FPM (R$ 3.747,08 por mês).
Nota 8 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: Representa o valor das prestações a vencer no decorrer do próximo exercício referente às seguintes operações de crédito: 1. FINANCIAMENTO BADESUL 48 MESES (2015) R$ 229.200,20; 2. FINANCIAMENTO BRDE 78 MESES (2016) R$ 179.650,56; 3. FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (R$ 656.704,56) refere-se as parcelas mensais de R$ 54.725,38 a serem pagas em 2020 da Iluminação Led – Contrato 75/2019 com a empresa Quark Engenharia.
Nota 9 - Resultados Acumulados: representa o superávit patrimonial acumulado de exercícios anteriores (R$ 21.114,295,64), acrescidos os ajustes de exercícios anteriores (R$ 11.766,22) e somado ao resultado do exercício apurado confrontando-se as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas de R$ 4.633.325,33.
Nota 10 - Foi ajustada a conta Ajustes de Exercícios Anteriores em 01/02/2019 devido a lançamento de baixa de obrigação do Município, pelo Setor Contábil não ter sido informado oportunamente da Compensação dos créditos de contribuinte em 20/03/2018 referente ao anular de ITBI de 16/01/2018, DAM 6468705, reconhecido na Contabilidade em 31/01/2018. Assim a obrigação constante em 31/12/2018 no passivo no valor de R$ 3.666,22 não era devida.

Nota 11 - Quadro Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - foram escrituradas com indicador de superávit P as contas de créditos a receber de convênios celebrados com a União e o Estado que ficaram com despesas empenhadas sem o recebimento dos valores correspondentes. Foi seguido o PCASP do TCE/RS e o MCASP, o quadro d (superávit/déficit financeiro por recurso) fica de difícil entendimento dos resultados totais apurados, analisando individualmente os recursos vinculados deve-se entender que os resultados negativos significam que há créditos inscritos a receber da União e do Estado que anulam o déficit.

Nota 12 - No quadro c, contas de compensação apresentam-se valores no ativo das cauções exigidas pelo município para contratos, sendo o valor reflete exatamente a realidade. Por outro lado, no passivo apresentam-se os valores contratuais de fornecimento de bens e serviços contratados pelo município, verificou-se um aumento elevado nestes valores e será realizado em 2020 um trabalho de análise minuciosa dos saldos contratuais vigentes para maior transparência e exatidão das informações.

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5B37EAF3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CNPJ: 87.564.381/0001-10			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 14/01/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	N.E.	**2019**	**2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**77.413.273,87**	**75.586.778,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**14.505.299,18**	**12.951.973,61**
Impostos		13.086.902,09	11.690.907,44
Taxas		1.115.481,31	1.074.846,42
Contribuições de Melhoria		302.915,78	186.219,75
Contribuições		**879.031,56**	**779.198,51**
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuições de Iluminação Pública		879.031,56	779.198,51
Contribuições de Interesse das Categorias Econômicas			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**146.478,09**	**541.203,97**
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		146.478,09	541.203,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.242.465,38**	**1.849.136,47**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora		829.007,67	1.531.992,07
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		413.457,71	317.144,40
Transferências e Delegações Recebidas		**59.869.791,66**	**57.579.833,57**
Transferências Intragovernamentais		1.322.064,20	
Transferências Intergovernamentais		47.590.031,46	47.103.713,03
Transferências das Intituições Privadas		138.070,07	79.994,65
Transferências das Intituições Multigovernamentais		10.800.125,93	10.392.325,89
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências do Exterior			
Delegações Recebidas			
Transferências de Pessoas Físicas		19.500,00	3.800,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**644.806,62**	**1.202.236,64**
Reavaliação de Ativos			436.245,25
Ganhos com Alienação			173.233,91
Ganhos com Incorporação de Ativos		296.719,77	592.757,48
Ganhos com Desincorporação de Passivos		348.086,85	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**125.401,38**	**683.195,94**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		2.063,29	930,43
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		123.338,09	680.366,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**72.779.948,54**	**67.116.020,34**
Pessoal e Encargos		**33.113.484,33**	**32.787.274,64**
Remuneração a Pessoal		24.686.062,73	25.189.403,30
Encargos Patronais		4.964.924,57	4.278.127,21
Benefícios a Pessoal		3.366.376,82	3.203.517,46
Custo de Pessoal e Encargos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		96.120,21	116.226,67
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**151.679,76**	**108.817,71**
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais		151.679,76	108.817,71
Políticas Públicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**30.834.717,68**	**25.755.370,01**
Uso de Material de Consumo		7.075.026,93	5.929.406,00
Serviços		22.762.382,65	18.941.685,64
Depreciação, Amortização de Exaustão		997.308,10	884.278,37
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**208.163,47**	**216.769,14**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		151.288,23	209.240,16
Juros e Encargos de Mora		3.820,35	4.690,51

Variações Monetárias e Cambiais		39.900,04	
Descontos Financeiros Concedidos		13.154,85	2.838,47
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		**6.556.782,32**	**6.140.560,06**
Transferências Intragovernamentais		6.093.531,50	5.485.704,27
Transferências Intergovernamentais		41.006,42	72.455,79
Transferências a Intituições Privadas		422.244,40	582.400,00
Transferências a Intituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.097.342,36**	**1.043.405,75**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		829.016,90	984.017,90
Perdas com Alienação			42.730,24
Perdas Involuntárias		263.406,44	16.657,61
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos		4.919,02	
Tributárias		**676.272,22**	**638.916,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.824,83	1.928,05
Contribuições		668.447,39	636.988,63
Custo com Tributos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**141.506,40**	**424.906,35**
Premiações		70.366,59	77.719,37
Resultado Negativo de Participações			322.602,82
Incentivos		40.651,85	24.544,16
Subvenções Econômicas		18.000,00	
Participações e Contribuições			
VPD de Contribuição de Provisões			
Custo de Outras VPD			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		12.487,96	40,00
Resultado Patrimonial do Período		**4.633.325,33**	**8.470.758,37**

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

NOTA:
Demonstrativo do Poder Executivo (não consolidado) Notas Explicativas Demonstração das Variações Patrimoniais
Nota 1 - Juros e encargos de mora - representa o valor positivo das variações patrimoniais referente a multas e juros sobre os créditos tributários do município (iptu, iss, taxas, contribuições de melhoria) e de divida ativa tributária e não tributária.
Nota 2 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos: Representa o valor positivo das seguintes variações aumentativas: 1. Incorporação de ativos - refere-se a recebimento por doação de mercadorias no estoque (principalmente medicamentos) e diversos bens no patrimônio advindos de outras esferas do governo e/ou sociedade em geral. 2. Desincorporação de passivos: Refere-se na integralidade ao ajuste no passivo da dívida previdenciária do INSS, cuja homologação do reparcelamento solicitado em 2017 ocorreu em agosto de 2019 e montante da dívida teve esta redução em relação ao registrado na contabilidade naquele momento.
Nota 3 - Variação Patrimonial Aumentativa a classificar: refere-se a arrecadação de receitas não identificadas, depósitos bancários sem identificação dos responsáveis e nem o motivo;
Nota 4 - Diversas variações patrimoniais aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: restituições, receitas diversas registradas no Setor Tributário, restituição recebida de seguradora por sinistro de veículo (R$ 43.073,00), Certidões TCE, Programa troca-troca, entre outros.
Nota 5 - Desvalorização e Perdas de Ativos: Ajuste para perdas da dívida ativa inscrita somou R$ 829.016,90. Perdas Involuntárias e desincorporação de ativos representam as baixas de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis (sucatas) e baixas de estoques em almoxarifado.
Nota 6 - Transferências Intragovernamentais: Representa as variações diminutivas decorrentes das seguintes operações: 1. Transferência ao IMPASI relativo à amortização do passivo atuarial do RPPS: R$ 2.492.047,63; 2. Transferência financeira para execução da ação legislativa (Duodécimo Câmara): R$ 2.350.000,00 e 3. Transferências para execução orçamentária entre vínculos de recursos da saúde para adequação as exigências do Ministério da Saúde no valor de R$ 1.251.483,87.
Nota 7 - Tributárias - Contribuições referem-se integralmente ao Pasep (1% das receitas correntes recebidas). Impostos e taxas são os valores pagos a outros órgãos e entidades para liberação de licenças, alvarás e autorizações para execução de obras e serviços públicos.
Nota 8 - Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo de R$ 4.633.325,33. Comparativamente ao ano anterior R$ 8.470.758,37, significa resultado aproximado de 1,83 vezes menor.

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C9951374

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CNPJ: 87.564.381/0001-10
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA DE EMISSÃO: 14/01/2020	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	N.E.	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			

Ingressos		**82.200.674,27**	**78.504.997,47**
Receitas derivadas e originárias		15.571.591,24	15.746.824,93
Transferências correntes recebidas		57.465.866,77	54.829.606,90
Outros ingressos operacionais		9.163.216,26	7.928.565,64
Desembolsos		**80.741.868,48**	**72.922.818,89**
Pessoal e demais despesas		60.200.196,36	52.700.136,05
Juros e encargos da dívida		151.288,23	209.240,16
Transferências concedidas		5.595.484,90	6.345.486,26
Outros desembolsos operacionais		14.794.898,99	13.667.956,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.458.805,79**	**5.582.178,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**645.000,00**	**366.550,00**
Alienação de bens		645.000,00	366.550,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**3.637.619,62**	**1.713.938,29**
Aquisição de ativo não circulante		3.603.710,19	1.640.952,33
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		33.909,43	72.985,96
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-2.992.619,62**	**-1.347.388,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Ingressos		**1.678.851,58**	**1.706.829,16**
Operações de créditos		0,00	272.125,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		1.678.851,58	1.434.704,16
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**834.199,72**	**910.879,71**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		834.199,72	910.879,71
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		**844.651,86**	**795.949,45**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-689.161,97**	**5.030.739,74**
Caixa e equivalentes de caixa inicial		9.660.410,27	4.629.670,53
Caixa e equivalentes de caixa final		8.971.248,30	9.660.410,27

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		14.005.402,19	13.424.695,65
Receita de Contribuições		879.031,56	779.198,51
Receita Patrimonial		6.062,61	594.558,42
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		122.021,80	525.463,16
Remuneração das Disponibilidades		413.457,71	317.144,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias		145.615,37	105.764,79
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**15.571.591,24**	**15.746.824,93**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		46.508.170,77	44.353.486,36
da União		19.956.500,08	18.827.114,63
de Estados e Distrito Federal		26.551.670,69	25.526.371,73
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		10.957.696,00	10.476.120,54
Total das Transferências Recebidas		**57.465.866,77**	**54.829.606,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		8.107,21	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		8.107,21	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.054.733,29	5.718.357,44
Outras transferências concedidas		532.644,40	627.128,82
Total das Transferências Concedidas		**5.595.484,90**	**6.345.486,26**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		7.853.347,55	7.563.529,54
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		463.042,53	425.173,56
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.290.224,12	2.049.901,09
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		17.493.437,39	14.803.515,31
Trabalho		151.126,16	146.980,94
Educação		18.341.343,71	16.878.901,39
Cultura		1.032.856,80	700.072,02
Direitos da Cidadania		57.953,25	54.431,46
Urbanismo		6.353.148,66	5.202.030,92
Habitação		130.486,85	119.172,40
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		1.379.340,45	1.167.897,21
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.371.384,87	1.207.193,38
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		97.761,20	102.260,87
Comércio e Serviços		70.474,00	66.263,95
Comunicação		27.009,28	28.163,11

Energia		0,00	0,00
Transporte		1.314.720,96	1.059.622,87
Desporto e Lazer		672.671,99	499.557,45
Encargos Especiais		1.099.866,59	625.468,58
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**60.200.196,36**	**52.700.136,05**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		151.288,23	209.240,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**151.288,23**	**209.240,16**

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

NOTA:
Demonstrativo do Poder Executivo (não consolidado) Nota 1 - O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresenta valor negativo pelo fato das receitas correntes estarem financiando a aquisição de ativo não circulante. Nota 2 - Geração líquida de caixa e equivalente de caixa consistente com ingressos e desembolsos e diferença de caixa inicial e final.

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:DDC94C88

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CNPJ: 87.564.381/0001-10				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA DE EMISSÃO: 23/01/2020	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d)=(c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	74.310.000,00	75.368.144,70	73.037.458,01	-2.330.686,69
Receita Tributária	14.904.800,00	14.904.800,00	14.005.402,19	-899.397,81
Receita de Contribuições	800.000,00	890.000,00	879.031,56	-10.968,44
Receita Patrimonial	543.400,00	550.471,70	419.520,32	-130.951,38
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	147.300,00	147.300,00	122.021,80	-25.278,20
Transferências Correntes	57.784.000,00	58.702.000,00	57.465.866,77	-1.236.133,23
Outras Receitas Correntes	130.500,00	173.573,00	145.615,37	-27.957,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	1.680.822,57	2.323.851,58	643.029,01
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	590.000,00	590.000,00	645.000,00	55.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	1.090.822,57	1.678.851,58	588.029,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	75.000.000,00	77.048.967,27	75.361.309,59	-1.687.657,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	75.000.000,00	77.048.967,27	75.361.309,59	-1.687.657,68
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	75.000.000,00	77.048.967,27	75.361.309,59	-1.687.657,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		6.379.681,21	6.379.681,21	
Superávit Financeiro		6.379.681,21	6.379.681,21	
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	65.917.550,00	72.019.325,53	67.616.946,29	67.098.680,35	65.923.395,00	4.402.379,24
Pessoal e Encargos Sociais	35.088.800,00	34.082.945,29	32.991.701,70	32.991.701,70	32.815.143,05	1.091.243,59
Juros e Encargos da Dívida	180.000,00	170.000,00	151.288,23	151.288,23	151.288,23	18.711,77
Outras Despesas Correntes	30.648.750,00	37.766.380,24	34.473.956,36	33.955.690,42	32.956.963,72	3.292.423,88
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.277.450,00	19.812.495,69	6.173.251,17	5.010.727,78	4.495.393,83	13.639.244,52
Investimentos	4.457.450,00	18.848.295,69	5.339.051,45	4.176.528,06	3.661.194,11	13.509.244,24
Inversões Financeiras	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	780.000,00	954.200,00	834.199,72	834.199,72	834.199,72	120.000,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	205.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	71.400.000,00	91.914.821,22	73.790.197,46	72.109.408,13	70.418.788,83	18.124.623,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	71.400.000,00	91.914.821,22	73.790.197,46	72.109.408,13	70.418.788,83	18.124.623,76
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.571.112,13	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	71.400.000,00	91.914.821,22	75.361.309,59	72.109.408,13	70.418.788,83	16.553.511,63

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	771.582,25	0,00	311.451,94	52.767,50	407.362,81
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	771.582,25	0,00	311.451,94	52.767,50	407.362,81
DESPESAS DE CAPITAL	342.879,92	2.403.097,03	0,00	1.458.152,44	4.415,93	1.283.408,58
Investimentos	342.879,92	2.403.097,03	0,00	1.458.152,44	4.415,93	1.283.408,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.879,92	3.174.679,28	0,00	1.769.604,38	57.183,43	1.690.771,39

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	83.183,51	2.182.749,75	1.803.611,20	54.959,25	407.362,81
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	156.695,60	156.695,60	0,00	0,00
Juros e Encaros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.183,51	2.026.054,15	1.646.915,60	54.959,25	407.362,81
DESPESAS DE CAPITAL	400.067,16	2.460.823,27	1.573.065,92	4.415,93	1.283.408,58
Investimentos	400.067,16	2.460.823,27	1.573.065,92	4.415,93	1.283.408,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483.250,67	4.643.573,02	3.376.677,12	59.375,18	1.690.771,39

NOTA: Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem as movimentações realizadas pelo Poder Executivo do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Atualização da previsão da receita: Reflete a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais (por excesso de arrecadação e auxílios e convênios) de acordo com a vinculação dos recursos.

Nota 3 - Análise da arrecadação: Houve arrecadação no exercício 2019 de R$ 75.361.309,59, considerando a previsão inicial houve superávit, mas considerando a previsão atualizada da receita(convênios e transferências não orçadas inicialmente) houve recebimento de R$ 1.687.657,68 a menor do estimado, sendo as receitas de transferências e de impostos, taxas e contribuição de melhoria as principais responsáveis pelo resultado abaixo da expectativa.

Nota 4 - Operações de Crédito - Apesar de abertura de créditos adicionais por operação de crédito não houve ingresso de receitas de operações de crédito em 2019.

Nota 5 - Alienação de Bens: Houve o recebimento ainda de R$ 645.000,00 referente a alienação de quarenta e três lotes habitacionais, num total de setenta a serem alienados que terão seus recursos destinados a investimentos futuros em programas de Habitação.

Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: O valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior foi utilizado, durante o exercício financeiro de 2019 como fonte de abertura para créditos adicionais no valor total de R$ 6.379.681,21. A abertura de créditos adicionais ao orçamento com recursos de superávit financeiro observou a vinculação de recursos.

Nota 7 - O superávit orçamentário do Município de Ibirubá (Poder Executivo) foi de R$ 1.571.112,13, que representa aproximadamente 2% da receita arrecadada. Deve-se analisar por recurso vinculado para melhor acompanhamento, pois diversos recursos tiveram déficit como foi o caso do recurso livre, significa que em 2019 esta fonte consumiu parte do superávit apurado em exercícios anteriores, se estivesse começado o ano sem saldo haveria insuficiência para cobrir as obrigações.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9710472F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	81.650.000,00	83.698.967,27	15.685.832,97	18,74	83.132.926,38	99,32	566.040,89
RECEITAS CORRENTES	80.960.000,00	82.018.144,70	15.416.812,97	18,80	80.809.074,80	98,53	1.209.069,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.904.800,00	14.904.800,00	2.091.522,06	14,03	14.005.402,19	93,97	899.397,81
Impostos	12.848.000,00	12.848.000,00	1.972.063,74	15,35	12.690.089,81	98,77	157.910,19
Taxas	1.523.800,00	1.523.800,00	91.246,31	5,99	1.006.582,97	66,06	517.217,03
Contribuição de Melhoria	533.000,00	533.000,00	28.212,01	5,29	308.729,41	57,92	224.270,59
CONTRIBUIÇÕES	2.673.000,00	2.763.000,00	730.101,07	26,42	2.706.923,22	97,97	56.076,78
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	559.820,91	29,89	1.827.891,66	97,59	45.108,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	890.000,00	170.280,16	19,13	879.031,56	98,77	10.968,44
RECEITA PATRIMONIAL	5.170.400,00	5.177.471,70	221.833,44	4,28	6.363.245,45	122,90	-1.185.773,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	554,52	1,11	4.062,61	8,13	45.937,39
Valores Mobiliários	5.118.400,00	5.125.471,70	221.278,92	4,32	6.357.182,84	124,03	-1.231.711,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.300,00	147.300,00	14.533,42	9,87	122.021,80	82,84	25.278,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	111.300,00	111.300,00	14.533,42	13,06	122.021,80	109,63	-10.721,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.784.000,00	58.702.000,00	12.292.094,86	20,94	57.465.866,77	97,89	1.236.133,23

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	19.269.000,00	20.147.000,00	4.884.841,14	24,25	19.956.500,08	99,05	190.499,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.649.000,00	27.649.000,00	5.321.183,77	19,25	26.551.670,69	96,03	1.097.329,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	62.800,00	89,71	138.070,07	197,24	-68.070,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.780.000,00	10.820.000,00	2.004.169,95	18,52	10.800.125,93	99,82	19.874,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	16.000,00	16.000,00	19.100,00	119,38	19.500,00	121,88	-3.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	323.573,00	66.728,12	20,62	145.615,37	45,00	177.957,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	2.078,85	15,99	10.921,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.500,00	144.573,00	64.845,98	44,85	135.079,44	93,43	9.493,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	166.000,00	166.000,00	1.882,14	1,13	8.457,08	5,09	157.542,92
RECEITAS DE CAPITAL	690.000,00	1.680.822,57	269.020,00	16,01	2.323.851,58	138,26	-643.029,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	590.000,00	590.000,00	105.000,00	17,80	645.000,00	109,32	-55.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	105.000,00	21,00	645.000,00	129,00	-145.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.090.822,57	164.020,00	15,04	1.678.851,58	153,91	-588.029,01
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	823.750,00	164.020,00	19,91	1.618.921,54	196,53	-795.171,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	267.072,57	0,00	0,00	59.930,04	22,44	207.142,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.600.000,00**	**89.648.967,27**	**17.162.468,32**	**19,14**	**88.279.604,62**	**98,47**	**1.369.362,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**87.600.000,00**	**89.648.967,27**	**17.162.468,32**	**19,14**	**88.279.604,62**	**98,47**	**1.369.362,65**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	**87.600.000,00**	**89.648.967,27**	**17.162.468,32**	**19,14**	**88.279.604,62**	**98,47**	**1.369.362,65**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
		(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	73.885.600,00	94.011.371,22	11.418.520,51	75.051.896,41	18.959.474,81	15.829.838,22	73.371.107,08	20.640.264,14	71.661.040,76	1.680.789,33
DESPESAS CORRENTES	68.243.150,00	74.000.875,53	9.960.349,41	68.865.700,36	5.135.175,17	14.428.998,74	68.347.434,42	5.653.441,11	67.152.702,05	518.265,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.883.400,00	34.883.495,29	7.108.707,37	33.443.560,03	1.439.935,26	7.115.176,08	33.443.560,03	1.439.935,26	33.267.001,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	170.000,00	-5.311,77	151.288,23	18.711,77	23.003,34	151.288,23	18.711,77	151.288,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.179.750,00	38.947.380,24	2.856.953,81	35.270.852,10	3.676.528,14	7.290.819,32	34.752.586,16	4.194.794,08	33.734.412,44	518.265,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.437.450,00	19.927.495,69	1.458.171,10	6.186.196,05	13.741.299,64	1.400.839,48	5.023.672,66	14.903.823,03	4.508.338,71	1.162.523,39
INVESTIMENTOS	4.617.450,00	18.963.295,69	1.521.225,33	5.351.996,33	13.611.299,36	1.212.280,04	4.189.472,94	14.773.822,75	3.674.138,99	1.162.523,39

INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	954.200,00	-63.054,23	834.199,72	120.000,28	188.559,44	834.199,72	120.000,28	834.199,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	83.000,00	-	-	83.000,00	-	-	83.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.892.000,00	5.381.050,00	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	5.146.678,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.777.600,00**	**99.392.421,22**	**12.540.763,55**	**80.198.574,65**	**19.193.846,57**	**16.952.081,26**	**78.517.785,32**	**20.874.635,90**	**76.807.719,00**	**1.680.789,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**79.777.600,00**	**99.392.421,22**	**12.540.763,55**	**80.198.574,65**	**19.193.846,57**	**16.952.081,26**	**78.517.785,32**	**20.874.635,90**	**76.807.719,00**	**1.680.789,33**
SUPERAVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**8.081.029,97**	**-**	**-**	**9.761.819,30**	**-**	**11.471.885,62**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**79.777.600,00**	**99.392.421,22**	**12.540.763,55**	**88.279.604,62**	**-**	**16.952.081,26**	**88.279.604,62**	**-**	**88.279.604,62**	**1.680.789,33**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	**-**	**-**	**7.822.400,00**	**-**	**-**	**7.822.400,00**	**-**	**-**

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**1.476.635,35**	**24,82**	**5.146.678,24**	**86,50**	**803.321,76**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.892.000,00	5.381.050,00	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	5.146.678,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.892.000,00	5.381.050,00	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	5.146.678,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.892.000,00	5.381.050,00	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	1.122.243,04	5.146.678,24	234.371,76	5.146.678,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**5.892.000,00**	**5.381.050,00**	**1.122.243,04**	**5.146.678,24**	**234.371,76**	**1.122.243,04**	**5.146.678,24**	**234.371,76**	**5.146.678,24**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2020 e hora de emissão 17h e 57m										
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Nota:										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0D1F5574

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	73.885.600,00	94.011.371,22	11.418.520,51	75.051.896,41	93,58	18.959.474,81	15.829.838,22	73.371.107,08	93,45	20.640.264,14	1.680.789,33
Legislativa	3.445.000,00	2.610.000,00	335.285,05	2.195.148,76	2,74	414.851,24	405.717,25	2.195.148,76	2,80	414.851,24	0,00
Ação Legislativa	3.445.000,00	2.610.000,00	335.285,05	2.195.148,76	2,74	414.851,24	405.717,25	2.195.148,76	2,80	414.851,24	0,00
Administração	9.028.350,00	8.777.350,00	1.279.671,17	7.983.835,80	9,96	793.514,20	1.607.702,70	7.965.106,15	10,14	812.243,85	18.729,65
Administração Geral	6.769.350,00	6.472.850,00	1.037.124,47	6.029.911,78	7,52	442.938,22	1.220.813,35	6.013.312,13	7,66	459.537,87	16.599,65
Administração Financeira	532.000,00	527.500,00	22.455,63	448.389,31	0,56	79.110,69	85.590,66	448.259,31	0,57	79.240,69	130,00
Controle Interno	151.000,00	151.000,00	26.914,15	137.489,17	0,17	13.510,83	26.914,15	137.489,17	0,18	13.510,83	0,00
Normatização e Fiscalização	488.000,00	488.000,00	72.546,29	373.965,05	0,47	114.034,95	72.546,29	373.965,05	0,48	114.034,95	0,00
Formação de Recursos Humanos	373.000,00	423.000,00	58.190,13	396.321,66	0,49	26.678,34	78.917,58	396.321,66	0,50	26.678,34	0,00
Administração de Receitas	375.000,00	375.000,00	26.381,21	268.739,72	0,34	106.260,28	49.537,88	266.739,72	0,34	108.260,28	2.000,00
Comunicação Social	340.000,00	340.000,00	36.059,29	329.019,11	0,41	10.980,89	73.382,79	329.019,11	0,42	10.980,89	0,00
Segurança Pública	832.000,00	1.068.214,55	69.486,59	511.583,39	0,64	556.631,16	94.830,87	509.075,02	0,65	559.139,53	2.508,37
Policiamento	156.000,00	171.000,00	0,00	72.874,74	0,09	98.125,26	5.599,84	72.874,74	0,09	98.125,26	0,00
Defesa Civil	676.000,00	897.214,55	69.486,59	438.708,65	0,55	458.505,90	89.231,03	436.200,28	0,56	461.014,27	2.508,37
Assistência Social	2.924.750,00	3.561.953,34	456.578,07	2.931.140,91	3,65	630.812,43	611.532,84	2.808.261,59	3,58	753.691,75	122.879,32
Administração Geral	703.400,00	782.435,81	58.285,25	693.546,44	0,86	88.889,37	116.590,05	693.056,76	0,88	89.379,05	489,68
Assistência ao Idoso	276.350,00	402.213,38	-9.031,99	287.929,14	0,36	114.284,24	65.497,65	268.142,89	0,34	134.070,49	19.786,25
Assistência ao Portador de Deficiência	99.300,00	108.318,48	0,00	60.069,10	0,07	48.249,38	9.666,64	60.069,10	0,08	48.249,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.700,00	659.611,91	153.192,17	545.706,76	0,68	113.905,15	147.186,41	513.010,03	0,65	146.601,88	32.696,73
Assistência Comunitária	1.237.000,00	1.609.373,76	254.132,64	1.343.889,47	1,68	265.484,29	272.592,09	1.273.982,81	1,62	335.390,95	69.906,66
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	751.472,58	3.991.850,53	4,98	479.149,47	768.696,18	3.991.850,53	5,08	479.149,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	751.472,58	3.991.850,53	4,98	479.149,47	768.696,18	3.991.850,53	5,08	479.149,47	0,00
Saúde	17.212.200,00	20.182.104,48	2.440.943,31	18.919.061,04	23,59	1.263.043,44	3.957.201,32	18.480.662,50	23,54	1.701.441,98	438.398,54
Administração Geral	1.324.000,00	1.106.769,40	160.078,15	953.227,54	1,19	153.541,86	196.109,74	948.569,94	1,21	158.199,46	4.657,60
Atenção Básica	6.381.600,00	7.078.466,52	1.155.095,50	6.320.549,80	7,88	757.916,72	1.496.695,48	6.300.863,42	8,02	777.603,10	19.686,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.102.000,00	9.159.306,98	499.885,98	8.986.501,35	11,21	172.805,63	1.664.303,87	8.710.606,79	11,09	448.700,19	275.894,56
Suporte Profilático e	1.613.400,00	1.904.237,78	424.327,71	1.814.506,46	2,26	89.731,32	480.088,87	1.805.506,46	2,30	98.731,32	9.000,00

Terapêutico											
Vigilância Sanitária	417.000,00	605.101,56	150.702,43	559.776,31	0,70	45.325,25	58.534,34	430.776,31	0,55	174.325,25	129.000,00
Vigilância Epidemiológica	374.200,00	328.222,24	50.853,54	284.499,58	0,35	43.722,66	61.469,02	284.339,58	0,36	43.882,66	160,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Trabalho	207.000,00	212.200,00	25.836,68	152.480,97	0,19	59.719,03	29.536,20	152.054,49	0,19	60.145,51	426,48
Empregabilidade	139.000,00	144.200,00	10.595,16	95.819,00	0,12	48.381,00	14.294,68	95.392,52	0,12	48.807,48	426,48
Fomento ao Trabalho	68.000,00	68.000,00	15.241,52	56.661,97	0,07	11.338,03	15.241,52	56.661,97	0,07	11.338,03	0,00
Educação	18.754.300,00	19.822.283,03	2.520.169,52	19.050.822,86	23,75	771.460,17	3.716.317,79	19.013.221,56	24,22	809.061,47	37.601,30
Administração Geral	2.119.000,00	1.396.073,00	315.308,19	1.352.556,71	1,69	43.516,29	366.209,17	1.351.819,27	1,72	44.253,73	737,44
Ensino Fundamental	6.483.400,00	8.156.972,55	906.430,44	7.910.152,94	9,86	246.819,61	1.392.748,10	7.901.859,45	10,06	255.113,10	8.293,49
Ensino Médio	450.000,00	490.000,00	-8.611,77	477.300,14	0,60	12.699,86	50.527,79	477.300,14	0,61	12.699,86	0,00
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Superior	135.200,00	135.200,00	0,00	40.651,85	0,05	94.548,15	0,00	40.651,85	0,05	94.548,15	0,00
Educação Infantil	8.716.700,00	9.034.037,48	1.229.710,02	8.757.033,25	10,92	277.004,23	1.759.350,23	8.728.462,88	11,12	305.574,60	28.570,37
Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	278.000,00	-6.048,16	224.253,19	0,28	53.746,81	48.329,02	224.253,19	0,29	53.746,81	0,00
Educação Especial	618.000,00	317.000,00	83.380,80	288.874,78	0,36	28.125,22	99.153,48	288.874,78	0,37	28.125,22	0,00
Cultura	961.000,00	1.181.000,00	310.028,15	1.066.814,94	1,33	114.185,06	360.764,15	1.063.227,92	1,35	117.772,08	3.587,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.000,00	166.000,00	13.430,99	156.130,05	0,19	9.869,95	32.059,57	154.766,03	0,20	11.233,97	1.364,02
Difusão Cultural	804.000,00	990.000,00	296.197,16	907.484,89	1,13	82.515,11	325.504,58	905.261,89	1,15	84.738,11	2.223,00
Demais Sub Funções	25.000,00	25.000,00	400,00	3.200,00	0,00	21.800,00	3.200,00	3.200,00	0,00	21.800,00	0,00
Direitos da Cidadania	68.000,00	69.000,00	14.221,54	58.177,95	0,07	10.822,05	14.221,54	58.177,95	0,07	10.822,05	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.000,00	69.000,00	14.221,54	58.177,95	0,07	10.822,05	14.221,54	58.177,95	0,07	10.822,05	0,00
Urbanismo	6.186.300,00	17.490.372,20	1.481.876,05	8.953.752,23	11,16	8.536.619,97	2.091.654,32	8.597.506,53	10,95	8.892.865,67	356.245,70
Administração Geral	585.000,00	576.000,00	75.501,28	529.721,83	0,66	46.278,17	89.606,97	529.721,83	0,67	46.278,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.108.300,00	11.951.442,63	693.898,88	3.740.686,65	4,66	8.210.755,98	936.001,04	3.585.019,33	4,57	8.366.423,30	155.667,32
Serviços Urbanos	3.493.000,00	4.962.929,57	712.475,89	4.683.343,75	5,84	279.585,82	1.066.046,31	4.482.765,37	5,71	480.164,20	200.578,38
Habitação	680.000,00	811.953,21	24.906,98	135.561,78	0,17	676.391,43	31.480,62	135.561,78	0,17	676.391,43	0,00
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	11.323,62	57.230,02	0,07	15.769,98	11.323,62	57.230,02	0,07	15.769,98	0,00
Habitação Urbana	607.000,00	738.953,21	13.583,36	78.331,76	0,10	660.621,45	20.157,00	78.331,76	0,10	660.621,45	0,00
Gestão Ambiental	1.807.000,00	1.917.558,95	158.515,71	1.615.162,27	2,01	302.396,68	295.857,56	1.498.495,39	1,91	419.063,56	116.666,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.405.000,00	1.507.558,95	122.598,14	1.335.119,66	1,66	172.439,29	239.904,99	1.218.452,78	1,55	289.106,17	116.666,88
Controle Ambiental	402.000,00	410.000,00	35.917,57	280.042,61	0,35	129.957,39	55.952,57	280.042,61	0,36	129.957,39	0,00
Agricultura	1.727.000,00	2.089.050,01	348.482,55	1.753.470,09	2,19	335.579,92	277.976,89	1.554.180,69	1,98	534.869,32	199.289,40
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Abastecimento	70.000,00	58.000,00	22.362,05	54.202,45	0,07	3.797,55	24.212,05	54.202,45	0,07	3.797,55	0,00
Extensão Rural	1.402.000,00	1.776.050,01	298.508,01	1.516.221,82	1,89	259.828,19	226.152,35	1.316.932,42	1,68	459.117,59	199.289,40
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	210.000,00	210.000,00	27.612,49	183.045,82	0,23	26.954,18	27.612,49	183.045,82	0,23	26.954,18	0,00
Indústria	315.000,00	3.386.967,43	-19.564,62	144.930,99	0,18	3.242.036,44	24.385,12	119.127,05	0,15	3.267.840,38	25.803,94
Promoção Industrial	315.000,00	3.386.967,43	-19.564,62	144.930,99	0,18	3.242.036,44	24.385,12	119.127,05	0,15	3.267.840,38	25.803,94
Comércio e Serviços	298.000,00	269.500,00	17.165,00	192.274,00	0,24	77.226,00	22.805,00	190.274,00	0,24	79.226,00	2.000,00
Promoção Comercial	298.000,00	269.500,00	17.165,00	192.274,00	0,24	77.226,00	22.805,00	190.274,00	0,24	79.226,00	2.000,00
Comunicações	62.000,00	62.000,00	0,00	27.009,28	0,03	34.990,72	4.340,58	27.009,28	0,03	34.990,72	0,00
Telecomunicações	62.000,00	62.000,00	0,00	27.009,28	0,03	34.990,72	4.340,58	27.009,28	0,03	34.990,72	0,00
Transporte	1.384.000,00	1.574.811,90	347.990,26	1.527.030,09	1,90	47.781,81	375.303,20	1.495.230,09	1,90	79.581,81	31.800,00
Transporte Rodoviário	1.384.000,00	1.574.811,90	347.990,26	1.527.030,09	1,90	47.781,81	375.303,20	1.495.230,09	1,90	79.581,81	31.800,00
Desporto e Lazer	915.900,00	1.858.193,88	459.614,91	1.646.687,50	2,05	211.506,38	481.876,49	1.321.834,77	1,68	536.359,11	324.852,73
Desporto Comunitário	890.900,00	1.777.650,00	459.114,91	1.568.030,44	1,96	209.619,56	468.543,89	1.243.177,71	1,58	534.472,29	324.852,73
Lazer	25.000,00	80.543,88	500,00	78.657,06	0,10	1.886,82	13.332,60	78.657,06	0,10	1.886,82	0,00
Encargos Especiais	2.401.800,00	2.512.858,24	395.841,01	2.195.101,03	2,74	317.757,21	657.637,60	2.195.101,03	2,80	317.757,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	-13.640,62	876.037,19	1,09	83.962,81	102.112,02	876.037,19	1,12	83.962,81	0,00
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.291.800,00	1.402.858,24	409.481,63	1.319.063,84	1,64	83.794,40	555.525,58	1.319.063,84	1,68	83.794,40	0,00
Reserva de Contingência	205.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.892.000,00	5.381.050,00	1.122.243,04	5.146.678,24	6,42	234.371,76	1.122.243,04	5.146.678,24	6,55	234.371,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**79.777.600,00**	**99.392.421,22**	**12.540.763,55**	**80.198.574,65**	**100,00**	**19.193.846,57**	**16.952.081,26**	**78.517.785,32**	**100,00**	**20.874.635,90**	**1.680.789,33**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.892.000,00	5.381.050,00	1.122.243,04	5.146.678,24	6,42	234.371,76	1.122.243,04	5.146.678,24	6,55	234.371,76	0,00
Legislativa	155.000,00	90.000,00	18.478,17	84.270,91	0,11	5.729,09	18.478,17	84.270,91	0,11	5.729,09	0,00
Ação Legislativa	155.000,00	90.000,00	18.478,17	84.270,91	0,11	5.729,09	18.478,17	84.270,91	0,11	5.729,09	0,00
Administração	640.000,00	646.650,00	141.366,94	555.120,80	0,69	91.529,20	141.366,94	555.120,80	0,71	91.529,20	0,00
Administração Geral	541.000,00	546.500,00	122.466,92	474.461,92	0,59	72.038,08	122.466,92	474.461,92	0,60	72.038,08	0,00
Administração Financeira	15.000,00	16.150,00	3.742,95	16.111,32	0,02	38,68	3.742,95	16.111,32	0,02	38,68	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	1.968,39	8.461,31	0,01	538,69	1.968,39	8.461,31	0,01	538,69	0,00
Normatização e Fiscalização	43.000,00	43.000,00	9.154,12	38.239,33	0,05	4.760,67	9.154,12	38.239,33	0,05	4.760,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	2.476,03	9.811,55	0,01	188,45	2.476,03	9.811,55	0,01	188,45	0,00
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	1.558,53	8.035,37	0,01	12.964,63	1.558,53	8.035,37	0,01	12.964,63	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Segurança Pública	34.000,00	34.000,00	7.538,76	32.511,64	0,04	1.488,36	7.538,76	32.511,64	0,04	1.488,36	0,00
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	7.538,76	32.511,64	0,04	1.488,36	7.538,76	32.511,64	0,04	1.488,36	0,00
Assistência Social	68.000,00	73.500,00	16.019,44	69.522,20	0,09	3.977,80	16.019,44	69.522,20	0,09	3.977,80	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	657,58	3.911,20	0,00	1.088,80	657,58	3.911,20	0,00	1.088,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.563,48	6.720,73	0,01	279,27	1.563,48	6.720,73	0,01	279,27	0,00
Assistência Comunitária	56.000,00	61.500,00	13.798,38	58.890,27	0,07	2.609,73	13.798,38	58.890,27	0,08	2.609,73	0,00
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.640,22	7.674,04	0,01	5.325,96	1.640,22	7.674,04	0,01	5.325,96	0,00

Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	1.640,22	7.674,04	0,01	5.325,96	1.640,22	7.674,04	0,01	5.325,96	0,00
Saúde	501.000,00	509.000,00	112.131,09	473.680,17	0,59	35.319,83	112.131,09	473.680,17	0,60	35.319,83	0,00
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	4.821,91	29.954,21	0,04	8.045,79	4.821,91	29.954,21	0,04	8.045,79	0,00
Atenção Básica	368.000,00	366.000,00	82.032,37	342.728,53	0,43	23.271,47	82.032,37	342.728,53	0,44	23.271,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	49.000,00	12.255,34	47.287,56	0,06	1.712,44	12.255,34	47.287,56	0,06	1.712,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	48.000,00	11.358,57	46.561,75	0,06	1.438,25	11.358,57	46.561,75	0,06	1.438,25	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.662,90	7.148,12	0,01	851,88	1.662,90	7.148,12	0,01	851,88	0,00
Trabalho	8.000,00	10.000,00	1.968,40	8.939,06	0,01	1.060,94	1.968,40	8.939,06	0,01	1.060,94	0,00
Empregabilidade	8.000,00	10.000,00	1.968,40	8.939,06	0,01	1.060,94	1.968,40	8.939,06	0,01	1.060,94	0,00
Educação	1.025.000,00	1.054.900,00	246.893,86	1.036.361,48	1,29	18.538,52	246.893,86	1.036.361,48	1,32	18.538,52	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	22.179,93	94.511,85	0,12	15.488,15	22.179,93	94.511,85	0,12	15.488,15	0,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Ensino Fundamental	352.000,00	389.000,00	86.171,12	387.423,33	0,48	1.576,67	86.171,12	387.423,33	0,49	1.576,67	0,00
Educação Infantil	519.000,00	540.700,00	131.723,63	539.404,53	0,67	1.295,47	131.723,63	539.404,53	0,69	1.295,47	0,00
Educação Especial	44.000,00	15.200,00	6.819,18	15.021,77	0,02	178,23	6.819,18	15.021,77	0,02	178,23	0,00
Cultura	29.000,00	29.000,00	5.691,57	27.220,10	0,03	1.779,90	5.691,57	27.220,10	0,03	1.779,90	0,00
Difusão Cultural	29.000,00	29.000,00	5.691,57	27.220,10	0,03	1.779,90	5.691,57	27.220,10	0,03	1.779,90	0,00
Direitos da Cidadania	8.000,00	8.000,00	1.728,82	7.368,80	0,01	631,20	1.728,82	7.368,80	0,01	631,20	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	1.728,82	7.368,80	0,01	631,20	1.728,82	7.368,80	0,01	631,20	0,00
Urbanismo	209.000,00	214.000,00	43.145,74	194.507,42	0,24	19.492,58	43.145,74	194.507,42	0,25	19.492,58	0,00
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	682,89	2.929,91	0,00	6.070,09	682,89	2.929,91	0,00	6.070,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	48.000,00	53.000,00	12.196,14	50.996,18	0,06	2.003,82	12.196,14	50.996,18	0,06	2.003,82	0,00
Serviços Urbanos	152.000,00	152.000,00	30.266,71	140.581,33	0,18	11.418,67	30.266,71	140.581,33	0,18	11.418,67	0,00
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	5.066,97	21.780,78	0,03	219,22	5.066,97	21.780,78	0,03	219,22	0,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	5.066,97	21.780,78	0,03	219,22	5.066,97	21.780,78	0,03	219,22	0,00
Agricultura	56.000,00	56.000,00	12.627,28	54.932,07	0,07	1.067,93	12.627,28	54.932,07	0,07	1.067,93	0,00
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	9.079,99	39.683,76	0,05	316,24	9.079,99	39.683,76	0,05	316,24	0,00
Defesa Agropecuária	16.000,00	16.000,00	3.547,29	15.248,31	0,02	751,69	3.547,29	15.248,31	0,02	751,69	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	84.000,00	84.000,00	18.594,04	76.473,92	0,10	7.526,08	18.594,04	76.473,92	0,10	7.526,08	0,00
Transporte Rodoviário	84.000,00	84.000,00	18.594,04	76.473,92	0,10	7.526,08	18.594,04	76.473,92	0,10	7.526,08	0,00
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	992,70	4.267,22	0,01	4.732,78	992,70	4.267,22	0,01	4.732,78	0,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	992,70	4.267,22	0,01	4.732,78	992,70	4.267,22	0,01	4.732,78	0,00
Encargos Especiais	3.030.000,00	2.527.000,00	488.359,04	2.492.047,63	3,11	34.952,37	488.359,04	2.492.047,63	3,17	34.952,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.030.000,00	2.527.000,00	488.359,04	2.492.047,63	3,11	34.952,37	488.359,04	2.492.047,63	3,17	34.952,37	0,00
TOTAL	**5.892.000,00**	**5.381.050,00**	**1.122.243,04**	**5.146.678,24**	**6,42**	**234.371,76**	**1.122.243,04**	**5.146.678,24**	**6,55**	**234.371,76**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2020 e hora de emissão 16h e 44m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F030D508

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
	Jul/19	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.364.727,91**	**5.566.962,37**	**6.797.560,08**	**9.205.496,40**	**6.966.638,00**	**6.139.566,29**	**84.356.350,14**	**87.182.144,70**
	7.524.191,39	**5.885.934,87**	**5.839.971,47**	**6.955.359,59**	**6.145.013,07**	**10.964.928,70**		
(+) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	864.254,77	889.853,70	1.178.531,31	2.577.023,77	1.139.267,91	931.291,94	14.137.705,12	15.014.800,00
	925.142,68	867.328,80	1.198.016,81	1.464.011,25	833.562,84	1.269.419,34		
IPTU	70.977,57	90.763,62	444.341,46	1.654.783,07	224.615,56	97.645,44	3.158.720,63	3.417.000,00
	92.188,19	85.110,73	98.247,62	94.590,27	76.499,47	128.957,63		
ISS	456.937,47	394.659,56	398.567,38	370.289,29	565.544,06	446.931,91	5.507.273,34	5.333.000,00
	415.892,90	385.099,92	514.880,47	511.186,73	436.136,10	611.147,55		
ITBI	128.920,56	83.364,08	70.835,02	129.269,25	94.869,62	175.968,68	1.663.705,73	1.750.000,00
	209.274,23	218.527,94	151.490,69	197.383,81	103.319,45	100.482,40		

IRRF	121.575,82	120.498,42	120.519,94	155.360,42	137.629,09	143.089,42	1.831.177,82	1.908.000,00
	148.895,88	124.488,74	146.768,82	142.670,69	151.325,76	318.354,82		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.843,35	200.568,02	144.267,51	267.321,74	116.609,58	67.656,49	1.976.827,60	2.606.800,00
	58.891,48	54.101,47	286.629,21	518.179,75	66.282,06	110.476,94		
(+) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	64.103,29	209.885,74	206.462,75	236.482,43	198.728,83	220.581,40	2.706.923,22	2.763.000,00
	197.422,50	226.120,78	204.396,70	212.637,73	224.643,46	505.457,61		
(+) RECEITA PATRIMONIAL	177,26	32.327,68	1.732,38	85.601,24	15.320,47	48.383,48	419.520,32	550.471,70
	37.905,92	63.013,79	21.914,80	32.030,63	34.366,22	46.746,45		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.127,68	1.532,38	85.333,98	14.850,47	47.701,70	413.457,71	498.471,70
	35.468,65	62.636,53	21.040,28	32.207,89	33.634,44	46.923,71		
Outras Receitas Patrimoniais	177,26	200,00	200,00	267,26	470,00	681,78	6.417,13	52.000,00
	2.437,27	377,26	874,52	0,00	731,78	0,00		
(+) RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
	Jul/19	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**		
(+) RECEITA DE SERVIÇOS	9.401,98	6.900,98	8.542,84	15.676,47	22.423,98	6.060,20	122.021,80	147.300,00
	8.237,85	8.411,49	4.129,36	17.703,23	6.346,98	8.186,44		
(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.424.211,38	4.420.041,97	5.394.569,52	6.283.122,34	5.577.898,37	4.922.867,13	66.824.564,31	68.383.000,00
	6.348.205,02	4.712.273,85	4.404.639,64	5.222.250,78	4.990.937,85	9.123.546,46		
Cota-Parte do FPM	1.545.363,29	1.291.374,78	1.677.097,47	1.239.984,00	1.591.303,40	1.253.466,19	17.466.830,55	18.320.000,00
	1.714.110,32	1.251.183,67	1.113.737,99	1.025.340,46	1.391.533,72	2.372.335,26		
Cota-Parte do ICMS	1.808.476,83	1.781.907,02	1.975.182,89	2.508.260,26	1.817.323,29	2.019.766,45	26.123.090,85	26.900.000,00
	2.333.892,01	1.874.865,37	2.061.759,03	2.494.954,06	2.037.513,93	3.409.189,71		
Cota-Parte do IPVA	758.047,44	304.545,25	273.577,33	1.071.108,26	702.174,80	219.788,02	4.208.877,55	4.100.000,00
	125.268,52	108.671,62	55.542,07	44.168,57	30.526,24	515.459,43		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	1.001.910,51	697.151,17	1.043.318,25	943.564,93	973.912,19	749.557,36	10.728.469,51	10.740.000,00
	790.107,23	901.220,42	745.222,09	887.638,43	911.878,36	1.082.988,57		
Outras Transferências Correntes	310.413,31	345.063,75	425.393,58	520.204,89	493.184,69	680.289,11	8.297.295,85	8.168.000,00
	1.384.826,94	576.332,77	428.378,46	770.149,26	619.485,60	1.743.573,49		
(+) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.579,23	7.952,30	7.721,28	7.590,15	12.998,44	10.382,14	145.615,37	323.573,00
	7.277,42	8.786,16	6.874,16	6.725,97	55.155,72	11.572,40		
DEDUÇÕES (II)	**-837.879,15**	**-816.726,94**	**-923.359,70**	**-1.109.430,00**	**-967.040,24**	**-844.069,86**	**-11.318.892,13**	**-11.814.000,00**
	-848.689,70	**-798.022,62**	**-821.974,78**	**-958.028,66**	**-846.620,89**	**-1.547.049,59**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-6.807,03	-135.496,65	-131.949,97	-138.367,33	-138.991,14	-139.024,26	-1.827.891,66	-1.873.000,00
	-143.468,25	-145.245,04	-145.561,24	-143.159,84	-144.311,69	-415.509,22		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
	Jul/19	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-831.072,12	-681.230,29	-791.409,73	-971.062,67	-828.049,10	-705.045,60	-9.491.000,47	-9.791.000,00
	-705.221,45	-652.777,58	-676.413,54	-814.868,82	-702.309,20	-1.131.540,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**5.526.848,76**	**4.750.235,43**	**5.874.200,38**	**8.096.066,40**	**5.999.597,76**	**5.295.496,43**	**73.037.458,01**	**75.368.144,70**
	6.675.501,69	**5.087.912,25**	**5.017.996,69**	**5.997.330,93**	**5.298.392,18**	**9.417.879,11**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2020 e hora de emissão 16h e 48m								

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:07EDEBD2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2019

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)			R$
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**
			Até o Bimestre 2019 / **Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	1.752.478,45	1.936.217,18
Inativo	70.000,00	70.000,00	72.792,32	160.507,60
Pensionista	3.000,00	3.000,00	2.620,89	5.794,10
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	5.740.000,00	5.740.000,00	4.933.771,82	2.787.971,32
Inativo	200.000,00	200.000,00	205.536,30	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	7.370,12	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.627.000,00	4.627.000,00	5.943.725,13	3.767.519,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	5.943.725,13	3.767.519,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	3.326.684,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	3.326.684,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.752.600,00	4.752.600,00	353.975,26	316.587,89	353.975,26	316.587,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.444,90	0,00	1.444,90	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	2.792.494,89	2.489.690,31	2.792.494,89	2.489.690,31	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	595.733,99	514.830,54	595.733,99	514.830,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	385.308,48	479.025,27	385.308,48	479.025,27	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
VALOR	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
VALOR	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes Realizados**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (XIV)=(XII+XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes Realizados**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2020 e hora de emissão 16h e 55m

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1A2C7455

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)			R$
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.408.000,00	12.408.000,00	12.160.877,52	98,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.417.000,00	3.417.000,00	3.158.720,63	92,44
1.1.1 - IPTU	2.920.000,00	2.920.000,00	2.805.555,18	96,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	497.000,00	497.000,00	353.165,45	71,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	1.663.705,73	95,07
1.2.1 - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	1.663.705,73	95,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.333.000,00	5.333.000,00	5.507.273,34	103,27
1.3.1 - ISS	4.998.000,00	4.998.000,00	5.412.024,90	108,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	335.000,00	335.000,00	95.248,44	28,43
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.000,00	1.908.000,00	1.831.177,82	95,97
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.475.000,00	50.475.000,00	48.847.568,01	96,78
2.1 - Cota-Parte FPM	18.320.000,00	18.320.000,00	17.466.830,55	95,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	16.800.000,00	16.074.265,01	95,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	790.000,00	790.000,00	709.387,04	89,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	730.000,00	730.000,00	683.178,50	93,59
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.900.000,00	26.900.000,00	26.123.090,85	97,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	387.253,84	86,06
2.5 - Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	661.515,22	120,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	4.208.877,55	102,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.883.000,00	62.883.000,00	61.008.445,53	97,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	5.168,46	86,14
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.193.000,00	1.196.874,81	1.089.765,04	91,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	739.330,05	97,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	3.100,00	77,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	273.650,00	80,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	66.653,60	87,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	11.874,81	7.031,39	59,21
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	333.375,98	95,25
6.1 - Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	333.375,98	95,25
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	43.073,00	43.073,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.549.000,00	1.595.947,81	1.471.382,48	92,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.791.000,00	9.791.000,00	9.491.000,47	96,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	3.214.852,72	95,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.380.000,00	5.380.000,00	5.224.618,32	97,11
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	77.450,87	86,06
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	110.000,00	110.000,00	132.302,93	120,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	841.775,63	102,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.725.000,00	10.765.000,00	10.736.622,00	99,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	10.740.000,00	10.728.469,51	99,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	8.152,49	32,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	909.000,00	949.000,00	1.237.469,04	130,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.625.000,00	10.802.605,99	7.513.112,98	69,55	7.513.112,98	69,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	6.417.000,00	5.472.800,00	2.445.379,06	44,68	2.445.379,06	44,68	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.208.000,00	5.329.805,99	5.067.733,92	95,08	5.067.733,92	95,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	3.279.535,78	0,00	3.279.535,78	0,00	-5.657,70
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	3.024.926,34	0,00	3.024.926,34	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	254.609,44	0,00	254.609,44	0,00	-5.657,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.725.000,00	10.802.605,99	10.792.648,76	99,91	10.792.648,76	99,91	-5.657,70
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							37.605,99
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							37.605,99
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							37.605,99
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							10.755.042,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							69,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							-0,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20 - RECURSO RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							37.605,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019**							37.605,99
DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.572.000,00	8.888.000,00	8.684.284,05	97,71	8.668.027,68	97,53	28.570,37
22.1 - Creche	8.572.000,00	8.888.000,00	8.684.284,05	97,71	8.668.027,68	97,53	28.570,37

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.417.000,00	5.472.800,00	5.470.305,40	99,95	5.470.305,40	99,95	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.155.000,00	3.415.200,00	3.213.978,65	94,11	3.197.722,28	93,63	28.570,37
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Resursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.052.000,00	9.333.105,99	9.082.061,18	97,31	9.122.631,10	97,74	9.030,93
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.308.000,00	5.329.805,99	5.322.343,36	99,86	5.328.001,06	99,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.744.000,00	4.003.300,00	3.759.717,82	93,92	3.794.630,04	94,79	9.030,93
24 - ENSINO MÉDIO	450.000,00	490.000,00	477.300,14	97,41	477.300,14	97,41	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.074.000,00	18.711.105,99	18.243.645,37	97,50	18.267.958,92	97,63	37.601,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.237.469,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.605,99
32 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO****	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (44j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)******	**1.275.075,03**
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))******	**16.515.583,75**
37 - PERC. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%***** LIMITE CONSTITUCIONAL 25%******	**27,07**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.705.300,00	2.166.077,04	1.843.538,97	85,11	1.843.538,97	85,11	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**1.705.300,00**	**2.166.077,04**	**1.843.538,97**	**85,11**	**1.843.538,97**	**85,11**	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**19.779.300,00**	**20.877.183,03**	**20.087.184,34**	**96,22**	**20.111.497,89**	**96,33**	37.601,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		
VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	170.919,72	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.728.469,45	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-10.886.863,73	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	-10.753.550,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	-133.313,73	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.152,49	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.677,93	0,00
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.677,93	0,00

FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2020 e hora de emissão 16h e 54m

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusíve relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: O SALDO DO RECURSO FUNDEB EM 31/12/2019 É DE R$ 82.463,57 DEVIDO A AJUSTES DE DISPONIBILIDADES (DEPÓSITOS DO RECURSO LIVRE) NA CONTA DO FUNDEB, PARA CONSERTO DE DIVERGÊNCIA CONSTATADA EM 2014, NÃO CONFIGURÁVEL NESTE RELATÓRIO ESTA ENTRADA DE RECURSO EXTRA.

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B101196B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

6º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.958.000,00	12.958.000,00	12.822.392,74	98,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.920.000,00	2.920.000,00	2.805.555,18	96,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	1.663.705,73	95,07
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	4.998.000,00	4.998.000,00	5.412.024,90	108,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.000,00	1.908.000,00	1.831.177,82	95,97
Imposto Territorial Rural - ITR	550.000,00	550.000,00	661.515,22	120,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	12.346,19	112,24
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	349.604,72	49,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	121.000,00	121.000,00	86.462,98	71,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.135.000,00	49.135.000,00	47.476.665,75	96,62
Cota-Parte FPM	17.530.000,00	17.530.000,00	16.757.443,51	95,59
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	4.208.877,55	102,66
Cota-Parte ICMS	26.900.000,00	26.900.000,00	26.123.090,85	97,11
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	387.253,84	86,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**62.093.000,00**	**62.093.000,00**	**60.299.058,49**	**97,11**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.313.200,00	5.441.479,61	4.956.995,26	91,10
Provenientes da União	2.320.400,00	3.448.679,61	3.373.260,57	97,81
Provenientes dos Estado	1.992.800,00	1.992.800,00	1.583.734,69	79,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE	**4.313.200,00**	**5.441.479,61**	**4.956.995,26**	**91,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	17.260.600,00	20.053.908,16	19.086.347,22	95,18	18.777.380,68	93,63	33.247,50
Pessoal e Encargos Sociais	6.869.000,00	6.618.475,12	6.397.634,49	96,66	6.397.634,49	96,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.391.600,00	13.435.433,04	12.688.712,73	94,44	12.379.746,19	92,14	33.247,50
DESPESAS DE CAPITAL	452.600,00	637.196,32	306.393,99	48,08	176.961,99	27,77	432,00
Investimentos	452.600,00	637.196,32	306.393,99	48,08	176.961,99	27,77	432,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**17.713.200,00**	**20.691.104,48**	**19.392.741,21**	**93,73**	**18.954.342,67**	**91,61**	**33.679,50**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.313.200,00	6.910.783,18	6.157.119,42	31,75	5.752.400,38	30,35	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.313.200,00	6.910.783,18	6.157.119,42	31,75	5.752.400,38	30,35	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	2.110,00	2.110,00	2.110,00	0,01	2.110,00	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.315.310,00**	**6.912.893,18**	**6.159.229,42**	**31,76**	**5.754.510,38**	**30,36**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.397.890,00**	**13.778.211,30**	**13.233.511,79**	**68,24**	**13.199.832,29**	**69,64**	**33.679,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							**21,89**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]							**4.154.605,13**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Limite Não Cumprido**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	6.749.600,00	7.444.466,52	6.663.278,33	34,36	6.643.591,95	35,05	432,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.147.000,00	9.208.306,98	9.033.788,91	46,58	8.757.894,35	46,21	24.247,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.655.400,00	1.952.237,78	1.861.068,21	9,60	1.852.068,21	9,77	9.000,00
Vigilância Sanitária	425.000,00	613.101,56	566.924,43	2,92	437.924,43	2,31	0,00
Vigilância Epidemiologica	374.200,00	328.222,24	284.499,58	1,47	284.339,58	1,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.362.000,00	1.144.769,40	983.181,75	5,07	978.524,15	5,16	0,00
TOTAL	**17.713.200,00**	**20.691.104,48**	**19.392.741,21**	**100,00**	**18.954.342,67**	**100,00**	**33.679,50**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2020 e hora de emissão 17h e 03m

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador – CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:44793072

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.576.431,83	73.037.458,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2020 e hora de emissão 14h e 24m

Nota:

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0514B56A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
CNPJ: 04.609.460/0001-72							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO			DATA EMISSÃO: 24/01/2020			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
ATIVO CIRCULANTE		**57.096.370,99**	**48.303.939,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**49.452,62**	**47.456,86**
Caixa e Equivalente de caixa		64.001,06	45.300,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		13.614,18	14.712,27
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		57.032.369,93	48.258.639,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		19.447,02	20.939,80
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
				Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
				Demais Obrigações a Curto Prazo		16.391,42	11.804,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**10.026,13**	**10.904,11**				
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**57.096.370,99**	**40.104.427,56**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Imobilizado		10.026,13	10.904,11	Provisões a Longo Prazo		57.096.370,99	40.104.427,56
Intangível		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
				TOTAL DO PASSIVO		**57.145.823,61**	**40.151.884,42**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-39.426,49**	**8.162.959,32**
				Patrimônio Social e Capital Social		4.359.490,38	4.359.490,38
				Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
				Reservas de Capital		0,00	0,00
				Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
				Reserva de Lucros		0,00	0,00
				Demais Reservar		0,00	0,00
				Resultados Acumulados		-4.398.916,87	3.803.468,94
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
				(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL		**57.106.397,12**	**48.314.843,74**	**TOTAL**		**57.106.397,12**	**48.314.843,74**
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2019**	**2018**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2019**	**2018**
ATIVO FINANCEIRO		**57.096.370,99**	**48.303.939,63**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**35.838,44**	**24.402,05**
ATIVO PERMANENTE		**10.026,13**	**10.904,11**	**PASSIVO PERMANENTE**		**57.109.985,17**	**40.127.482,37**
SALDO PATRIMONIAL						**-39.426,49**	**8.162.959,32**
COMPENSAÇÕES							
ATIVO				**PASSIVO**			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**N.E.**	**2019**	**2018**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**N.E.**	**2019**	**2018**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL							
FONTES DE RECURSOS						**2019**	**2018**
	ORDINÁRIA					0,00	0,00
	VINCULADA					57.060.532,55	48.271.195,04
50	IMPASI					0,00	40.086.635,52
400	AUTARQUIA IMPASI					57.060.532,55	8.184.559,52
8400	IMPASI					0,00	0,00
TOTAL						**57.060.532,55**	**48.271.195,04**

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:9E8FD17D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
CNPJ: 04.609.460/0001-72			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 24/01/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	N.E.	**2019**	**2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**58.757.646,74**	**31.068.246,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		**6.974.569,90**	**7.185.156,61**
Contribuições Sociais		6.974.569,90	7.185.156,61
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuições de Iluminação Pública			
Contribuições de Interesse das Categorias Econômicas			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**5.943.725,13**	**3.767.519,03**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		5.943.725,13	3.767.519,03
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Intituições Privadas			
Transferências das Intituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências do Exterior			
Delegações Recebidas			
Transferências de Pessoas Físicas			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos com Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**45.839.351,71**	**20.115.571,26**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**66.960.032,55**	**30.631.426,13**
Pessoal e Encargos		**111.280,04**	**113.723,05**
Remuneração a Pessoal		95.021,08	92.585,78
Encargos Patronais		16.258,96	21.137,27
Benefícios a Pessoal			
Custo de Pessoal e Encargos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**3.779.134,18**	**3.483.979,37**
Aposentadorias e Reformas		2.874.524,26	2.569.056,42
Pensões		549.586,49	475.118,14
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Públicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		355.023,43	439.804,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**108.412,24**	**86.768,70**
Uso de Material de Consumo		686,00	1.234,00
Serviços		105.881,36	83.833,94
Depreciação, Amortização de Exaustão		1.844,88	1.700,76
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Intituições Privadas			
Transferências a Intituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**478,00**	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos		478,00	
Tributárias		**129.432,95**	**119.846,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições		129.432,95	119.846,94
Custo com Tributos			

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**62.831.295,14**	**26.827.108,07**
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
VPD de Contribuição de Provisões		62.831.295,14	26.827.108,07
Custo de Outras VPD			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Resultado Patrimonial do Período		**-8.202.385,81**	**436.820,77**

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

_____

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C87F8FD7

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
CNPJ: 04.609.460/0001-72			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 24/01/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	N.E.	**2019**	**2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**58.757.646,74**	**31.068.246,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		**6.974.569,90**	**7.185.156,61**
Contribuições Sociais		6.974.569,90	7.185.156,61
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuições de Iluminação Pública			
Contribuições de Interesse das Categorias Econômicas			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**5.943.725,13**	**3.767.519,03**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		5.943.725,13	3.767.519,03
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Intituições Privadas			
Transferências das Intituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências do Exterior			
Delegações Recebidas			
Transferências de Pessoas Físicas			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos com Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**45.839.351,71**	**20.115.571,26**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**66.960.032,55**	**30.631.426,13**
Pessoal e Encargos		**111.280,04**	**113.723,05**
Remuneração a Pessoal		95.021,08	92.585,78
Encargos Patronais		16.258,96	21.137,27
Benefícios a Pessoal			
Custo de Pessoal e Encargos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**3.779.134,18**	**3.483.979,37**
Aposentadorias e Reformas		2.874.524,26	2.569.056,42
Pensões		549.586,49	475.118,14
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Públicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		355.023,43	439.804,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**108.412,24**	**86.768,70**
Uso de Material de Consumo		686,00	1.234,00

Serviços		105.881,36	83.833,94
Depreciação, Amortização de Exaustão		1.844,88	1.700,76
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**478,00**	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos		478,00	
Tributárias		**129.432,95**	**119.846,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições		129.432,95	119.846,94
Custo com Tributos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**62.831.295,14**	**26.827.108,07**
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
VPD de Contribuição de Provisões		62.831.295,14	26.827.108,07
Custo de Outras VPD			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Resultado Patrimonial do Período		**-8.202.385,81**	**436.820,77**

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

_____

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:49A8DA3E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
CNPJ: 04.609.460/0001-72			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO		DATA DE EMISSÃO: 24/01/2020
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	N.E.	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**13.623.112,11**	**12.642.555,04**
Receitas derivadas e originárias		12.918.295,03	11.984.693,53
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		704.817,08	657.861,51
Desembolsos		**4.829.235,85**	**4.442.278,57**
Pessoal e demais despesas		4.100.391,56	3.771.178,36
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		7.674,04	8.015,85
Outros desembolsos operacionais		721.170,25	663.084,36
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**8.793.876,26**	**8.200.276,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.444,90**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		1.444,90	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.444,90**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00

Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**8.792.431,36**	**8.200.276,47**
Caixa e equivalentes de caixa inicial		48.303.939,63	40.103.663,16
Caixa e equivalentes de caixa final		57.096.370,99	48.303.939,63
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		6.974.569,90	8.217.174,50
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		5.943.725,13	3.767.519,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**12.918.295,03**	**11.984.693,53**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		7.674,04	8.015,85
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**7.674,04**	**8.015,85**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		3.990.405,63	3.672.271,22
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicação		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		109.985,93	98.907,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**4.100.391,56**	**3.771.178,36**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:9DDCB10B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2019			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.367.430,04	6.169.662,44	6.546.809,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	960.834,61	1.357.325,74	1.440.298,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	864.751,15	1.221.593,17	1.296.268,38
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (V)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VI)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 33m			
NOTA:			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:774A8601

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.546.809,99	---
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.047.489,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	942.740,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	458.276,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 33m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8EE3315C

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)* (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**57.096.370,99**	**0,00**	**19.447,02**	**0,00**	**16.391,42**	**0,00**	**57.060.532,55**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	57.079.979,57	0,00	19.447,02	0,00	0,00	0,00	57.060.532,55	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	16.391,42	0,00	0,00	0,00	16.391,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**57.096.370,99**	**0,00**	**19.447,02**	**0,00**	**16.391,42**	**0,00**	**57.060.532,55**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 34m									
NOTA:									
* Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:2B0403CA

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	6.546.809,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada	6.546.809,99	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.974,95	1,80 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	3.535.277,39	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	3.358.513,52	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.181.749,66	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.856.171,99	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.440.298,20	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.047.489,60	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	458.276,70	7,00 %
Restos a Pagar	**Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	57.060.532,55
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 35m		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:DC306019

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.650.000,00	6.650.000,00	700.541,68	10,53	7.771.616,79	116,87	-1.121.616,79
RECEITAS CORRENTES	6.650.000,00	6.650.000,00	700.541,68	10,53	7.771.616,79	116,87	-1.121.616,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.873.000,00	1.873.000,00	559.820,91	29,89	1.827.891,66	97,59	45.108,34
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	559.820,91	29,89	1.827.891,66	97,59	45.108,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.627.000,00	4.627.000,00	140.720,77	3,04	5.943.725,13	128,46	-1.316.725,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	140.720,77	3,04	5.943.725,13	128,46	-1.316.725,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.177.177,03**	**17,28**	**12.918.295,03**	**102,53**	**-318.295,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (V) = (III + IV)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.177.177,03**	**17,28**	**12.918.295,03**	**102,53**	**-318.295,03**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.177.177,03**	**17,28**	**12.918.295,03**	**102,53**	**-318.295,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.764.600,00	4.764.600,00	773.244,35	4.121.283,48	643.316,52	790.467,95	4.121.283,48	643.316,52	4.101.836,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.739.600,00	4.739.600,00	773.244,35	4.119.838,58	619.761,42	790.467,95	4.119.838,58	619.761,42	4.100.391,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.600,00	4.293.600,00	743.674,29	3.883.838,27	409.761,73	743.674,29	3.883.838,27	409.761,73	3.883.838,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.000,00	446.000,00	29.570,06	236.000,31	209.999,69	46.793,66	236.000,31	209.999,69	216.553,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.640,22	7.674,04	5.325,96	1.640,22	7.674,04	5.325,96	7.674,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**774.884,57**	**4.128.957,52**	**648.642,48**	**792.108,17**	**4.128.957,52**	**648.642,48**	**4.109.510,50**	**0,00**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**774.884,57**	**4.128.957,52**	**648.642,48**	**792.108,17**	**4.128.957,52**	**648.642,48**	**4.109.510,50**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**8.789.337,51**	**-**	**-**	**8.789.337,51**	**-**	**8.808.784,53**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**774.884,57**	**12.918.295,03**	**-**	**792.108,17**	**12.918.295,03**	**-**	**12.918.295,03**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	**-**	**-**	**7.822.400,00**	**-**	**-**	**7.822.400,00**	**-**	**-**

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	1.476.635,35	24,82	5.146.678,24	86,50	803.321,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**1.476.635,35**	**24,82**	**5.146.678,24**	**86,50**	**803.321,76**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.640,22	7.674,04	5.325,96	1.640,22	7.674,04	5.325,96	7.674,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.640,22	7.674,04	5.325,96	1.640,22	7.674,04	5.325,96	7.674,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.640,22	7.674,04	5.325,96	1.640,22	7.674,04	5.325,96	7.674,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**1.640,22**	**7.674,04**	**5.325,96**	**1.640,22**	**7.674,04**	**5.325,96**	**7.674,04**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 36m										
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Nota:										

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C6EFCAD5

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO II ~DEMONSTRATIVA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.764.600,00	4.764.600,00	2.230.397,40	4.121.283,48	99,81	643.316,52	2.276.685,80	4.121.283,48	99,81	643.316,52	0,00
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	2.163.301,24	3.991.850,53	96,68	479.149,47	2.209.589,64	3.991.850,53	96,68	479.149,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	2.163.301,24	3.991.850,53	96,68	479.149,47	2.209.589,64	3.991.850,53	96,68	479.149,47	0,00
Encargos Especiais	293.600,00	293.600,00	67.096,16	129.432,95	3,13	164.167,05	67.096,16	129.432,95	3,13	164.167,05	0,00
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	143.600,00	143.600,00	67.096,16	129.432,95	3,13	14.167,05	67.096,16	129.432,95	3,13	14.167,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**2.234.224,58**	**4.128.957,52**	**100,00**	**648.642,48**	**2.280.512,98**	**4.128.957,52**	**100,00**	**648.642,48**	**0,00**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	0,00
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	3.827,18	7.674,04	0,19	5.325,96	0,00
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**3.827,18**	**7.674,04**	**0,19**	**5.325,96**	**3.827,18**	**7.674,04**	**0,19**	**5.325,96**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 50m											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:D19F7D52

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
	Jul/19	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**654.622,49**	**397.781,57**	**417.303,78**	**597.617,75**	**982.642,52**	**1.079.618,68**	**8.374.701,65**	**6.650.000,00**
	630.752,08	**227.401,41**	**960.294,08**	**1.152.154,37**	**266.570,22**	**1.007.942,70**		
(+) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.807,03	135.496,65	131.949,97	138.367,33	138.991,14	139.024,26	1.827.891,66	1.873.000,00
	143.468,25	145.245,04	145.561,24	143.159,84	144.311,69	415.509,22		
(+) RECEITA PATRIMONIAL	647.815,46	262.284,92	285.353,81	459.250,42	843.651,38	940.594,42	6.546.809,99	4.627.000,00
	487.283,83	82.156,37	814.732,84	1.008.994,53	122.258,53	592.433,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira	647.815,46	262.284,92	285.353,81	459.250,42	843.651,38	940.594,42	6.546.809,99	4.627.000,00
	487.283,83	82.156,37	814.732,84	1.008.994,53	122.258,53	592.433,48		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
	Jul/19	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**		
(+) RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	**-6.807,03**	**-135.496,65**	**-131.949,97**	**-138.367,33**	**-138.991,14**	**-139.024,26**	**-1.827.891,66**	**-2.023.000,00**
	-143.468,25	**-145.245,04**	**-145.561,24**	**-143.159,84**	**-144.311,69**	**-415.509,22**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-6.807,03	-135.496,65	-131.949,97	-138.367,33	-138.991,14	-139.024,26	-1.827.891,66	-1.873.000,00
	-143.468,25	-145.245,04	-145.561,24	-143.159,84	-144.311,69	-415.509,22		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
	Jul/19	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**647.815,46**	**262.284,92**	**285.353,81**	**459.250,42**	**843.651,38**	**940.594,42**	**6.546.809,99**	**4.627.000,00**
	487.283,83	**82.156,37**	**814.732,84**	**1.008.994,53**	**122.258,53**	**592.433,48**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 51m								

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:9660A5D1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Dezembro/2019

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)				R$
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.600.000,00	12.600.000,00	12.918.295,03	11.984.693,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.873.000,00	1.873.000,00	1.827.891,66	2.102.518,88
Civil	1.873.000,00	1.873.000,00	1.827.891,66	2.102.518,88
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	1.752.478,45	1.936.217,18
Inativo	70.000,00	70.000,00	72.792,32	160.507,60
Pensionista	3.000,00	3.000,00	2.620,89	5.794,10
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.950.000,00	5.950.000,00	5.146.678,24	2.787.971,32
Civil	5.950.000,00	5.950.000,00	5.146.678,24	2.787.971,32
Ativo	5.740.000,00	5.740.000,00	4.933.771,82	2.787.971,32
Inativo	200.000,00	200.000,00	205.536,30	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	7.370,12	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.627.000,00	4.627.000,00	5.943.725,13	3.767.519,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	5.943.725,13	3.767.519,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	3.326.684,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	3.326.684,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**12.918.295,03**	**8.658.009,23**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	461.000,00	471.000,00	347.746,12	308.572,04	347.746,12	308.572,04	0,00	0,00
Despesas Correntes	436.000,00	446.000,00	346.301,22	308.572,04	346.301,22	308.572,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.444,90	0,00	1.444,90	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.316.600,00	4.306.600,00	3.781.211,40	3.491.561,97	3.781.211,40	3.491.561,97	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	3.773.537,36	3.483.546,12	3.773.537,36	3.483.546,12	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	2.792.494,89	2.489.690,31	2.792.494,89	2.489.690,31	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	595.733,99	514.830,54	595.733,99	514.830,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	385.308,48	479.025,27	385.308,48	479.025,27	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	7.674,04	8.015,85	7.674,04	8.015,85	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	7.674,04	8.015,85	7.674,04	8.015,85	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**4.128.957,52**	**3.800.134,01**	**4.128.957,52**	**3.800.134,01**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não**	

	Inicial	Atualizada					Processados	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	**8.789.337,51**	**4.857.875,22**	**8.789.337,51**	**4.857.875,22**	**0,00**	**0,00**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
VALOR	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
VALOR	7.822.400,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**Período de Referência**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	47.609,64	33.495,28
Investimentos e Aplicações	57.032.369,93	48.258.639,56
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes Realizados**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (XIV)=(XII+XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes Realizados**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 52m

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:95F8A51D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho a Dezembro/2019

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)				R$
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.600.000,00	12.600.000,00	12.918.295,03	11.984.693,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.873.000,00	1.873.000,00	1.827.891,66	2.102.518,88
Civil	1.873.000,00	1.873.000,00	1.827.891,66	2.102.518,88
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	1.752.478,45	1.936.217,18
Inativo	70.000,00	70.000,00	72.792,32	160.507,60
Pensionista	3.000,00	3.000,00	2.620,89	5.794,10
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.950.000,00	5.950.000,00	5.146.678,24	2.787.971,32
Civil	5.950.000,00	5.950.000,00	5.146.678,24	2.787.971,32
Ativo	5.740.000,00	5.740.000,00	4.933.771,82	2.787.971,32
Inativo	200.000,00	200.000,00	205.536,30	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	7.370,12	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.627.000,00	4.627.000,00	5.943.725,13	3.767.519,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	5.943.725,13	3.767.519,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	3.326.684,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	3.326.684,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**12.918.295,03**	**8.658.009,23**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	461.000,00	471.000,00	347.746,12	308.572,04	347.746,12	308.572,04	0,00	0,00
Despesas Correntes	436.000,00	446.000,00	346.301,22	308.572,04	346.301,22	308.572,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.444,90	0,00	1.444,90	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.316.600,00	4.306.600,00	3.781.211,40	3.491.561,97	3.781.211,40	3.491.561,97	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	3.773.537,36	3.483.546,12	3.773.537,36	3.483.546,12	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	2.792.494,89	2.489.690,31	2.792.494,89	2.489.690,31	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	595.733,99	514.830,54	595.733,99	514.830,54	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	385.308,48	479.025,27	385.308,48	479.025,27	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	7.674,04	8.015,85	7.674,04	8.015,85	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	7.674,04	8.015,85	7.674,04	8.015,85	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**4.128.957,52**	**3.800.134,01**	**4.128.957,52**	**3.800.134,01**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	**8.789.337,51**	**4.857.875,22**	**8.789.337,51**	**4.857.875,22**	**0,00**	**0,00**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**	
VALOR	0,00	
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**	
VALOR	7.822.400,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Período de Referência**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	47.609,64	33.495,28
Investimentos e Aplicações	57.032.369,93	48.258.639,56
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes Realizados**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (XIV)=(XII+XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes Realizados**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 52m	
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
** O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.	

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH
Presidente

DA SILVA ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8DD4596B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.650.000,00	7.771.616,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.873.000,00	1.827.891,66
Receita Patrimonial	4.627.000,00	5.943.725,13
Aplicações Financeiras (II)	4.627.000,00	5.943.725,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.023.000,00	1.827.891,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**2.023.000,00**	**1.827.891,66**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.739.600,00	4.119.838,58	4.119.838,58	4.100.391,56	20.939,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.293.600,00	3.883.838,27	3.883.838,27	3.883.838,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	446.000,00	236.000,31	236.000,31	216.553,29	20.939,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	446.000,00	236.000,31	236.000,31	216.553,29	20.939,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.739.600,00	4.119.838,58	4.119.838,58	4.100.391,56	20.939,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.000,00	1.444,90	1.444,90	1.444,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.000,00	1.444,90	1.444,90	1.444,90	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	25.000,00	1.444,90	1.444,90	1.444,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.764.600,00**	**4.121.283,48**	**4.121.283,48**	**4.101.836,46**	**20.939,80**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-2.294.884,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.294.884,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.822.400,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 57m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:701ECA9B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	1.444,90	23.555,10
Investimentos	25.000,00	1.444,90	23.555,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.000,00	1.444,90	23.555,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	25.000,00	1.444,90	23.555,10
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 58m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:397CB17F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVA DAS RECEITAS DE ALIENAÇÕES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**					**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**					**Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 58m							

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:E7B606B9

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRASI PULICAS PRIVADAS

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.367.430,04	6.546.809,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 59m											
Nota:											

IBIRUBÁ - RS, 21 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3F26BD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEZEMBRO/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019							
DEZEMBRO/2019							
ART. 106 LEI ORGÂNICA							
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**132.902.370,54**	**836.567.795,17**	**836.567.795,17**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**79.144.965,11**	**757.323.430,15**	**725.361.348,15**
RECEITAS CORRENTES	**124.585.882,86**	**802.800.620,75**	**802.800.620,75**	**DESPESAS CORRENTES**	**78.862.779,17**	**689.882.436,95**	**669.144.084,82**

RECEITA PRÓPRIA	**53.028.460,02**	**226.315.056,93**	**226.315.056,93**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**57.957.561,98**	**380.166.115,84**	**380.008.992,63**
IPTU	41.316.150,86	96.529.500,96	96.529.500,96	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**51.017.076,41**	**332.780.882,08**	**332.653.628,32**
IRRF	2.451.620,65	22.964.872,47	22.964.872,47	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
ITBI	1.826.285,86	17.311.183,40	17.311.183,40	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ISSQN	6.359.868,78	69.523.951,28	69.523.951,28	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.144.981,09	25.851.774,97	25.851.774,97
TAXAS	211.183,83	4.218.316,33	4.218.316,33	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.749,58	1.397.902,01	1.397.902,01	SALÁRIO-FAMÍLIA			
RECEITA DE SERVIÇOS	167.285,49	3.600.065,94	3.600.065,94	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	43.548.038,21	264.364.064,21	264.364.064,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	208.037,69	2.935.059,91	2.935.059,91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.414.758,28	15.963.531,78	15.963.531,78
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	98.976,57	2.248.754,75	2.248.754,75	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	609.298,83	3.605.722,50	3.605.722,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	234.732,60	2.929.307,34	2.929.307,34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.704,27	1.696.092,23	1.696.092,23	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	11.816.730,60	11.731.960,60
ITR	39.863,84	960.050,31	960.050,31	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00	11.027.078,42	11.027.078,42
				PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	151.979,60	109.495,84
				APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	**6.940.485,57**	**47.385.233,76**	**47.355.364,31**
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**25.055.710,58**	**192.205.864,87**	**192.205.864,87**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.940.485,57	47.385.233,76	47.355.364,31
ICMS	15.396.601,08	117.977.055,13	117.977.055,13	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**889.449,72**	**11.615.923,29**	**11.615.923,29**
IPVA	7.251.565,30	44.569.728,35	44.569.728,35	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**889.449,72**	**11.615.923,29**	**11.615.923,29**
CIDE	0,00	230.896,70	230.896,70	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	889.449,72	11.615.923,29	11.615.923,29
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.141.424,74	26.316.211,07	26.316.211,07	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**20.015.767,47**	**298.100.397,82**	**277.519.168,90**
IPI EXPORTAÇÃO	154.125,47	1.748.988,59	1.748.988,59	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	638.680,41	9.305.487,08	8.282.331,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.971,19	1.202.852,04	1.202.852,04	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.263.394,78	1.200.394,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.022,80	160.132,99	160.132,99	SUBVENÇÕES SOCIAIS	638.680,41	8.042.092,30	7.081.937,17
				TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**890,00**	**14.180,00**	**14.180,00**
				APLICAÇÕES DIRETAS	**17.448.703,89**	**268.090.637,19**	**249.178.976,65**
FUNDEB	**14.760.773,34**	**146.166.113,77**	**146.166.113,77**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.318,11	322.773,37	288.598,99
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**31.076.608,92**	**237.290.925,05**	**237.290.925,05**	MATERIAL DE CONSUMO	39.416,19	22.703.806,81	18.466.921,93
FPM	10.147.094,39	74.710.173,02	74.710.173,02	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	14.285,68	90.290,26	90.290,26
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	87.644,47	1.057.328,20	1.057.328,20	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	30.499,20	182.361,20	108.433,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	0,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	368,80	246.770,30	237.459,27
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	14.072.381,71	137.354.604,17	137.354.604,17	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	8.580,00	8.580,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS	1.951.847,82	3.878.869,14	3.878.869,14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	176.650,17	6.572.452,80	6.311.122,25
COTA PARTE ITR				LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE CEFEM	15.176,12	205.453,55	205.453,55	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.770.069,19	207.726.233,26	194.082.635,41
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.194.177,65	16.031.746,08	16.031.746,08	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.606.257,18	4.050.718,90	4.050.718,90	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707.133,39	7.735.430,32	7.735.430,32
COTA-PARTE ROYALTIES	2.029,58	2.031,99	2.031,99	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
				SENTENÇAS JUDICIAIS	232.780,07	10.936.522,89	10.422.499,55
				DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.116,56	616.207,10	613.236,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**664.330,00**	**822.660,13**	**822.660,13**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.586.191,11	1.585.819,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	574.000,00	702.624,67	702.624,67	CONTRIBUIÇÕES	17.882,03	601.145,38	597.145,38
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	90.330,00	120.035,46	120.035,46	AUXÍLIO TRANSPORTE	453.184,50	8.761.872,39	8.630.804,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00				
				DESPESAS DE CAPITAL	282.185,94	67.440.993,20	56.217.263,33
				INVESTIMENTOS	-888.988,75	46.939.055,93	35.715.326,06
				APLICAÇÕES DIRETAS	-888.988,75	42.489.390,52	31.278.397,93
RECEITAS DE CAPITAL	**8.316.487,68**	**33.767.174,42**	**33.767.174,42**	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.299.730,32	22.988.631,07	22.988.631,07	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	14.853,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.016.757,36	10.778.543,35	10.778.543,35	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.049.727,78	29.498.411,47	18.884.565,96
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.739,03	10.267.607,57	9.685.313,80
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	704.592,75	704.592,75
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.991.003,42**	**-46.827.332,91**	**-46.827.332,91**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.171.174,69	20.501.937,27	20.501.937,27
				APLICAÇÕES DIRETAS	1.171.174,69	20.501.937,27	20.501.937,27
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.171.174,69	20.501.937,27	20.501.937,27
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.502,25**	**629.371,84**	**629.371,84**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**11.203.347,82**	**77.642.146,83**	**77.642.146,83**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.502,25	629.371,84	629.371,84	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.929.934,58	22.633.280,54	22.633.280,54
				COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	9.273.413,24	55.008.866,29	55.008.866,29
TOTAL DA RECEITA	**126.912.869,37**	**790.369.834,10**	**790.369.834,10**	**TOTAL DA DESPESA**	**90.348.312,93**	**834.965.576,98**	**803.003.494,98**
DÉFICIT		**44.595.742,88**	**12.633.660,88**	**SUPERÁVIT**	**36.564.556,44**		
TOTAL	**126.912.869,37**	**834.965.576,98**	**803.003.494,98**	**TOTAL**	**126.912.869,37**	**834.965.576,98**	**803.003.494,98**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**							
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extrasorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.							
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA							
Contador/Diretor de Controladoria							
CRC/RS: 050.024							

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:7E38FBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.093 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Revisão da Remuneração dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a contar de 1º de janeiro de 2020**, aos vencimentos e salários dos servidores do Quadro Geral, dos Celetistas, do Magistério, dos Contratados e dos Cargos Comissionados (CC e FG), dos Conselheiros Tutelares e dos Proventos dos Aposentados e Pensionistas, a título de reposição das perdas inflacionárias e em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º- As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento deste ano, dentro das suas respectivas unidades.

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA LEI 3.093/2020
VALORES DOS PADRÕES

Nº DO PADRÃO	VALORES DOS PADRÕES
1	R$ 1.002,98
2	R$ 1.011,55
3	R$ 1.020,19

4	R$ 1.028,71
5	R$ 1.037,25
6	R$ 1.045,91
7	R$ 1.054,40
8	R$ 1.063,62
9	R$ 1.071,65
10	R$ 1.080,15
11	R$ 1.131,64
12	R$ 1.186,49
13	R$ 1.239,66
14	R$ 1.294,53
15	R$ 1.349,38
16	R$ 1.404,20
17	R$ 1.414,11
18	R$ 1.514,01
19	R$ 1.568,85
20	R$ 1.788,25
21	R$ 1.897,98
22	R$ 2.007,80
23	R$ 2.117,50
24	R$ 2.227,26
25	R$ 2.336,98
26	R$ 2.666,13
27	R$ 2.775,91
28	R$ 2.885,68
29	R$ 2.995,41
30	R$ 3.022,71
31	R$ 3.324,51
32	R$ 3.434,32
33	R$ 3.544,06
34	R$ 3.653,79
35	R$ 3.765,23
40	R$ 4.798,26
64	R$ 11.599,23

ANEXO II DA LEI 3.093/2020
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

PADRÃO	CARGOS COMISSÃO	PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CC-1	R$ 1.003,03	**FG-1**	R$ 501,51
CC-2	R$ 1.373,67	**FG-2**	R$ 686,83
CC-3	R$ 1.831,54	**FG-3**	R$ 915,77
CC-4	R$ 2.289,47	**FG-4**	R$ 1.144,73
CC-5	R$ 3.205,28	**FG-5**	R$ 1.602,64
CC-6	R$ 3.899,49	**FG-6**	R$ 1.949,74
Agente Comunitário de Saúde		R$ 1.414,09	
Conselheiro Tutelar		R$ 1.048,45	

ANEXO III DA LEI 3.093/2020
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.900 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MEMROS DO MAGISTÉRIO

COMPETÊNCIA: **JANEIRO DE 2020**
REPOSIÇÃO: **4,31** – LEI MUNICIPAL Nº _____/2020
VENCIMENTO BÁSICO: **R$ 1.333,98**

CLASSE

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO		PERCENTUAL	PROMOÇÃO
A	R$ 1.333,98	+	-	-
B	R$ 1.333,98	+	10%	R$ 133,40
C	R$ 1.333,98	+	20%	R$ 266,80
D	R$ 1.333,98	+	30%	R$ 400,20
E	R$ 1.333,98	+	40%	R$ 533,60

NÍVEL

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		PERCENTUAL	PROMOÇÃO
1	R$ 1.333,98	+	-	-
2	R$ 1.333,98	+	10%	R$ 133,40
3	R$ 1.333,98	+	20%	R$ 266,80

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:697F1B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.095 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Revisão da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a contar de 1º de janeiro de 2020, aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal a título de reposição das perdas inflacionárias em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de 2019.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE JANEIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Lei N°3.095/2020
Tabela dos Vencimentos

Padrão	Vencimento Básico	Atendente de Serviços Gerais	Assessor de Gabinete	Assistente Legislativo	Assessor Jurídico
01	R$ 1.073,12	**A**			
02	R$ 1.136,18	**B**			
03	R$ 1.247,66	**C**			
04	R$ 1.262,47	**D**	**A**		
05	R$ 1.325,57	**E**	**B**		
06	R$ 1.388,73		**C**		
07	R$ 1.451,88		**D**		
08	R$ 1.514,99		**E**		
09	R$ 2.173,72			**A**	**A**
10	R$ 2.294,39			**B**	**B**
11	R$ 2.415,20			**C**	**C**
12	R$ 2.535,97			**D**	**D**
13	R$ 2.898,25			**E**	**E**

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CC2: R$ 1.373,67 FG2: R$ 686,83
CC4: R$ 2.289,47 FG4: R$ 1.144,73

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8ECF3B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2019. VALIDADE: 20/01/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2019 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à **aquisição de materiais para fisioterapia,** conforme especificações no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:
Para a empresa A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
1	10	UN	Rampa de madeira envernizada com piso revestido de borracha anti-derrapante medindo 45cm de comprimento, 22cm fr largura e 35 cm de altura.	ARKTUS	R$ 118,00
2	10	UN	Caneleira de 3kg - apresentar registro na anvisa.	KALLANGO	R$ 27,95
5	20	UN	Cinta para bolsa térmica gel ajustável e feita em neoprene- faixa de aproximadamente 62cm. (membros/articulações) - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	KESTAL	R$ 78,66
6	20	UN	Cinta para bolsa termica gel ajustável e feita em neoprene- faixa de aproximadamente 62cm. (costas/ombros) - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	KESTAL	R$ 78,65
7	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor vermelha - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	CARCI	R$ 33,88
14	20	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 3kg/6.6lb- laranja - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 27,85
15	20	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 4kg/8.8lb- verde - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 27,39
16	10	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 3lb/1,36kg, tensão leve, cor amarelo, material de molas de aço e polietileno - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 55,99
17	10	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 5lb/2,27kg, tensão média, cor vermelho, material de molas de aço e polietileno. - apresentar registro na anvisa	LIVEUP	R$ 98,63
18	10	UN	Exercitador de dedos e mãos modelo hand grip, resistência 7lb/3,18kg, tensão forte, cor azul, material de molas de aço e polietileno. - apresentar registro na anvisa	LIVEUP	R$ 55,90

19	10	UN	Cabo de terapia com conectores din compatível com equipamento dualpex 961, marca quark e cor branca.	QUARK	R$ 68,67
20	10	UN	Bastão com carga para exercício de postura e equilíbrio de 2kg, confeccionado e revestido em pvc com ponteiras de borracha.	KALLANGO	R$ 43,34
21	10	UN	Cabo de terapia com conectores din compatível com equipamento dualpex 961, marca quark e cor cinza.	QUARK	R$ 68,63
24	40	UN	Lâmpada infravermelho medicinal para fisioterapia, cor vermelha, voltagem de 220v, potência de 150w, refletor interno 100% aluminizado, filamento pequeno/ arredondado e apresentar bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor.	PHILIPS	R$ 136,33
25	15	UN	Massa de silicone para exercícios terapêuticos cor bege- Extra-Suave - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	R$ 57,60
26	20	UN	Massa de Silicone para Exercícios Terapêuticos Cor Amarelo-Suave - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	R$ 49,90
27	10	UN	Massa de Silicone para Exercícios Terapêuticos Cor Vermelho- Médio - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CANDO	R$ 71,97

Para a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
13	20	UN	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos – 5kg/11lb- azul - apresentar registro na anvisa.	LIVEUP	R$ 30,00

Para a empresa MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
8	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor Rosa - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	R$ 33,07
9	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor Amarela - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	R$ 28,50
10	10	UN	Faixa tubo elástica para exercício tipo tubing tamanho 1,5m cor verde - apresentar registro na anvisa e fornecer amostra.	NORTH COAST	R$ 29,00

Para a empresa SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
22	20	UN	Cabo para aplicação de estímulos através de eletrodos, compatível com equipamento tens-fes da htm, cor azul-verde.	HTM	R$ 40,00

Para a empresa SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
3	600	UN	Eletrodos auto-adesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4uni - apresentar registro na anvisa.	ARKTUS	R$ 10,00
4	100	UN	Eletrodos auto-adesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem com 4 uni - apresentar registro na anvisa.	AKTUS	R$ 10,00

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:038B4767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de preservativos masculinos**, conforme especificação segue:

V. RIBAS VIEIRA – ME.
Item - Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	262.500	UN	UN	Preservativo Masculino, confeccionado em látex de borracha natural, com lubrificante, não prejudicial à saúde, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico, com acabamento na borda aberta distal e reservatório na extremidade proximal, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras ou defeito que prejudique seu uso. O lubrificante utilizado não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas, sensibilizantes ou irritantes. Dimensões 180 mm x 52 mm (diâmetro), com selo do INMETRO e Registro do Ministério da Saúde. **Marca: Elite/Blowtex**	R$ 0,22

V. RIBAS VIEIRA – ME.
Item– Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	87.500	UN	UN	Preservativo Masculino, confeccionado em látex de borracha natural, com lubrificante, não prejudicial à saúde, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico, com acabamento na borda aberta distal e reservatório na extremidade proximal, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras ou defeito que prejudique seu uso. O lubrificante utilizado não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas, sensibilizantes ou irritantes. Dimensões 180 mm x 52 mm (diâmetro), com selo do INMETRO e registro do Ministério da Saúde. **Marca: Elite/Blowtex**	R$ 0,22

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:564E0DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 60/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 60/2019** serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado portáteis, de janela, tipo cassete e tipo *split*., destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente.: **VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		JANELA	SPLIT		
1	Instalação completa de equipamentos de ar condicionados novos, incluindo linhas de cobre isoladas, e eliminação de resíduos com bomba de vácuo (até cinco metros de linha). Para aparelhos tipo janela e split, estará incluído suporte, abertura e acabamento em alvenaria.	10	200	R$ 300,00 R$ 1.150,00	R$ 3.000,00 R$ 230.000,00
2	Linha extra para aparelhos de ar condicionado de 7000 a 12000 BTUs	não tem	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
3	Linha extra para aparelhos de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	não tem	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
4	Linha extra para aparelhos de ar condicionado com mais de 30000 BTUs	não tem	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
5	Mão-de-obra para retirada e reinstalação de aparelhos, complementando de linhas de cobre quando necessário (até cinco metros de linha), e eliminação de resíduos com bomba de vácuo. Para aparelhos tipo janela e split, estará incluído suporte, abertura e acabamento em alvenaria no local retirado e no reinstalado.	50	200	R$ 490,00 R$ 950,00	R$ 24.500,00 R$ 190.000,00
6	Limpeza das serpentinas do evaporador e condensador, através de jateamento de água, incluindo a retirada de incrustações com produtos de limpeza assim como a desobstrução de drenos e sistemas de escoamento de condensados para aparelhos de ar condicionado de 7000 a 12000 BTUs	100	200	R$ 50,00 R$ 450,00	R$ 5.000,00 R$ 90.000,00
7	Limpeza das serpentinas do evaporador e condensador, através de jateamento de água, incluindo a retirada de incrustações com produtos de limpeza assim como a desobstrução de drenos e sistemas de escoamento de condensados para aparelhos de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	100	200	R$ 50,00 R$ 450,00	R$ 5.000,00 R$ 90.000,00
8	Limpeza das serpentinas do evaporador e condensador, através de jateamento de água, incluindo a retirada de incrustações com produtos de limpeza assim como a desobstrução de drenos e sistemas de escoamento de condensados para aparelhos de ar condicionado com mais de 30000 BTUs	100	200	R$ 50,00 R$ 650,00	R$ 5000,00 R$ 130.000,00
9	Limpeza completa do equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza de todos os componentes, incluindo desinfecção do aparelho. No serviço estará incluso todos os insumos necessários a execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento, para aparelhos de ar condicionado de 7000 a 12000 BTUs	100	200	R$ 475,00 R$ 841,67	R$ 47.500,00 R$ 168.333,33
10	Limpeza completa do equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza de todos os componentes, incluindo desinfecção do aparelho. No serviço estará incluso todos os insumos necessários a execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento, para aparelhos de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	100	200	R$ 100,00 R$ 650,00	R$ 10.000,00 R$ 130.000,00
11	Limpeza completa do equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza de todos os componentes, incluindo desinfecção do aparelho. No serviço estará incluso todos os insumos necessários a execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento, para aparelhos de ar condicionado com mais de 30000 BTUs	100	200	R$ 80,00 R$ 1.150,00	R$ 8.000,00 R$ 230.000,00
12	Reposição de gás refrigerante em caso de vazamento ou perda.	100	600	R$ 250,00 R$ 740,00	R$ 25.000,00 R$ 444.000,00
13	Manutenção corretiva do equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora).Deve-se efetuar manutenção corretiva com fornecimento de peças, exceto compressor e placa eletrônica. No serviço estará incluso todos os insumos necessários a execução do serviço.	200	600	R$ 200,00 R$ 800,00	R$ 40.000,00 R$ 480.000,00
14	Conserto de vazamentos nos ramais de drenagem	100	200	R$ 5,00 R$ 250,00	R$ 500,00 R$ 50.000,00
15	Deslocamento de evaporadora incluindo linhas de cobre isoladas, e eliminação de resíduos com bomba de vácuo (até cinco metros de linha).	não tem	200	R$ 790,00	R$ 158.000,00
16	Mão de obra para troca de compressor para aparelhos de ar condicionado de 7000 a 12000 BTUs	100	200	R$ 50,00 R$ 400,00	R$ 5.000,00 R$ 80.000,00
17	Mão de obra para troca de compressor para aparelhos de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	100	200	R$ 50,00 R$ 600,00	R$ 5.000,00 R$ 120.000,00
18	Mão de obra para troca de compressor para aparelhos de ar condicionado com mais de 30000 BTUs	100	200	R$ 50,00 R$ 1.200,00	R$ 5.000,00 R$ 240.000,00
19	Mão de obra para troca de placa eletrônica condensadora ou evaporadora	100	200	R$ 40,00	R$ 4.000,00

	para aparelhos de ar condicionado de 7000 a 12000 BTUs			R$ 350,00	R$ 70.000,00
20	Mão de obra para troca de placa eletrônica condensadora ou evaporadora para aparelhos de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	100	200	R$ 40,00	R$ 4.000,00
				R$ 350,00	R$ 70.000,00
21	Mão de obra para troca de placa eletrônica condensadora ou evaporadora para aparelhos de ar condicionado com mais de 30000 BTUs	100	200	R$ 40,00	R$ 4.000,00
				R$ 650,00	R$ 130.000,00
SUB TOTAL (R$)					**R$ 3.300.000,00**
Preço anual estimado reservado para peças de reposição				**R$ 500.000,00**	
PREÇO GLOBAL: R$ 3.800.000,00					

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:57AFEC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.016, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.393.134,95 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R$ 2.393.134,95 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

1032	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3099)	R$ 630.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1700	INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 267.000,00
1093	PROJ/ATIV. PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 179.294,80
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1075	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 25000.180142-FARMÁCIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 15.475,04
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 48.250,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 27.000,00
1072	CUSTEIO-PROC. 25000.096173 INCREMENTO TEMPORÁRIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 50.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (REC 4500)	R$ 17.400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 9.468,52
1077	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.169837/2018-00	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (REC 4500)	R$ 15.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 1.834,00
1078	PROJ/ATIV. ACADEMIA DA SAÚDE INTERM. - PAULO TIETZE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 6.168,13
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 13.922,31
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 12.338,55
1074	INVESTIMENTO-PROC. 2500.039031 - ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 20.029,65
1079	PROJ/ATIV. ACADEMIAS DA SAÚDE VAN	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 3.926,21
1080	PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 75.866,22
1081	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 21.152,80
1082	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 8.731,32
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 17.468,61
1084	PROJ/ATIV. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 7.902,13
1085	PROJ/ATIV. IMPLANTAÇÃO DE UNID. BAS. SAÚDE(3)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 947,05
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 2.772,93
1095	CUSTEIO- PROC. 25000126886/2019-60	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 45.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 10.023,00

1701	EMENDA N° 81785125 - PROC . 25000.214987/2018-14	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 105.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 87.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 157.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1073	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 2500.041375 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 255.093,47
1087	PROJ/ATIV. PROC 25000.055378 - APOIO FINAC. - CUSTEIO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4501)	R$ 13.572,15
1094	ELEVADOR HOSPITAL MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 40)	R$ 167.498,06
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 80.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 2.393.134,95**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos como 4500, 4501, 4505, 0040 eREC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4500 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL)	R$ 940.975,52
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4501 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL)	R$ 13.572,15
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4505 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE)	R$ 641.089,22
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (0040 ASPS)	R$ 167.498,06
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019)	R$ 630.000,00
Total		**R$ 2.393.134,95**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79C64572

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES NO ESPAÇO DA SALA DE EXPOSIÇÕES DA CASA DE CULTURA SÃO PEDRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio do Departamento de Cultura e com base no disposto no Decreto Municipal nº 2919, de 01 de fevereiro de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de de 03/02/2020 a 22/03/2020, as inscrições aos Produtores Culturais, Artistas Plásticos e Visuais, Designers e público em geral, interessados em expor no espaço expositivo mantido pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul junto a Casa de Cultura São Pedro para o ano de 2020, conforme cronograma e informações abaixo:

CRONOGRAMA
Inscrições: 03 de fevereiro a 22 de março de 2020
Seleção: 25 de março de 2020
Divulgação dos resultados: 31 de março de 2020
O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da prefeitura: http://www.saopedrodosul.rs.gov.br/

REGULAMENTO DA SALA DE EXPOSIÇÕES DA CASA DE CULTURA "SÃO PEDRO"

A Sala de Exposições da CASA DE CULTURA "SÃO PEDRO" tem a finalidade de estimular, difundir e integrar as manifestações de artes plásticas, através de exposições selecionadas por Curadoria, nos termos deste Regulamento.

1. FINALIDADE:

1.1 – O presente regulamento destina-se a selecionar Produtores Culturais, Artistas plásticos e Visuais, Designers e público em geral, interessados a realizar exposições individuais ou coletivas, a partir do mês de Abril de 2020, na Sala de Exposições da Casa de Cultura São Pedro.

2. ORGANIZAÇÃO:

2.1 – A seleção de obras a serem expostas na Sala de Exposições da Casa de Cultura será organizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, por intermédio do Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais bem como a adequação do calendário de exposições (Anexo I).

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1 – A presente seleção destina-se a artistas plásticos e visuais, designers e entidades além do público em geral, brasileiros ou estrangeiros.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 – A Inscrição deve ser encaminhada via e-mail para o endereço dculturasps@hotmail.com, contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) breve texto sobre a/as trajetória(s) artística(s) ou da entidade relatando sua experiência e formação na área, proposta e exposição requerida, contendo a pretendida data escolhida, podendo esta ser alterada para melhor adequação conforme análise da comissão de curadoria e portfólio apresentando imagens dos trabalhos com 20% (vinte por cento) das obras a serem expostas, com descrição das obras e para obras em vídeo ou web, deve ser emitido gravações em formatos e programas comumente conhecidos.

4.2 – A proposta selecionada não poderá ser substituída.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 – As propostas serão analisadas pela Comissão de Curadoria da Casa de Cultura São Pedro e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Pedro do Sul conforme as especificações solicitadas a seguir:

5.1.1 – Análise dos Currículos: Exposições realizadas, individuais e coletivas; Formação Acadêmica, Formação complementar; Atividades realizadas na área de atuação.

5.2.2 – Análise do Projeto da exposição: Clareza e coerência da proposta; Viabilidade, ineditismo; Apresentação e Formação do projeto.

5.2.3 – Análise das obras a serem expostas: Criatividade; Acabamento e Apresentação das obras; Informações técnicas sobre a obra (título, dimensões, linguagem, técnica, ano de execução).

6. LOCAL DE EXPOSIÇÃO:

6.1 – O local da exposição será na Casa de Cultura São Pedro (Croqui Anexo IV), localizada na Rua XV de Novembro, n° 827, Centro, São Pedro do Sul-RS.

6.2 – O horário de visitação é de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h, com entrada franca.

7. MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO:

7.1 –Caberá ao expositor a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição, dentro dos prazos previamente estipulados, com a coordenação do Departamento de Cultura.

7.2 – Os equipamentos necessários para expor as obras devem ser providenciados pelo proponente e o deslocamento dos mesmos é de sua responsabilidade.

7.3 – As obras não serão cobertas por seguro. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e o Departamento de Cultura, não se responsabilizam por furtos ou danos que possam vir a ocorrer durante o período da exposição.

8. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS:

8.1 – As obras expostas poderão ser comercializadas dentro do espaço expositivo. Porém ressaltamos que as mesmas somente poderão ser retiradas da exposição após o término da mesma, tendo o artista à responsabilidade de tramitar a venda e a entrega da obra após a exposição.

9. OBRIGAÇÕES:

9.1 – Do Departamento de Cultura: Divulgar a exposição, junto aos meios de comunicação; Coordenar a exposição; Manter os espaços expositivos abertos e em funcionamento conforme o horário de visitação estipulado; Criação da arte final para impressos e convites digitais; Manter os espaços expositivos limpos organizados; Disponibilizar visita mediada e Agendar grupos, escolas e interessados em visitar os espaços expositivos.

9.2 – Do artista: Entrega dos trabalhos no dia e no local da exposição; As despesas referentes ao transporte das obras; Montagem e desmontagem da exposição; Apresentar todas as obras em condições estéticas de serem expostas; trabalhos com identificação e limpeza; As despesas referentes ao vernissage, catálogos e convites se houver; A permanência dos trabalhos até o final da exposição; Retirada dos trabalhos no dia após o término da exposição; Entrega do espaço físico, ao término da exposição, nas mesmas condições que recebidas (paredes, painéis e outros); O material necessário para a montagem da exposição deverá ser de responsabilidade do artista, tal como, tesoura, estilete, fio de nylon, fitas, escada e outros que porventura possa precisar; Aprovação da arte final no prazo estipulado pelo Departamento de Cultura; Fornecer fotos, currículos e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas e Providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor.

9.3 – O departamento de Cultura não disponibiliza equipamentos de informática, tais como computadores, notebooks, data show, projetores e outros equipamentos que venham a ser utilizados na exposição.

9.4 – Quando houver abertura e vernissage o horário estipulado para o término do mesmo é às 21 horas, não podendo ultrapassar.

10. ESCLARECIMENTOS:

10.1 – Dúvidas sobre a presente seleção poderá ser obtida junto ao Departamento de Cultura de São Pedro do Sul pelo e-mail dculturasps@gmail.com.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANA BINATO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Cultura

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO I
CALENDÁRIO DE PREVISÃO DE PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO

ABRIL	MAIO	JUNHO
06 A 17 DE ABRIL	04 A 15 DE MAIO	01 A 12 DE JUNHO
20 A 30 DE ABRIL	18 A 29 DE MAIO	15 A 26 DE JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
01 A 17 DE JULHO	03 A 14 DE AGOSTO	01 A 11 DE SETEMBRO
20 A 31 DE JULHO	17 A 28 DE AGOSTO	21 A 30 DE SETEMBRO
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 A 16 DE OUTUBRO	03 A 13 DE NOVEMBRO	01 A 31 DE DEZEMBRO
19 A 30 DE OUTUBRO	16 A 27 DE NOVEMBRO	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ESPAÇO EXPOSITIVO
CASA DE CULTURA SÃO PEDRO 2020

Nome completo:
_____
Nome artístico:
_____
Curador (se houver):
_____
Naturalidade:
_____
Número do RG:
_____
Número do CPF:
_____
Endereço completo:
_____
Cidade:
_____
Telefone/ celular:
_____
E-mail:
_____
Data de preferência para a exposição conforme previsão do Anexo 1:
_____
Título da exposição:
_____
Quantidade de obras:
_____
Técnica:
_____
Data de montagem: ____/____ Horário: _____
Data de desmontagem: ___/____ Horário: _____
Vernissage: ( ) sim ( ) não. Horário: _____(Não podendo exceder as 21:00h)
Equipamento multimídia: ( ) sim ( ) não. Responsável: _____
Monitor: ( ) sim ( ) não (a cargo do artista)
Obs.:_____

São Pedro do Sul, _____/_____/2020.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF6C3F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.288, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ABRECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.393.134,95 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019 e Lei Municipal n° 4016, de 28 de janeiro de 2020.

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 2.393.134,95 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

1032	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3099)	R$ 630.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1700	INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 267.000,00
1093	PROJ/ATIV. PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 179.294,80
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1075	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 25000.180142-FARMÁCIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 15.475,04
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 48.250,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 27.000,00
1072	CUSTEIO-PROC. 25000.096173 INCREMENTO TEMPORÁRIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 50.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (REC 4500)	R$ 17.400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 9.468,52
1077	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.169837/2018-00	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (REC 4500)	R$ 15.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 1.834,00
1078	PROJ/ATIV. ACADEMIA DA SAÚDE INTERM. - PAULO TIETZE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 6.168,13
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 13.922,31
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 12.338,55
1074	INVESTIMENTO-PROC. 2500.039031 - ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 20.029,65
1079	PROJ/ATIV. ACADEMIAS DA SAÚDE VAN	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 3.926,21
1080	PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 75.866,22
1081	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 21.152,80
1082	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 8.731,32
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 17.468,61
1084	PROJ/ATIV. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 7.902,13
1085	PROJ/ATIV. IMPLANTAÇÃO DE UNID. BAS. SAÚDE(3)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 947,05
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 2.772,93
1095	CUSTEIO- PROC. 25000126886/2019-60	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 45.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 10.023,00
1701	EMENDA N° 81785125 - PROC . 25000.214987/2018-14	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 105.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 87.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 157.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1073	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 2500.041375 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 255.093,47
1087	PROJ/ATIV. PROC 25000.055378 - APOIO FINAC. - CUSTEIO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4501)	R$ 13.572,15
1094	ELEVADOR HOSPITAL MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 40)	R$ 167.498,06
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 80.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 2.393.134,95**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos como 4500, 4501, 4505, 0040 eREC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4500 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL)	R$ 940.975,52
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4501 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL)	R$ 13.572,15

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4505 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE)	R$ 641.089,22
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (0040 ASPS)	R$ 167.498,06
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019)	R$ 630.000,00
Total		**R$ 2.393.134,95**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FCFAAB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES - RS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	R$ 198.281.767,40	
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 198.281.767,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.109.450,07	49,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	107.072.154,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	101.718.546,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	96.364.938,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	22.081.531,69	11,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	237.938.120,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.621.988,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.929.402,74	2,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.725.082,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.879.723,72	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	615.239,38	256.295.755,17
FONTE: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires - RS, Data da emissão 23 de Janeiro de 2020 e hora de emissão 08h e 02m		

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRCRS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:15B11CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	275.364.901,37
Previsão Atualizada	291.271.412,00
Receitas Realizadas	259.182.321,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.036.825,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	257.599.590,44
Créditos Adicionais	37.336.711,40
Dotação Atualizada	294.936.301,84
Despesas Empenhadas	233.874.207,01
Despesas Liquidadas	233.258.967,63
Despesas Pagas	219.819.550,23
Superávit Orçamentário	25.308.114,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	233.874.207,01
Despesas Liquidadas	233.258.967,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	198.281.767,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	45.213.318,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.049.597,29
Resultado Previdenciário	22.163.721,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-55.608.692,66	3.247.742,14	-5,84%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-36.952.982,50	29.507.362,50	-79,85%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.015.896,07	740.632,85	8.081.984,85	193.278,37
Poder Executivo	9.012.830,87	739.759,85	8.079.792,65	193.278,37
Poder Legislativo	3.065,20	873,00	2.192,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.335.907,60	245.680,85	1.030.332,91	59.893,84
Poder Executivo	1.331.981,60	245.680,85	1.026.406,91	59.893,84
Poder Legislativo	3.926,00	0,00	3.926,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.351.803,67	986.313,70	9.112.317,76	253.172,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.074.856,67	25,00%	28,91%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.615.396,10	60,00%	84,75%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.929.402,74		32.070.496,05	
Despesa de Capital Líquida	14.599.328,14		47.700.311,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2018	10º Exercício 2027	20º Exercício 2037	35º Exercício 2052
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.162.154,29	61.138.651,06	84.888.064,91	83.317.288,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.720.670,25	35.604.589,15	57.997.316,54	79.241.390,52
Resultado Previdenciário	27.441.484,04	25.534.061,91	26.890.748,37	4.075.897,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	382.748,11		-282.248,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	394.892,61		31.520,02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.309.867,19	15,00%	22,08%	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%			
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 23 de Janeiro de 2020 e hora da emissão 02h e 48m				

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:EA1A5F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu preliminarmente para o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, de acordo com o estabelecido no Edital nº 04, de 20 de janeiro de 2020, as seguintes inscrições:

CANDIDATO	CURSO	INSCRIÇÃO
AGATHA FELIX CIDES	ENSINO MEDIO	12
ALESSANDRA LUISA VARGAS	DIREITO	18
ALICE PONTES CALAB SIMOES	LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	51
ALICE SCHUVARTZ DO NASCIMENTO	BIBLIOTECONOMIA	56
ALINE BRUN	PEDAGOGIA	45
ALINE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14
AMANDA LUCHINI ZORZI	ENSINO MEDIO	19
ANDRIELE MARINI	CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	55
ANGELICA VERRUCK	ARQUITETURA E URBANISMO	43
ARTHUR EMANUEL MENEGON	ENGENHARIA CIVIL	47
BRUNA LUZZATTO BERTON	LICENCIATURA EM MATEMATICA	33
BRUNA MARQUES DA SILVA	ENSINO MEDIO - EJA	30
CAMILA ANTONIOLLI LUZZATTO	BIOMEDICINA	17
CLAUDINO MODELSKI JUNIOR	PEDAGOGIA	8
DANDARA MENDES DA ROSA	ARQUITETURA E URBANISMO	28
DAVI TRINTINAGLIA	JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	38
DEBORA FARENZENA BIM	PEDAGOGIA	40
DJENI THAMIRES MULLER	PEDAGOGIA	15
EMANUELE DE MELLO NEPOMUCENO	ENSINO MEDIO	22
ERICA ALCARA SOARES	ENSINO MEDIO	50
FERNANDA BANALETTI CAZAROTTO	ENSINO MEDIO	3
GABRIEL ANCESKI	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENV SISTEMAS	29
GABRIEL RAMIRO SCHUTKOSKI	DIREITO	7
GABRIEL ROTTINI	ENSINO MEDIO	21
GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	53
GABRIELA TEODORO MEIRA	ENSINO MEDIO	34
GISELE OLIVEIRA DA CRUZ BRESSIANI	PEDAGOGIA	10
INGRIDI VERARDO DE MORAES	MUSICA - LICENCIATURA	44
ISAQUE MARCOS DORNELLES	ENSINO MEDIO	60
JANAINA SOARES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11
JOICE MACHADO TELLES	ENSINO MEDIO	32
JULIA DUZ TRES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	46
JULIANA MARAN	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	48
KALINE MELCHIORRE BALDEZ	ENSINO MEDIO - EJA	37
LARISSA BEATRIZ CROZARO SOUZA	ENSINO MEDIO	23
LARISSA CARDOZO BORGES MARCA	ENFERMAGEM	36
LAUREN ADRIANA CLEMENTE	PEDAGOGIA	27
LETICIA GASPARETTO	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	9
LETICIA TOMAZ FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	61
LORENZA TAGLIAN CHAVES	ENSINO MEDIO	49
MIGUEL BOSCHETTI MONFRINI	ENGENHARIA CIVIL	54
MILENA GIROTTO PICOLI	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	52
MILENA SANGALI BISATTO	PSICOLOGIA	58
MILENE GABRIELE ZORZO	ENSINO MEDIO	5
NATHALIE CRISTINE SEBBEN	HISTORIA	20
NATHALY CAROLINI PEREIRA SANTOS	ENSINO MEDIO	1
NICOLE MENIN MELATTI	FARMACIA	6
PAMELA ROSA LASCH	ENSINO MEDIO	4
PAOLA DE FREITAS TESSARO	PEDAGOGIA	26
PATRICIA BOITO ORO	DIREITO	13
PAULA MARINI DA LUZ MAYER	BIOMEDICINA	2
PRISCILA DA ROSA SILVEIRA	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	57

RAFAEL NOLASCO ERVITE	ENSINO MEDIO	24
RONI MARCIANO SEVERO	ENSINO MEDIO	41
RUAN LOPES PETRY	ENSINO MEDIO	39
SILVIA RECH VISIOLI	ARQUITETURA E URBANISMO	35
STEFANI CADO DORNELLES	ENSINO MEDIO	16
THAYLA MARTINEZ FERNANDES	ENSINO MEDIO	25
VINICIUS TAPPARELO	DIREITO	31
VITORIA DOS SANTOS PACHECO	ENSINO MEDIO - EJA	59
YOHAN AYMORE CESAR KASPER	ENSINO MEDIO	42

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0A074320

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Edital nº 1, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 01/2020 – Auxiliar de Educação Infantil, torna público que:

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 01/2020 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
49	VITORIA KNISSPELL MENEZES	85,0	1º Lugar
50	REGIA ZATTI LAZZARETTI	80,0	2º Lugar
14	DAIANE BASTOS WILGES	75,0	3º Lugar
03	ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	75,0	4º Lugar
29	GLAUCIA MACHADO DA SILVA	75,0	5º Lugar
17	CLARICE RABELO	75,0	6º Lugar
40	LARISSA LEVANDOSKI	75,0	7º Lugar
53	KELEN TEDESCO	70,0	8º Lugar
01	TADIESCA DE SOUZA SINIGAGLIA	65,0	9º Lugar
24	TAIS PAGLIOSA CENCI	65,0	10º Lugar
65	MORGANE SEGANFREDO	65,0	11º Lugar
41	KAROL GASPARIN GIOTTO	65,0	12º Lugar
44	SANDRA MACHADO SOARES	60,0	13º Lugar
48	FERNANDA NARDINO	60,0	14º Lugar
08	SIMONE FRIZON ALESSI	60,0	15º Lugar
22	JENIFFER PEREIRA GAMAS DOS SANTOS	60,0	16º Lugar
37	ADRIANE ZUGNO BARBIERI	60,0	17º Lugar
36	SANDRA MARIA BEZERRA SILVA CIELLO	55,0	18º Lugar
58	MOZARA DE JESUS PEREIRA	55,0	19º Lugar
30	CAMILA MORAIS TAPPARELLO	55,0	20º Lugar
09	JOSIANE SEGANFREDO	55,0	21º Lugar
23	SUZANE MARIA BRESCIANI BORDIGNON	55,0	22º Lugar
05	ANA REGINA MENIN POSSAMAI	55,0	23º Lugar
27	QUEDIMA ARAUJO DA ROCHA	50,0	24º Lugar
18	JULIA SARTORI	50,0	25º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 28 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:63340524

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **29 de janeiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
24/2019	150/2019	159/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	4º MARINA MENEGAT TOAZZA
25/2019	150/2019	160/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	4º JOSIELE PETRYKOSKI DUARTE
29/2019	150/2019	164/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	3º BRUNA GRIZZA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 28 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:722F5B0B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Valores Expresso em Reais	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.826.756,00	1.807.807,81	254.287,13	1.647.258,73	3,63	160.549,08	300.589,49	1.633.359,53	3,63	174.448,28	13.899,20
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.826.756,00	1.807.807,81	254.287,13	1.647.258,73	3,63	160.549,08	300.589,49	1.633.359,53	3,63	174.448,28	13.899,20
04000	ADMINISTRAÇÃO	7.484.492,60	11.209.058,70	1.352.552,76	10.375.619,48	22,84	833.439,22	1.697.858,57	10.315.594,83	22,92	893.463,87	60.024,65
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.411,00	7.319.025,97	776.950,12	6.548.786,72	14,42	770.239,25	947.075,23	6.503.799,29	14,45	815.226,68	44.987,43
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.445.340,60	3.784.016,43	554.142,27	3.722.316,46	8,19	61.699,97	729.322,97	3.707.279,24	8,24	76.737,19	15.037,22
04124	CONTROLE INTERNO	99.641,00	106.016,30	21.460,37	104.516,30	0,23	1.500,00	21.460,37	104.516,30	0,23	1.500,00	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.707.189,00	2.394.917,45	318.860,32	2.085.016,96	4,59	309.900,49	415.605,08	2.084.291,57	4,63	310.625,88	725,39
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.909,00	161.114,43	25.109,67	159.886,02	0,35	1.228,41	30.449,36	159.886,02	0,36	1.228,41	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	800,00	1.669,28	0,00	1.297,80	0,00	371,48	0,00	1.297,80	0,00	371,48	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.800,00	398.642,30	42.306,85	339.863,54	0,75	58.778,76	45.735,65	339.664,95	0,75	58.977,35	198,59
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.337.780,00	1.833.491,44	251.443,80	1.583.969,60	3,49	249.521,84	339.420,07	1.583.442,80	3,52	250.048,64	526,80
10000	SAUDE	7.283.930,00	9.948.436,12	1.203.644,15	8.935.473,87	19,67	1.012.962,25	1.710.497,57	8.724.052,47	19,39	1.224.383,65	211.421,40
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.500,00	130.841,59	19.520,84	127.104,84	0,28	3.736,75	19.542,84	127.104,84	0,28	3.736,75	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	37.075,18	0,00	399,00	0,00	36.676,18	0,00	399,00	0,00	36.676,18	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.532.375,00	6.235.460,16	1.082.156,19	5.594.230,92	12,32	641.229,24	1.237.314,62	5.565.105,64	12,37	670.354,52	29.125,28
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.222.230,00	2.892.599,94	32.320,32	2.767.108,83	6,09	125.491,11	373.747,91	2.584.812,71	5,74	307.787,23	182.296,12
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	309.325,00	476.521,11	60.200,40	316.070,55	0,70	160.450,56	63.266,32	316.070,55	0,70	160.450,56	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	22.400,00	34.063,39	638,40	27.891,88	0,06	6.171,51	7.817,88	27.891,88	0,06	6.171,51	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	48.800,00	129.108,44	8.808,00	102.667,85	0,23	26.440,59	8.808,00	102.667,85	0,23	26.440,59	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300,00	12.766,31	0,00	0,00	0,00	12.766,31	0,00	0,00	0,00	12.766,31	0,00
12000	EDUCAÇÃO	14.029.029,40	16.885.167,68	2.493.018,20	16.743.250,47	36,86	141.917,21	3.835.625,66	16.630.053,36	36,95	255.114,32	113.197,11
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.299.012,40	14.681.760,21	2.165.985,74	14.540.237,07	32,01	141.523,14	3.362.298,03	14.453.752,86	32,12	228.007,35	86.484,21
12364	ENSINO SUPERIOR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.729.917,00	2.203.407,47	327.032,46	2.203.013,40	4,85	394,07	473.327,63	2.176.300,50	4,84	27.106,97	26.712,90
13000	CULTURA	293.832,00	253.919,92	39.941,33	245.091,55	0,54	8.828,37	46.649,47	245.091,55	0,54	8.828,37	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	293.832,00	253.919,92	39.941,33	245.091,55	0,54	8.828,37	46.649,47	245.091,55	0,54	8.828,37	0,00
15000	URBANISMO	20.200,00	1.089.690,60	0,00	145.504,45	0,32	944.186,15	25.155,00	145.504,45	0,32	944.186,15	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	20.200,00	1.089.690,60	0,00	145.504,45	0,32	944.186,15	25.155,00	145.504,45	0,32	944.186,15	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
17000	SANEAMENTO	26.820,00	35.149,00	2.814,00	35.049,00	0,08	100,00	2.814,00	35.049,00	0,08	100,00	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	26.620,00	35.049,00	2.814,00	35.049,00	0,08	0,00	2.814,00	35.049,00	0,08	0,00	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	1.124.154,00	924.509,71	84.372,87	878.218,28	1,93	46.291,43	139.248,10	878.218,28	1,95	46.291,43	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	386.466,00	278.511,11	40.904,76	243.571,68	0,54	34.939,43	42.404,76	243.571,68	0,54	34.939,43	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	737.688,00	645.998,60	43.468,11	634.646,60	1,40	11.352,00	96.843,34	634.646,60	1,41	11.352,00	0,00
20000	AGRICULTURA	1.618.768,00	2.277.091,54	259.638,36	2.028.572,19	4,47	248.519,35	296.785,24	2.006.276,19	4,46	270.815,35	22.296,00
20605	ABASTECIMENTO	1.014.514,00	1.149.489,32	201.222,39	1.123.601,97	2,47	25.887,35	232.907,17	1.123.601,97	2,50	25.887,35	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	149.000,00	124.121,48	0,00	124.121,48	0,27	0,00	20.800,00	124.121,48	0,28	0,00	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	455.254,00	1.003.480,74	58.415,97	780.848,74	1,72	222.632,00	43.078,07	758.552,74	1,69	244.928,00	22.296,00

25000	ENERGIA	314.200,00	255.495,53	-46.772,68	255.495,53	0,56	0,00	32.545,57	255.495,53	0,57	0,00	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	314.200,00	255.495,53	-46.772,68	255.495,53	0,56	0,00	32.545,57	255.495,53	0,57	0,00	0,00
26000	TRANSPORTE	66.000,00	60.000,00	27.329,95	59.858,10	0,13	141,90	28.626,58	59.858,10	0,13	141,90	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.000,00	60.000,00	27.329,95	59.858,10	0,13	141,90	28.626,58	59.858,10	0,13	141,90	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	218.705,00	656.473,85	29.692,36	255.305,27	0,56	401.168,58	51.035,44	255.305,27	0,57	401.168,58	0,00
27813	LAZER	218.705,00	656.473,85	29.692,36	255.305,27	0,56	401.168,58	51.035,44	255.305,27	0,57	401.168,58	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.439.400,00	1.736.441,20	247.595,17	1.735.841,20	3,82	600,00	333.344,58	1.735.841,20	3,86	600,00	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	579.600,00	651.858,25	149.657,82	651.858,25	1,44	0,00	150.837,19	651.858,25	1,45	0,00	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	859.800,00	1.084.582,95	97.937,35	1.083.982,95	2,39	600,00	182.507,39	1.083.982,95	2,41	600,00	0,00
99000		910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999		910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**38.365.626,00**	**49.534.309,11**	**6.266.973,92**	**45.425.555,08**	**100,00**	**4.108.754,03**	**8.916.380,35**	**45.003.991,33**	**100,00**	**4.530.317,78**	**421.563,75**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**38.365.626,00**	**49.534.309,11**	**6.266.973,92**	**45.425.555,08**	**100,00**	**4.108.754,03**	**8.916.380,35**	**45.003.991,33**	**100,00**	**4.530.317,78**	**421.563,75**

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3FFB9D85

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2019 - EMISSÃO: 31/12/2019

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.980.482,97	3.491.152,27	3.434.976,79	4.077.237,82	4.277.584,23	3.740.868,81	4.318.888,87	3.774.991,33	3.305.891,88	3.635.842,15	3.650.950,88	6.334.671,96	48.023.539,96	47.458.050,89
Receita Tributária	71.965,06	112.660,08	90.574,70	290.562,96	310.985,10	141.372,15	144.414,59	129.637,51	127.410,87	163.492,47	176.938,76	160.557,75	1.920.572,00	2.036.608,12
Iptu	5.287,70	3.063,07	3.542,05	159.516,78	151.886,57	11.763,23	7.664,15	9.911,18	5.229,18	6.432,25	7.419,61	2.731,23	374.447,00	399.465,20
Issqn	21.172,31	63.872,34	35.960,61	40.165,07	52.405,30	47.058,93	54.479,33	45.180,96	64.996,82	97.934,90	119.245,46	79.361,13	721.833,16	794.620,00
Itbi	5.626,17	6.980,56	6.916,93	32.930,54	26.763,07	16.657,97	18.946,52	28.951,64	15.381,45	18.428,47	6.269,80	10.181,80	194.034,92	216.000,00
Irrf	37.391,20	37.013,28	40.607,98	37.066,69	42.857,69	39.501,93	38.033,40	39.752,19	38.563,00	36.764,70	41.463,42	64.548,56	493.564,04	430.891,61
Outras Receitas Tributárias	2.487,68	1.730,83	3.547,13	20.883,88	37.072,47	26.390,09	25.291,19	5.841,54	3.240,42	3.932,15	2.540,47	3.735,03	136.692,88	195.631,31
Receita de Contribuições	11.604,46	11.735,36	12.200,27	12.506,56	12.710,71	13.509,30	11.669,07	12.616,27	12.244,20	13.126,75	13.849,28	13.111,99	150.884,22	150.874,22
Receita Patrimonial	10.770,20	11.345,66	11.487,29	12.331,89	13.532,68	11.742,13	11.992,39	7.955,88	5.471,48	9.017,61	6.911,88	5.503,54	118.062,63	168.811,62
Rend. de Aplic. Financeiras	10.698,64	11.345,66	11.222,04	10.331,98	12.382,34	9.262,06	10.942,47	6.662,25	4.946,52	7.349,27	5.923,72	4.913,88	105.980,83	149.223,62
Outras Receitas Patrimoniais	71,56	0,00	265,25	1.999,91	1.150,34	2.480,07	1.049,92	1.293,63	524,96	1.668,34	988,16	589,66	12.081,80	19.588,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	300,26	6.536,68	9.500,23	9.280,11	7.337,92	10.186,98	20.474,59	106.586,75	4.381,94	1.812,32	1.003,85	1.351,01	178.752,64	176.431,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.881.210,80	3.343.672,68	3.305.392,19	3.701.870,71	3.510.453,26	3.149.269,38	3.746.452,51	3.144.835,66	3.002.041,49	3.439.970,86	3.448.474,69	6.144.690,30	43.818.334,53	43.098.235,97
Cota-Parte do FPM	1.287.802,74	1.414.574,22	1.059.152,66	1.033.319,99	1.326.086,16	1.044.555,16	1.428.425,28	1.042.653,07	928.114,99	854.450,37	1.159.611,44	1.976.946,05	14.555.692,13	14.768.772,00
Cota-Parte do ICMS	1.089.999,08	741.616,82	822.422,59	1.044.384,27	756.693,36	840.986,24	971.781,17	785.092,55	858.471,00	1.038.843,86	848.375,88	1.199.566,30	10.998.233,12	10.699.924,00
Cota-Parte do IPVA	122.503,47	38.516,23	114.313,47	209.391,49	65.989,97	30.425,19	25.256,50	10.516,27	5.943,96	7.418,96	3.630,89	95.426,44	729.332,84	633.728,30
Cota-Parte do ITR	3.658,46	3.384,83	426,42	5.113,65	1.561,46	1.919,37	2.846,51	1.520,20	32.485,76	97.019,00	8.454,85	4.948,89	163.339,40	151.090,01

Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.234,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	15.502,45	11.525,88	12.676,99	14.394,62	12.111,09	13.213,93	14.097,85	11.580,01	10.962,20	18.238,29	12.761,41	14.209,79	161.274,51	157.736,00
Transf. do FUNDEB	1.016.677,47	849.938,51	910.745,04	952.071,42	984.333,61	757.578,09	854.433,37	854.992,43	753.196,37	897.136,67	921.635,97	1.094.577,17	10.847.316,12	10.787.649,83
Outras Transferências Correntes	345.067,13	284.116,19	385.655,02	443.195,27	363.677,61	460.591,40	449.611,83	438.481,13	412.867,21	526.863,71	494.004,25	1.759.015,66	6.363.146,41	5.836.101,83
Outras Receitas Correntes	4.632,19	5.201,81	5.822,11	50.685,59	422.564,56	414.788,87	383.885,72	373.359,26	154.341,90	8.422,14	3.772,42	9.457,37	1.836.933,94	1.827.089,08
DEDUÇÕES (II)	503.893,11	441.989,49	401.798,32	461.320,70	432.488,40	386.219,93	374.618,23	369.280,65	367.195,50	403.193,99	406.566,80	539.988,23	5.088.553,35	5.010.925,60
Contr.Plan.Prev.Assis.Soc.Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	503.893,11	441.989,49	401.798,32	461.320,70	432.488,40	386.219,93	374.618,23	369.280,65	367.195,50	403.193,99	406.566,80	539.988,23	5.088.553,35	5.010.925,60
R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.476.589,86	3.049.162,78	3.033.178,47	3.615.917,12	3.845.095,83	3.354.648,88	3.944.270,64	3.405.710,68	2.938.696,38	3.232.648,16	3.244.384,08	5.794.683,73	42.934.986,61	42.447.125,29

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:42F80B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2018**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2018**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	140.370,75	1.489.833,54	1.628.012,54	2.191,75	0,00	342.879,92	3.174.679,28	1.769.604,38	1.769.604,38	57.183,43	1.690.771,39	1.690.771,39
Poder Executivo	140.370,75	1.489.833,54	1.628.012,54	2.191,75	0,00	342.879,92	3.174.679,28	1.769.604,38	1.769.604,38	57.183,43	1.690.771,39	1.690.771,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**140.370,75**	**1.489.833,54**	**1.628.012,54**	**2.191,75**	**0,00**	**342.879,92**	**3.174.679,28**	**1.769.604,38**	**1.769.604,38**	**57.183,43**	**1.690.771,39**	**1.690.771,39**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2020 e hora de emissão 17h e 29m												

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:243C3F82

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI – Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**	**Jul/19**	**Ago/19**	**Set/19**	**Out/19**	**Nov/19**	**Dez/19**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	264.477,98	269.787,66	295.214,50	297.168,78	307.083,48	307.602,27	453.089,49	313.479,61	324.040,91	314.253,12	311.709,97	433.604,54	3.891.512,31	0,00
Pessoal Ativo	9.810,61	8.422,06	8.885,28	8.885,28	8.885,28	8.885,28	12.694,42	8.779,54	10.244,48	11.338,31	7.500,20	13.644,21	117.974,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.488,79	7.276,08	7.676,28	7.676,28	7.676,28	7.676,28	11.514,40	7.676,28	8.955,69	10.235,04	6.396,93	11.514,44	102.762,77	0,00
Obrigações Patronais	1.321,82	1.145,98	1.209,00	1.209,00	1.209,00	1.209,00	1.180,02	1.103,26	1.288,79	1.103,27	1.103,27	2.129,77	15.212,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	440.395,07	304.700,07	313.796,43	302.914,81	304.209,77	419.960,33	3.773.537,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	196.550,27	195.967,44	209.253,97	210.868,23	219.375,32	219.375,32	327.443,33	219.375,32	220.415,02	220.415,02	222.922,07	330.533,58	2.792.494,89	0,00
Pensões	44.020,16	44.020,16	46.045,12	46.321,05	46.147,50	46.147,50	69.221,26	46.147,50	46.147,50	46.147,50	46.147,50	69.221,24	595.733,99	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	14.096,94	21.378,00	31.030,13	31.094,22	32.675,38	33.194,17	43.730,48	39.177,25	47.233,91	36.352,29	35.140,20	20.205,51	385.308,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	440.395,07	304.700,07	313.796,43	302.914,81	304.209,77	419.960,33	3.773.537,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	440.395,07	304.700,07	313.796,43	302.914,81	304.209,77	419.960,33	3.773.537,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.810,61	8.422,06	8.885,28	8.885,28	8.885,28	8.885,28	12.694,42	8.779,54	10.244,48	11.338,31	7.500,20	13.644,21	117.974,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.546.809,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.546.809,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	117.974,95	1,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.535.277,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.358.513,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.181.749,65	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 20m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:F1354E77

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2018**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2018**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	20.939,80	20.939,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	20.939,80	20.939,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**20.939,80**	**20.939,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de janeiro de 2020 e hora de emissão 18h e 57m												

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:DEF3B766